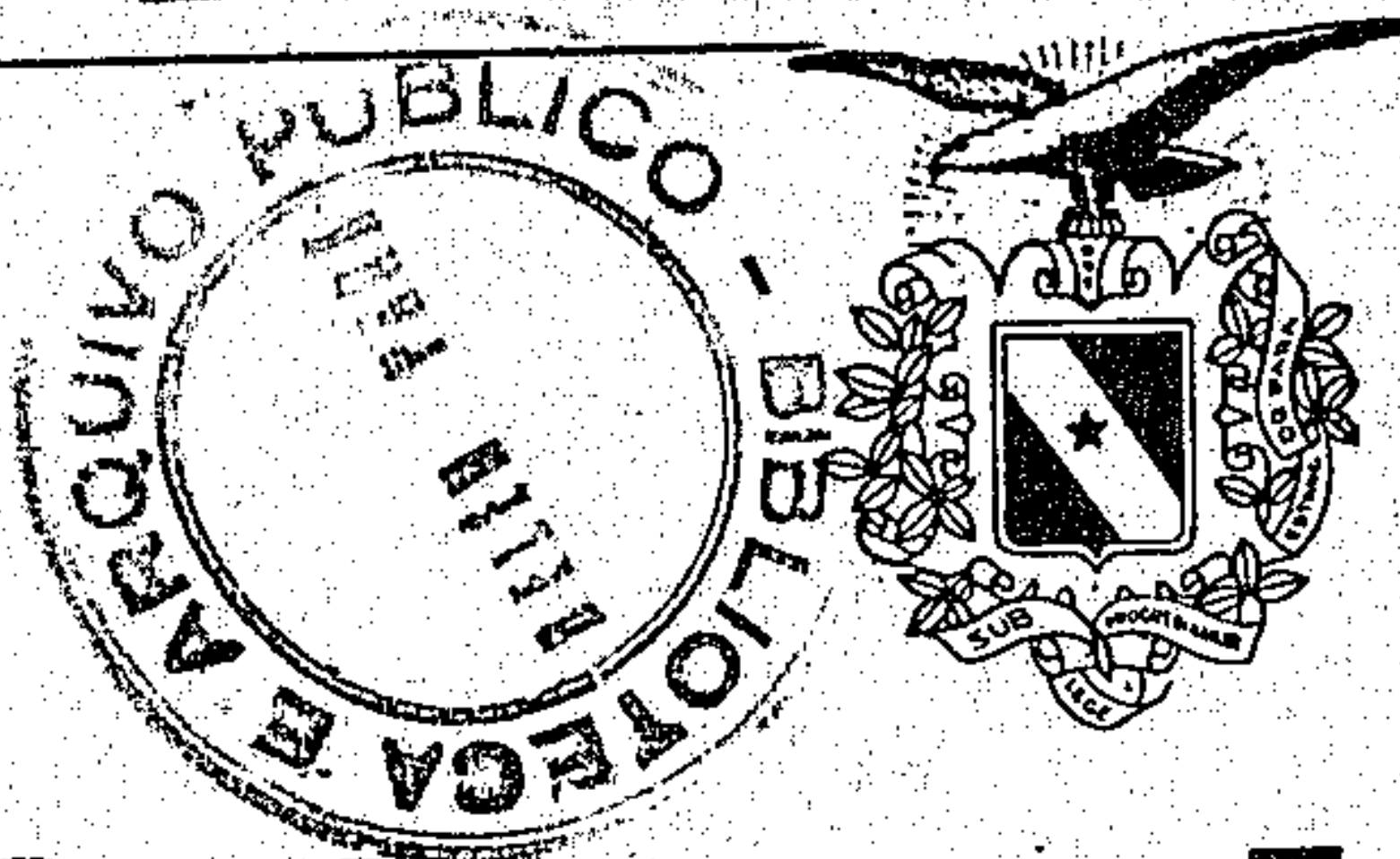


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.320

BELEM - SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHOVICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHOPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHACasa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCOCasa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA**SECRETARIADO**Administração
ALDO DA COSTA E SILVAJustiça
ITAIR SA DA SILVAFazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRAViação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVASaúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIROEducação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRAAgricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOSSegurança Pública
ARNALDO MORAES FILHOPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENECultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTROProcurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIROConsultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**NESTA EDIÇÃO**DECRETO Nº 3.393
DECRETOS
Do Governo do Estado

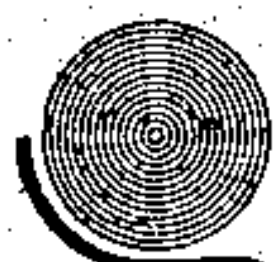
O 2º CADERNO desta edição, publicando a Portaria nº 0313/84, referente ao Quadro de Quotas Trimestrais da Despesa das Unidades Orçamentárias para o 3º trimestre de 1984, circulará no próximo dia 4º de setembro do corrente, com tiragem limitada às partes interessadas.

Nesta edição do Diário Oficial, está circulando encartada a edição "GRANDES PERSONAGENS DA HISTÓRIA DO PARÁ", de autoria do historiador Carlos Rocque e referente à figura de Magalhães Barata.

OBS: Não pode ser vendida separadamente.

2 Cadernos

páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 794 DE 14 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79;

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/81-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), Benedita Silva da Luz, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação — mun. de Bujarú, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	60.307,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)	36.869,00
	97.176,00

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 Resol. nº 9986/81-TCE)

34.011,60

Provento Mensal

Cr\$ 131.187,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de junho de 1984.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.542, de 10.08.1984.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 718 DE 28 DE MAIO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando os termos do Ofício nº 569 de 17.05.84/TCE.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 1º da Lei nº 4959/81, em conformidade com o V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 — TCE), América do Rosário Neves, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 126.328,80 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 478 de 10.04.84 — SEAD.

Vencimento Integral

53.498,00

Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)

43.678,00

97.176,00

Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Acórdão nº 12.477/82 — TCE)

29.152,80

Provento Mensal

Cr\$ 126.328,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.564 de 17.08.1984.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 769 DE 6 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/81-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 — TCE), América do Rosário Neves, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 126.328,80 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 478 de 10.04.84 — SEAD.

5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215, art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/81-TCE, Maria Sonia Campos Alves, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, classe "D" Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação — Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 371.668,50 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	76.440,00
Salário-Aula (140 hs x Cr\$ 765,00)	107.100,00
Gratificação de Nível Superior - 50% (Art. 9º da Lei nº 5020/82 e art. 6º do Dec. nº 3215/84)	91.770,00
Adicional - 35% (art. 37 da Lei nº 4502/73 com Resolução nº 9986/81-TCE)	96.358,50

Cr\$ 371.668,50

Provento Mensal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.542 de 10.08.1984.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 781 DE 11 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215 de 12.03.1984, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, Ana Sousa de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Licenciatura Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação — mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 547.030,40 (Quinhentos e quarenta e sete mil, trinta cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	76.440,00
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 765,00)	183.600,00
art. 164 da Lei nº 749/53	
Grat. de Nível Superior - 50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)	130.020,00
Vantagens Pessoais	676,00
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Resolução nº 9986/82-TCE)	156.294,40

Cr\$ 547.030,40

Provento Mensal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.596 de 28.08.1984.

(G. Reg. nº 6639)

PORTARIA Nº 812 DE 18 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição do Estado, art. 9º da Lei nº 5020/82, art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, Claudete Gaia Pantoja, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 530.712,00 (quinhentos e trinta mil, setecentos e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 109.200,00
Salário Aula (140h x Cr\$ 1.092,00)	Cr\$ 152.880,00

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente -- 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

NA CAPITAL	
Anual	Cr\$ 136.500,00
Semestral	Cr\$ 68.250,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 240.786,00
Semestral	Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00
Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

Gratíf. de Nível Superior-50% (art. 9º da Lei nº 5020/82 § 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 131.040,00
Adicional-35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 137.592,00
Provento Mensal	Cr\$ 530.712,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de junho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.542 de
10.08.84. (G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 813 DE 18 DE JUNHO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e art. 111,
item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº
749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsi-
diariamente a Lei Federal nº 6943/81, (V. Acórdão nº 11.977/81), Ja-
nyra Botelho Almeida, no cargo de Agente Administrativo, Código
GEP-SA, 901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Edu-
cação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de
Cr\$ 126.328,80 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e oito cruzei-
ros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 78.870,00	Cr\$ 78.870,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84)	Cr\$ 18.306,00	Cr\$ 97.176,00

Adicional 30% (art. 145 da
Lei nº 749/53)-redação dada
pela Lei nº 4959/81 Cr\$ 29.152,80

Provento Mensal Cr\$ 126.328,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de junho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.542 de
10.08.1984. (G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 826 DE 18 DE JUNHO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, e § 2º da Cons-
tituição do Estado, art. 37, da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiaria-
mente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Maria Val-
deniza Martins Aires, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau,
código GEP-M-401.1, classe "A" lotado na Secretaria de Estado de
Educação - mun. de Marabá, percebendo nessa situação os proven-
tos mensais de Cr\$ 136.046,40 (cento e trinta e seis mil, quarenta e
seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 60.307,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)	Cr\$ 36.869,00	Cr\$ 97.176,00

Adicional-40% (art. 37 da Lei
nº 4502/73) Cr\$ 38.870,40

Provento Mensal Cr\$ 136.046,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de junho de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.542 de
10.08.84. (G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 827 DE 18 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III e § 2º da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Modestina Santana Guimarães, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Viseu, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 136.046,40 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 60.307,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)	Cr\$ 36.869,00	Cr\$ 97.176,00
Adicional-40% (art. 37, § único da Lei nº 4503/73)		Cr\$ 38.870,40
Provento Mensal		Cr\$ 136.046,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.564 de 17.08.84.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 878 DE 28 DE JUNHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, letra "B" da Constituição Estadual combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 combinado com a Lei nº 3215/84 e Dec. nº 3312/84, art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, Joel Silvio da Silva Pacifico, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe "D", Lic. Curta lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 477.906,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 111.400,00	
Salário Aula (160h x Cr\$ 1.114,00)	Cr\$ 178.240,00	
Grat. de Nivel Superior-50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 144.820,00	
Adicional-10% (art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Res. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 43.446,00	
Provento Mensal	Cr\$ 477.906,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.542 de 10.08.84.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 908 DE 05 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, Aurora Celeste de Farias Fontes, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 108.513,20 (cento e oito mil quinhentos e treze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 97.176,00 em 26 de anos de serviço
Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)

Cr\$ 84.219,20

Cr\$ 24.294,00

Provento Mensal

Cr\$ 108.513,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.542 de 10.08.1984.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 936 DE 10 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110 e parágrafo 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 164 da Lei nº 749/53, § 4º do Art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Alba Santa Ana de Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 766.989,00 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3312/84)	Cr\$ 111.400,00	
Grat. de Função de Direção (240h x Cr\$ 1.114,00)	Cr\$ 267.360,00	
Grat. de Nivel Superior-50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 189.380,00	
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 198.849,00	
Provento Mensal	Cr\$ 766.989,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.542 de 10.08.1984.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 984 DE 19 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando os termos do Of. nº 885/84-TCE, de 09.07.84,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 com a Resolução nº 9986/82-TCE, Leonice do O' Fernandes Alvares, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Mosqueiro, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 212.827,50 (duzentos e doze mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 816, de 18.06.84.

Vencimento Integral	Cr\$ 105.100,00	
Salário-Aula (50h x Cr\$ 1.051,00)	Cr\$ 52.550,00	
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 -Resol. nº 9986/82)	Cr\$ 55.177,50	
Provento Mensal	Cr\$ 212.827,50	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.564 de 17.08.1984.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 999 DE 23 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, art. 164, da Lei nº 749/53, e art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com a Resolução nº 9986/82 do TCE, Maria Raimunda Sodré da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-405.5, classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 875.364,00 (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim discrimina-

Vencimento Integral	Cr\$ 122.600,00
Grat. de Função de Direção (240h x Cr\$ 1.226,00)	Cr\$ 294.240,00
Grat. de Nível Superior-50% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82)	Cr\$ 208.420,00
Adicional p/tempo de serviço-40% (art. 37 § único da LEI Nº 4502/73)	Cr\$ 250.104,00
Provento Mensal	Cr\$ 875.364,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 13.561 de 14.08.1984.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 1028 DE 27 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando os termos do OF. Nº 920/84-TCE, de 19.07.84,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, §-1º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o parágrafo único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma do V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) Maria Luisa Tavares de Lima, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santa Izabel, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 136.046,40 (cento e trinta e seis mil quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 949, de 12.07.84.

Vencimento Integral	Cr\$ 53.498,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89589/84)	Cr\$ 43.678,00	Cr\$ 97.176,00
Adicional-40% (art. 145 da Lei nº 749/53)		Cr\$ 38.870,40
Provento Mensal		Cr\$ 136.046,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.561 de 14.08.1984.

(G. Reg. nº 6640)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 419/84 - Lotar no Órgão Central a funcionária Maria Auxiliadora dos Santos Santiago, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº 420/84 - Lotar no Órgão Central o funcionário Acedemiro Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº 421/84 - Conceder de acordo com a Lei nº 5.999 de 30.11.83, a Waldete Serra da Cruz, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na Coordenadoria de Fiscalização do Órgão Central 3 (três) meses de Licença Especial referente ao quinquênio de 1958 a 1962. A presente licença será usufruída no período de 07.08 a 05.10.84 e 01 a 30.12.84.

(Ext. nº 2743 - Reg. nº 10.272 - Dia: 31.08.84)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10664/84-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Diretor da 3ª Divisão Regional de Educação, no Município de Abaetetuba, o servidor Maria José Santos Costa, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP/ANSTAE-619.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1984.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. nº 2739 - Reg. nº 10.268 - Dia: 31.08.84)

PORTARIA Nº 10666/84-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Nilzete Silva Lobato, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP/M-403.3, Classe "C", para responder até ulterior deliberação, pela Direção da 3ª Divisão Regional de Educação, no Município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1984.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. nº 2739 - Reg. nº 10.268 - Dia: 31.08.84)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 450 DE 24 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 2º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215, de 12.03.84 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Sargento PM Tomaz de Aquino Almeida, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.527.200,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil duzentos cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de Subtenente PM	Cr\$ 135.000,00
- Habilitação Militar-20%	27.000,00
- Tempo de Serviço-30%	48.600,00

Proventos Mensais	210.600,00
Proventos Anuais	2.527.200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 2742 - Reg. nº 10.270 - Dia: 31.08.84)

PORTARIA Nº 451 DE 24 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 94 da Lei nº 4491, de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215 de 12.03.84 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Subtenente PM Henrique Leocadio de Brito, servindo no 1º Grupamento de Incêndio do Comando do Corpo de Bombeiros da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 6.147.900,00 (seis milhões cento e quarenta e sete mil novecentos cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 165.000,00
- Habilitação Militar-40%	66.000,00

- Gratificação de Serviço Ativo-30%	49.500,00
- Auxílio Moradia-30%	49.500,00
- Categoria C-20%	33.000,00
- Indenização de Tropa-10%	16.500,00
- Tempo de Serviço-35%	132.825,00

Proventos Mensais	512.325,00
Proventos Anuais	6.147.900,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA

Diretor Geral, Resp. pelo expediente da SEGUP

(Ext. nº 2742 - Reg. nº 10.270 - Dia: 31.08.84)

PORTARIA Nº 452 DE 24 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, arts. 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215 de 12.03.84 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o 3º Sargento PM Plácido do Rosario, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 3.912.300,00 (três milhões novecentos e doze mil trezentos cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Sargento-PM	Cr\$ 105.000,00
- Habilitação Militar-20%	21.000,00
- Gratificação de Serviço Ativo-30%	31.500,00
- Auxílio Moradia-30%	31.500,00
- Categoria A-40%	42.000,00
- Indenização de Tropa-10%	10.500,00
- Tempo de Serviço-35%	84.525,00

Proventos Mensais	326.025,00
Proventos Anuais	3.912.300,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA

Diretor Geral, resp. pelo expediente da SEGUP

(Ext. nº 2742 - Reg. nº 10.270 - Dia: 31.08.84)

ANÚNCIOS**LEGIÃO DA BOA VONTADE**

CGC. 33.915.604/0001-17

**ASSEMBLÉIA MAGNA MUNDIAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Na forma do parágrafo único do artigo 8º e artigos 11, 14 e 15 dos Estatutos da LBV, são convocados os Legionários da Boa Vontade a se reunirem na Avenida Rudge, 938, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo - Brasil, no dia 7 de se-

tembro de 1984, às 16 horas, em primeira convocação, ou às 16:30, em segunda convocação, com qualquer número de Legionários presentes para deliberarem sobre os assuntos da seguinte ordem do dia:

- Inauguração da Sede Mundial da LEGIÃO DA BOA VONTADE, na Capital do Estado de São Paulo;
- Aprovação do Regimento Interno da LBV; e,
- Assuntos Gerais.

São Paulo, 14 de agosto de 1984

JOSÉ DE PAIVA NETTO

Diretor-Presidente Mundial da LBV

(T. nº 04441, Reg. nº 10.281, Dia: 31/08/84)



Instituto dos Advogados do Pará

FUNDADO EM 30 DE MAIO DE 1925 — FILIADO AO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 01/84

O INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARÁ, em sessão Plenária realizada no dia 21 de agosto de 1984, e considerando a necessidade de estabelecer normas para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 22 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º: A sessão para a eleição dos 06 (seis) membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com biênio a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1985, será realizada no dia 18 de setembro de 1984, nos termos desta Resolução.

ARTIGO 2º: Poderão votar e ser votados os Membros Efetivos do Instituto em dia com as obrigações perante a Tesouraria.

ARTIGO 3º: A sessão será convocada através de Edital publicado uma vez em órgão de divulgação diário de Belém, até o dia 14 de setembro de 1984.

ARTIGO 4º: A Presidência dos trabalhos será exercida pelo Presidente do Instituto e secretariada por um dos Secretários da Diretoria por ele designado.

ARTIGO 5º: A sessão será instalada, em 1ª convocação às 9:30 horas, com a presença da maioria dos Membros Efetivos e em segunda com qualquer número dos Membros, às 10:00 horas.

ARTIGO 6º: A votação proceder-se-á através de escrutínio secreto até às 13:00 horas, quando será encerrada, qualquer que seja o número dos votantes, instalando-se o processo de apuração.

ARTIGO 7º: Servirão de escrutinadores dois membros efetivos designados pelo Presidente.

ARTIGO 8º: Os votos serão dados em cédulas impressas, mimeo-

grafadas, datilografadas ou manuscritas em qualquer coloração ou disposição gráfica.

ARTIGO 9º: Cada eleitor com direito a voto lançará, no máximo, na cédula, os nomes de seis Membros Efetivos elegíveis.

ARTIGO 10º: Serão eleitos Conselheiros da Ordem dos Advogados, preenchidos os requisitos do artigo 2º, § 3º da Lei 4.215/63, considerando-se, em caso de empate, eleito o membro efetivo de mais antiga inscrição na OAB/Pará.

ARTIGO 11º: Concluída a apuração, o Presidente proclamará os eleitos e, incontinenti, providenciará a comunicação pertinente à OAB/Pará.

ARTIGO 12º: Os casos omissos serão decididos em Plenário por maioria de votos dos presentes.

ARTIGO 13º: Fica a Diretoria do Instituto autorizada a adotar todas as providências necessárias à fiel observância desta Resolução.

ARTIGO 14º: Revogam-se as disposições em contrário.

Belém (Pará), Sala de Sessões, 21 de agosto de 1984

- (a) Presidente: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho
(a) 1º Vice-Presidente: Milton Augusto de Brito Nobre
(a) 2º Vice-Presidente: Augusto Barreira Pereira
(a) 1º Secretário: Aluísio Augusto Martins Meira
(a) 2º Secretário: Antonio Erlindo Braga
(a) Tesoureiro: Vanilson Ferreira Hesketh
(a) Diretor da Biblioteca: Jorge Alex Nunes Athias

(T. nº 04438, Reg. nº 10.271, Dia: 31/08/84)

Eldorado do Xingu S/A - Agrícola, Pasto, Il. Industrial

FAZENDA ELTORADO DO XINGU

Município: SÃO FELIX DO XINGU

Estado: PARÁ

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 19 de Julho de 1.984

HORÁRIO: 14,00 horas

LOCAL: Sede Social na "Fazenda Eldorado do Xingu"

MUNICÍPIO: São Félix do Xingu - ESTADO: Pará

ASSUNTO: "Proposta do Conselho de Administração", propõe a alteração parcial do Estatuto Social nos seus Artigos 5º - Item B e 21º - § 1º face às exigências legais. Os artigos passarão a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - Item B) 750.000.000 (setecentos e cinquenta milhões) de Ações Preferenciais classe "A", nominativas, a serem subscritas com recursos de incentivos previstos no Decreto-Lei nº 1376/74, intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme disposto no ARTIGO 1º do citado Decreto-Lei; ARTIGO 21º - § 1º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e igual número de membros suplentes, podendo os mesmos serem ou não acionistas, com a competência estabelecida em Lei". Aprovada por unanimidade pelos senhores acionistas e incorporados ao Estatuto Social na forma retro mencionada.

PRESIDENTE DA MESA: João Alves Veríssimo

SECRETÁRIO: João Carlos de Paiva Veríssimo

ACIONISTAS: Veríssimo, João Alves Veríssimo, Domitila Gonçalves Farinha Tavares da Silva, Paiva Veríssimo, Adelino Alves Veríssimo, João Carlos de Paiva Veríssimo, Sérgio de Paiva Veríssimo, Luiz Antonio de Paiva Veríssimo, João Alves Queiroz Filho, Maria da Conceição Farinha Silva Cavalcanti, Manoel Marques Martins, Adelino Alves Veríssimo - espólio, Ibi- nho Paulista Ltda., J. Alves Veríssimo S/A - Indústria, Comércio e Importação, Eldorado S/A - Comércio, Indústria e Importação, Sagres S/A - Mercantil, Administradora e Industrial, Agropecuária São José do Araguaia S/A., representadas por um de seus diretores.

O presente, é extrato da ata lavrada em livro próprio.

(Ext. nº 2748, Reg. nº 10.283, Dia: 31/08/84)

Eldorado do Xingu S/A - Agrícola, Pastoral e Industrial

FAZENDA ELDORADO DO XINGU

Município: SÃO FELIX DO XINGU

Estado: PARÁ

EXTRATO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA: 19 de Julho de 1.984

HORARIO: 10,00 horas

LOCAL: Sede Social na "Fazenda Eldorado do Xingu"

MUNICIPIO: São Félix do Xingu - ESTADO: Pará

ASSUNTO: "Alteração Parcial no Estatuto Social nos Artigos 5º e 21º - § 1º; face as exigências legais, aprovada por unanimidade pelo "Conselho de Administração".

PRESIDENTE DA MESA: João Alves Verissimo

SECRETÁRIO: João Alves Verissimo Sobrinho

CONSELHEIROS: João Alves Verissimo, Domitila Gonçalves Farinha Tavares da Silva Verissimo, João Alves Verissimo Sobrinho, Maria Helena Cechelli de Paiva Verissimo, Adelino Alves Verissimo e Manuel Marques Martins.

O presente, é extrato da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

(Ext. nº 2749, Reg. nº 10.283, Dia: 31/08/84)

PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.
CGC(MF) 33.078.585/0001-11
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1984

Aos trinta e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas, na sede social, sita à Rod. Arthur Bernardes, Km-14, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., sob a presidência do Sr. WALDEMAR TAVARES, o qual esclareceu que o objetivo da reunião era para retificar o teor da Ata de Reunião deste Conselho realizada em 11.4.84, em vista de haver ocorrido erro em sua transcrição e publicação. A fim de corrigir o equívoco e constar o que realmente foi deliberado na mencionada reunião, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes a nova redação, a qual foi unanimemente aprovada e vigorará para todos os efeitos com o seguinte teor: "Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de abril de 1984. Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas, na sede social, sita à Rod. Arthur Bernardes, Km-14, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., sob a presidência do Sr. Rubens de Mello Oliveira Gasparian, o qual esclareceu que o objetivo da reunião era para deliberarem sobre a emissão e colocação de 1.903.797 ações ordinárias nominativas e, 4.151.551 ações preferenciais nominativas Classe "P", do valor nominal de Cr\$ 37,40 (trinta e sete cruzeiros e quarenta centavos) cada uma, dentro do limite do capital autorizado, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 226.470.015,20 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta mil e quinze cruzeiros e vinte centavos). Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que esta emissão se destina à subscrição pela S.R. Administração e Participações S/A., das Ações Ordinárias, e pelo Fundo de Investimentos Setoriais - FISET/PESCA, administrado pelo Banco do Brasil S/A., das Ações Preferenciais Classe "P", devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei 1376, de 12.12.74. O Sr. Presidente informou, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte da S.R. Administração e Participações S/A., na qualidade de grupo empreendedor e do FISET/PESCA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, através da Portaria nº G-53, de 24.02.84. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDEPE. Após as discussões de praxe, os presentes, por unanimidade, aprovaram a proposta para emissão de 6.055.348 ações, assim distribuídas: 1.903.797 ações ordinárias nominativas e 4.151.551 ações preferenciais nominativas classe "P", e autorizaram a sua subscrição, nos termos previstos na Portaria G-53, de 24.2.84, da SUDEPE. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomara as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Grupo empreendedor, S.R. Administração e Participações S/A. e do Fundo de Investimentos Setoriais - FISET/PESCA. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas dos boletins de subscrição junto à S.R. Administração e Participações S/A. e do Banco do Brasil S/A., entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco do Brasil S/A., na qualidade de entidade operadora do FISET, assinou o boletim de subscrição referente a 2.673.797 ações nominativas preferenciais Classe "P", no montante de Cr\$ 100.000.007,80 (cem milhões, sete cruzeiros e oitenta centavos) integralizado através da efetivação do depósito em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa, ficando o restante a ser subscrito e integralizado nos termos do art. 6º da Portaria G-053, de 24.2.84, da SUDEPE, e a S.R. Administração e Participações S/A., também assinou o Boletim de Subscrição, integralizando o total da subscrição autorizada, no valor de Cr\$ 71.202.007,80 (setenta e hum milhões, duzentos e dois mil, sete cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 1.903.797 ações ordinárias nominativas, através dos depósitos efetuados no Banco do Brasil S/A., com agência nesta cidade, nos valores de Cr\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros) em 12.3.84, e Cr\$ 25.202.007,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e dois mil, sete cruzeiros e oitenta centavos), em 11.4.84. Finalmente, o Sr. Presidente informou que com a presente subscrição e integralização, o Capital Social da empresa ficou assim constituído: Capital Autorizado: Cr\$ 4.114.000.000,00; Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 2.999.758.106,40; e Capital e Subscrito: Cr\$ 55.267.999,60". Como nada mais havia a ser tratado e ninguém mais desejasse fazer uso da Palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, antes suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Belém, 31 de julho de 1984. a) Waldemar Tavares. a) Jorge Nassif Neto. Certifico que a cópia acima é fiel transcrição da ata original.

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.08.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1372-84, a 1ª via da presente Ata de PINA - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

(Ext. nº 2738, Reg. nº 10.269, Dia: 31/08/84)

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

0777
Agosto - 1984 - 9ACROFLORESTAL SANTA ANÉLIA S/A - ACROSANTA
CGC/NF Nº 04.871.752/0001-89

RESUMO DA ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA.

1. DATA E LOCAL: Às 9 horas, de 16.07.84, à Av. Bernardo Sayão, 3568, Eslam, se de da Companhia.
2. PRESENÇA: Todos os acionistas com direito a voto, sob a presidência do acionista José Oscar Bibas.
3. DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) minuta do Estatuto Social; b) laudo de avaliação do imóvel a ser incorporado ao patrimônio da Companhia.
4. DELIBERAÇÕES TOMADAS: a) admitir como sócios quotistas os senhores Jurandir Lourenço Antônio Ribas Zarnadini e Marlene Silva dos Santos; b) transformar a sociedade por quotas de responsabilidade limitada Acroflorestal Santa Anélia S/A em sociedade anônima de capital autorizado ACROFLORESTAL SANTA ANÉLIA S/A mantidos os mesmos capital, sede e objetivo social; c) aprovar o Estatuto Social; d) eleger o primeiro Conselho de Administração, sendo presidente Carlos Antônio Duda e membros Jurandir Lourenço Antônio Ribas Zarnadini e Marlene Silva dos Santos; e) não eleger o Conselho Fiscal, por ser de funcionamento não permanente; f) fixar em CR\$ 10.000,00 a remuneração mensal de cada membro do C. de Administração; g) destacar CR\$ 100.000,00 para a formação do capital da filial de Melgaço, Pará; h) aumentar o capital social de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS para OITO MILHÕES e QUINHENTOS MIL CRUZEIROS, realizado CR\$ 500.000,00 em dinheiro pelos acionistas José Oscar Bibas com CR\$ 350.000,00, e Antônio Carlos Duda com CR\$ 150.000,00; e CR\$ 7.500.000,00 com a incorporação ao patrimônio da Companhia, conforme laudo de avaliação, do imóvel denominado "Cidade", situado à margem direita do rio Laguna, Município de Melgaço, Pará, registrado no INCRA sob o nº 049.063.263.591-3, de propriedade dos acionistas José Oscar Bibas e Carlos Antônio Duda, participando cada um na incorporação com CR\$ 5.250.000,00 e CR\$ 2.250.000,00 respectivamente, cuja escritura de aquisição é de 30.12.83, lavrada no livro 412-NA fls.469, do 5º Tabelião de Notas de Curitiba, PR, com registro de imóveis nº 1, na Matrícula 1612, do livro 2-F, do Cartório de Registro de Imóveis de Breves, Pa; i) em separado, com a suspensão momentânea da reunião, o C. de Administração elegeu a primeira Diretoria, sendo Diretor - Presidente Leônidas Bertozzi Filho e Diretor Antônio Carlos Duda; j) fixar a remuneração de cada Diretor no mínimo assegurado pela legislação do imposto de renda, enquanto a Companhia estiver em fase de implantação.
5. PRESENÇA: José Oscar Bibas, CPF 017.154.539-72, Carlos Antônio Duda, CPF 193.733.350-87, Jurandir Antônio Ribas Zarnadini, CPF 008.694.652-87 e Marlene Silva dos Santos, CPF 029.183.422-34.
6. Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará Sob Nº 15300013433 em 23.08.84.

sempre que for necessário, convocado pelo seu Presidente, ou por iniciativa de qualquer de seus outros membros, ou a pedido justificado da Diretoria. Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias constante do art. 142, da Lei 6.404/76. Art. 21 - A Diretoria será constituída de 2 membros, sendo um o seu Presidente e o outro sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á com a presença obrigatória de seus dois Diretores e suas deliberações serão tomadas por unanimidade. Art. 23 - No caso de vaga na Diretoria, será convocado o Conselho de Administração para eleger o novo Diretor para completar o prazo de gestão do substituído e, no caso de impedimento, para designar o seu substituto pelo tempo que durar o impedimento. Art. 24 - Competirá à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto e o Conselho de Administração lhe conferirem para prática dos atos necessários ao funcionamento da Companhia. § 1º - Competirá a qualquer dos Diretores, em conjunto ou separadamente, plenos poderes para a administração da Companhia, inclusive representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. § 2º - A Diretoria poderá gravar ou alienar bem imóvel sem prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, desde que, no ato, seja representada pelos dois Diretores, que assinarão, neste caso, em conjunto, ou por procurador constituído pela mesma, para, com poderes específicos e procuração com prazo determinado. § 3º - É vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de título de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero em benefício de terceiros, ainda que acionista ou administrador, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusão da do Diretor que a infringir, salvo se a obrigação for contraída com a condição adjetiva de ser relacionado com os objetivos sociais. § 4º - Nos limites de suas obrigações e poderes, é lícito aos Diretores constituir procuradores da Companhia, devendo ser especificados, na procuração, os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, que, quando for judicial, poderá ser por tempo indeterminado. CAPÍTULO V - Conselho Fiscal. Art. 28 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei e será de funcionamento não permanente, constituído de 3 membros efetivos e 3 suplentes. Art. 29 - A instalação, o funcionamento e o mandato do Conselho Fiscal serão regulados pelas formas previstas no art. 161 e seus §§ 2º e 5º, da Lei 6.404/76. Art. 30 - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, com o

Obs. O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04439, Reg. nº 10.273, Dia: 31/08/84)

1. Denominação, sede, objeto e duração. Art. 1º - A sociedade anônima de capital autorizado denominada ACROFLORESTAL SANTA ANÉLIA S/A - ACROSANTA, constituída por transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Acroflorestal Santa Anélia Ltda., reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Bernardo Sayão, 3568, altos, e filial em Melgaço, Estado do Pará, na gleba rural denominada "Cidade", podendo, por delegação do seu Conselho de Administração, criar, manter e administrar filiais, agências, escritórios, armazéns e depósitos em qualquer parte do território nacional, onde convier aos interesses sociais. Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração das atividades agrícolas e florestais, sob qualquer forma e qualquer modo, inclusive a comercialização dos respectivos produtos, podendo explorar outras atividades diretas ou indiretamente relacionadas com os objetivos principais, inclusive a participação

(T. nº 04437, Reg. nº 10.265, Dia: 31/08/84)

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1984 - 11

04929345/0001-85

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
EXERCÍCIO DE 1983
BALANÇO PATRIMONIAL

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
INSTITUIÇÃO DE CARIDADE
RUA OLIVEIRA BELO, 395
CEP 06.000
BELEM - PA

A T I V O			CR\$	P A S S I V O			CR\$
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>				<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>			
Disponíveis				Restos a Pagar			
Caixa				Exercício de 1983			
Bancos				Serv.da Dívida a Pagar			
(65.150.551,28)				Consignações			
<u>REALIZAVEL</u>				Agent.Pagad.Credores			
Diversos Responsáveis				Depósito de Diver.Origens			
28.176.656,00				SOMA DO PASSIVO REAL			
148.470.436,35				SALDO DO PATRIMONIAL			
Contas a Receber				Ativo Real Líquido			
176.647.092,35				2.840.714.869,73			
<u>ATIVO PERMANENTE</u>				4.288.678.289,66			
Bens Móveis							
198.838.925,00							
Bens Imóveis							
6.685.397.042,00							
Valores e Títulos Diver.							
810.000,00							
Almoxarifados							
Setor de Material							
132.850.651,32							
7.017.896.618,32							
7.129.393.159,39				7.129.393.159,39			

Rubens Guilhon Coutinho
Dr. RUBENS GUILHON COUTINHO
Coordenador da Junta Governativa
CPF. - 000.378.872-15

Belém, 31 de dezembro de 1983
Edson B. Roffe Borges
Dr. EDSON B. ROFFE BORGES
Membro da Junta Governativa
CPF. - 007.697.702-15

Olímpia Noga Fontinhas
OLÍMPIA NOGA FONTINHAS
CIC. - 014.508.592-91
CRC. - nº 3179-Pa
(Ext. nº 2741 - Reg. nº 10.266 - Dia: 31.08.84)

RIAN AGROPECUÁRIA S/A.
CGC: 05.005.368/0001-66

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19/07/84

DATA: 19/07/84; HORA: 17:00 horas; LOCAL: Sede Social; PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros de Administração; ASSUNTO: Eleição da Presidente de Administração. Eleição da Diretoria Executiva de Sociedade e Fixação dos honorários dos Diretores; DECISÃO: Foram eleitos pelo período de três anos por unanimidade, para presidência do Conselho de Administração o conselheiro RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA, para Diretor Presidente o senhor RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA, e para Diretor Administrativo-Financeiro a senhora ANA CAROLINA MAUES TEIXEIRA. Belém (PA), 19 de julho de 1984. RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA, Presidente. Registro-CERTIFICADO que por decisão da segunda turma, reunida em 21/08/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1364-84, a 1ª via da presente Ata da RIAN AGROPECUÁRIA S/A.. Belém, 21/08/84. MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS, Secretária Geral, em exercício da JUCEPA.

RIAN AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C./NF 05.005.368/0001-66

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.404/76.

LOCAL: Sede Social - Av. Sorzodelo Corrêa, 1157/802; PRESENÇA: Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira e Ana Carolina Maues Teixeira; OABVIAS ESPECIAIS: Fernando Dias Teixeira Neto e Eliene Maues Teixeira; PERITOS PRESENTES: Antonio Sérgio Lopes Chaves, Waldir Sales Couto e Lindaura Carmo Arouck Ferreira; SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: 1) Transformação da Espécie Jurídica da Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada em Sociedade por Ações, com denominação de RIAN AGROPECUÁRIA S/A.; 2) Ação do Regime de Capital Autorizado; 3) Responsabilidade da S/A, por todo o Ativo e Passivo da Sociedade Societária; 4) Integralização de Cr\$ 134.926.055,00 em Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) em dinheiro e Cr\$ 134.426.055,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CINQUENTIA E CINCO CRUZEIROS) em bens; 5) Incorporação das terras e benfeitorias ao patrimônio da Empresa; 6) Aprovação do Laudo de Avaliação; 7) Transferência de Ações Ordinárias para Acionistas: Fernando Dias Teixeira Neto, Eliene Maues Teixeira e Ana Carolina Maues Teixeira; 8) Aprovação do Estatuto Social; 9) Eleição do Conselho de Administração, após a votação foram eleitos os acionistas: Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira, Fernando Dias Teixeira Neto e Eliene Maues Teixeira; 10) Fixação do honorário do Conselho de Administração, no valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para cada membro. Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira - Presidente. Registro - Certificado que por decisão da segunda turma, reunida em 05/05/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 153000-13925 a 1ª via da presente ATA DE RIAN AGROPECUÁRIA S/A. Belém, 16 de agosto de 1984. Maria do Socorro S. Vasconcelos, Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

(T. nº 04443, Reg. nº 10.285, Dia: 31/08/84)

TIEMBRAZ MADEIRAS S/A.
CGC(NF) Nº 04.716.130/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 6.185.860.075,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 3.226.614.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 3.226.614.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 15.08.1984. Aos 15 dias do mês de agosto de 1984, às 10 horas, na sede social, situada em Belém-PA, na Rua Senador Manoel Barata, 718-cjç 208, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta sociedade, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de

9.400.000 ações ordinárias, a serem subscritas pelos acionistas da sociedade e 28.000.000 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, de acordo com autorização da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, OF. GS Nº 04632/84, todas sem valor nominal, em moeda corrente nacional, ao preço de emissão de Cr\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS), cada totalizando de Cr\$ 374.000.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Os acionistas, por carta, declinaram do direito de preferência para subscrição dessas ações, sendo que o acionista - IRMÃOS IOCHPE SA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO manifestou, também por carta, a intenção de subscrever as referidas ações ordinárias. O presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição. Reaberta a sessão, foram emitidas e subscritas as ações conforme boletins de subscrição de 15.08.1984 e 21.08.1984, respectivamente, assinados por IRMÃOS IOCHPE SA-INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, com sede em Porto Alegre-RS, na rua Sete de Setembro nº 1069-229 andar-CGC(NF) Nº 92786 813/0001-77, representadas pelos Srs. IVONCY B. IOCHPE e MAURO LITWIN IOCHPE, referente a 9.400.000 ações ordinárias totalizando a quantia de Cr\$ 94.000.000,00 (NOVENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), e pelo FINAM operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, com sede em Belém-PA, na Av. Presidente Vargas nº 800, CGC(NF) nº 04.902.979, sendo representado por JOSÉ MARIA FABRICIO, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ R. DA SILVA - Chefe de Departamento Interino, referente a 28.000.000 ações preferenciais classe "B" no total de Cr\$ 280.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). Os boletins foram também assinados pelo representante da Sociedade emissora, Sr. Mauro Litwin Iochpe.

Belém (PA), 21 de agosto de 1984.

O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial de Belém-PA, sob nº 1385/84.

(T. nº 04442, Reg. nº 10.284, Dia: 31/08/84)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"

CGC Nº 04906319/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA", para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 4 de setembro de 1984, às 09,00 (nove) horas, na Sede Social situada na Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Ampliação do estabelecimento de sua Matriz;
- b) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e,
- c) O que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de agosto de 1984.
MAURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 015012758-87

(Ext. nº 2710, Reg. nº 10.204, Dias: 27, 31/08 e 04/09/84)



ECONÔMICO AMAZÔNIA S.A.
CRÉDITO IMOBILIÁRIO

* CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, REALIZADA EM 19.03.84. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 1984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro), às 14 (quatorze) horas, na sede social à Rua Santo Antonio nº 278, na cidade de Belém-Pa., reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, subsidiária integral do Banco Econômico S/A, com a presença dos Diretores deste acionista no final assinados. De conformidade com o determinado no Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Presidente Dr. Francisco de Sá Júnior, que convidou para secretariá-lo o Sr. Almiro Ferro, representante legal do acionista Banco Econômico S/A., cuja escolha foi aprovada pela Assembleia. Assim composta a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos declarando que a Assembleia fora convocada para apreciação e deliberação da Proposta da Diretoria Executiva, datada de 9 de março de 1984, para aumento do Capital Social de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00 solicitando assim que a mesma fosse lida, o que foi feito em voz alta

pelo Secretário, e cujo inteiro teor é o seguinte: — "Proposta da Diretoria Executiva. Senhor Acionista. Os abaixo assinados, membros da Diretoria Executiva da Econômico Amazônia S/A Crédito Imobiliário, para um melhor atendimento às necessidades operacionais e o crescente desenvolvimento dos negócios da Empresa, vêm propor o aumento do Capital Social de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), através da emissão de 200 (duzentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante subscrição em moeda corrente e integralização no ato. Propomos, ainda, seja fixado o valor da subscrição em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) por ação. Caso seja aprovada esta nossa proposta, dar-se-á, conseqüentemente, a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigor com a redação seguinte: "ARTIGO 6º — O Capital Social é de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 350 (trezentas e cinquenta) ações ordinárias, obrigatoriamente nominativas, todas sem valor nominal". A Diretoria Executiva está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários. Cidade de Belém-Pa., 9 de março de 1984. Frank Sá, Arthur da Silva Leandro Filho, José Rivaldo Pacheco e Mário de Paula Guimarães Gordilho — Diretores". Posta em discussão e em seguida em votação a Proposta da Diretoria Executiva, verificou-

se a sua aprovação. Em seguida, pediu a palavra o Dr. Rodolpho Tourinho Neto, Diretor do Banco Econômico S/A, e declarou em nome deste acionista, que, conforme autorização do Banco Central do Brasil, através expediente de 9 de março corrente, de referência DEORB/DIAUB-SEPIM-84/0615, Processo PT 0026178/83, subscrevia e integralizava a totalidade do aumento do Capital Social ora aprovado, através de pagamento em moeda corrente. Com a palavra o Sr. Presidente, face a esta decisão, solicitou que se procedesse a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, o que foi feito, e, em seguida declarou elevado o Capital Social da Instituição para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), passando assim o Artigo 6º do Estatuto Social a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria Executiva acima mencionada. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dos presentes quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião para a lavratura desta Ata que, em sessão reaberta foi lida, achada conforme e aprovada, e vai assinada pela Mesa e pelos demais presentes. Frank Sá, Almiro Ferro, José Rivaldo Pacheco, Paulo Maciel, Luiz Antônio Casado D'Utra e Rodolpho Tourinho Neto.

Está conforme o original lavrado em Livro próprio. Cidade de Belém-Pa., 19 de março de 1984.

ARTHUR LEANDRO FILHO
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.08.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1382/84, a 1ª via da presente Ata de Econômico Amazônia S/A Crédito Imobiliário.

Belém, 23 de agosto de 1984.

Mª DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.319 de 30/08/84.

(Ext. nº 2733. Reg. nº 10.253. / Dia: 31/08/84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CONTRATADA: Perfon - Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica em aparelhos e redes internas, da Sede da SECDT, Biblioteca e Arquivo Público e Teatro da Paz.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 303.800,00 (trezentos e três mil e oitocentos cruzeiros)

VIGÊNCIA: 01.01.84 a 31.07.84

ORGÃO: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENT.: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 07 - Administração

SUBPROGRAMA: 021 - Administração Geral
ATIVIDADE: 2034 - Coordenação Geral e Funcionamento da SECDT

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 567/84

Departamento de Administração: 29.08.84

(Ext. nº 2744 - Reg. nº 10275 - Dia 31.08.84)

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CONTRATADA: Ar Frio da Amazônia S/A
OBJETO: Manutenção e Assistência Técnica
dois (2) aparelhos de refrigeração central de ar marca "Tecnoclima" modelo TCH-561, instalados na Galeria "Theodoro Braga", localizado no andar térreo do Teatro da Paz, à Pça. da República s/nº.

VALOR GLOBAL: 406.595,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros)
VIGÊNCIA: 01.01.84 a 31.07.84

ORGÃO: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

UNID. ORÇAMENT.: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 07 - Administração

SUBPROGRAMA: 021 - Administração Geral

ATIVIDADE: 2034 - Coordenação Geral e Funcionamento da SECDT

ELEMENT. DESPESA: 3132 - Outros Serv. e Encargos.

Nota de Empenho nº 583/84

Departamento de Administração: 29.08.84

(Ext. nº 2744 - Reg. nº 10275 - Dia 31.08.84)

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CONTRATADA: Sonia B. Silva (SVP - Serviços de Vigilância Patrimonial)

OBJETO: Prestação de serviço de guarda e vigilância do prédio Sede desta Secretaria (Palacete Bolonha)

VALOR: Cr\$ 945.702,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois cruzeiros), mensal.

PRAZO: Sete meses a começar de 1º de junho a 31 de Dezembro/84.

ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 725/84.

ÓRGÃO: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 07 - Administração

SUBPROGRAMA: 021 - Administração Geral

ATIVIDADE: 2034 - Coordenação Geral e Funcionamento da SECDT.

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Departamento de Administração, em 29.08.84

(Ext. nº 2744 - Reg. nº 10275 - Dia 31.08.84)

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

CONTRATADA: Sonia B Silva (SVP - Serviços de Vigilância Patrimonial)

OBJETO: Prestação de Serviço de guarda e vigilância do prédio da Biblioteca e Arquivo Público.

VALOR: Cr\$ 945.702,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois cruzeiros), mensal.

PRAZO: Sete meses a começar de 1º de junho a 31 de dezembro/84

ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 725/84

ÓRGÃO: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 07 - Administração

SUBPROGRAMA: 021 - Administração Geral

ATIVIDADE: 2034 - Coordenação Geral e Funcionamento da SECDT

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos

Departamento de Administração, em 29.08.84

(Ext. nº 2744 - Reg. nº 10275 - Dia 31.08.84)

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CONTRATADA: Sonia B Silva (SVP - Serviços de Vigilância Patrimonial).

OBJETO: Prestação de Serviços de guarda e vigilância do prédio do Teatro da Paz.

VALOR: Cr\$ 945.702,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois cruzeiros), mensal.

PRAZO: Sete meses a começar de 1º de junho a 31 de dezembro/84.

ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 725/84

ÓRGÃO: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 07 - Administração

SUBPROGRAMA: 021 - Administração Geral

ATIVIDADE: 2034 - Coordenação Geral e

Funcionamento da SECDT

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Departamento de Administração, em 29.08.84

(Ext. nº 2744 - Reg. nº 10275 - Dia 31.08.84)

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CONTRATADA: Sonia B Silva (SVP - Serviços de Vigilância Patrimonial)

OBJETO: Prestação de serviço de guarda e vigilância do prédio Teatro Experimental do Pará

VALOR: Cr\$ 945.702,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois cruzeiros), mensal

PRAZO: Sete meses a começar de 1º de junho a 31 de dezembro/84

ORIGEM DOS RECURSOS: Empenho nº 725/84

ÓRGÃO: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 07 - Administração

SUBPROGRAMA: 021 - Administração Geral

ATIVIDADE: 2034 - Coordenação Geral e

Funcionamento da SECDT

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Departamento de Administração, em 29.08.84.

(Ext. nº 2744 - Reg. nº 10275 - Dia 31.08.84)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMUNICAÇÃO

A COMISSÃO DE PAUTA FISCAL, em reunião realizada no dia 17 de agosto de 1984, aprovou a Resolução nº 08/84, instituindo os novos valores da Pauta Fiscal, com vigência a partir de 1º de setembro de 1984.

A nova Pauta Fiscal encontra-se à disposição dos interessados, na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, 110.

(Ext. nº 2743 - Reg. nº 10.272 - Dia 31.08.84)

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

[illegible]

COLÔNIA ANTIGA DO PRATA - MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUARÁ		
001202/81	Sônia Maria Braga Sadala	1652/1656/1660
009615/81	COLÔNIA TOME - AÇU - MUNICÍPIO TOME - AÇU	309
001006/82	Vicente Paulo da Silva	313
001135/82	Jose Deusdete de Farias	05
001250/83	Raimundo Nonato Dias	18/20/22
002857/84	Mary Mle Ito	312
002861/84	Antonio Santiago Santos	310
002867/84	Manoel Romano Trindade	32137
002873/84	Antonia Batista Estumano	323
003077/84	Joao Martins Farias	02-A
003079/84	Raimundo Conceição de Oliveira	03
003080/84	Bernardo dos Santos Nascimento	08
003081/84	Josefa dos Santos Leite	07
003083/84	Francisco Nogueira Pontes	35
003088/84	Raimundo Lauriano de Carvalho	03-A
003089/84	Francisco Ferreira Filho	06
004045/84	Manoel Mota Braga	13/11/09
004050/84	Jose Araujo Silva	05
004051/84	Jose Araujo Silva	04-A
004052/84	Jose Araujo Silva	01
004056/84	Ana Cardoso da Silva	11
004058/84	Hugo Francisco do Nascimento	01
004062/84	Ananias de Jesus Nascimento	04/06/08
004067/84	Francisco Pereira de Souza	10
004069/84	Vicente Crispim de Oliveira	09
004070/84	Bernardo Pereira de Franca	12
004072/84	Francisco Carlos Barbosa	14/16
004075/84	Constantino Jose de Lira Neto	
004076/84	Jandery de Carvalho Serrao	
	Jose Paulo Mota	

Belém(PA), 28 de agosto de 1984
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente do ITERPA
 Decreto nº 3190 de 06.02.1984
 Publicado no D.O.E. de 17.02.1984

(Ext. nº 2745, Reg. nº 10.276, Dia: 31/08/84)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RESOLUÇÃO Nº 000004 DE 18 DE MAIO DE 1984.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º da Resolução nº 004 de 14 de novembro de 1983;
 CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação Orçamentária de 1984, deste Instituto;

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, o crédito suplementar de Cr\$252.092.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões e noventa e dois mil cruzeiros) destinado ao reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único-O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	44.00
UNID.ORÇAM.:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	44.01
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA:	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	020
ATIVIDADE	: COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA AGRÁRIA DO ESTADO	2.001
3.1.1.1.02	- DESPESAS VARIÁVEIS	Cr\$ 2.800.000,00
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 1.330.000,00
3.1.3.1.00	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 3.150.000,00
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 3.100.000,00
UNID.ORÇAM.:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	44.03
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	021

ATIVIDADE	: FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.002
3.1.1.1.02	- DESPESAS VARIÁVEIS	Cr\$ 10.710.000,00
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 35.000.000,00
3.1.3.1.00	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$172.000.000,00
3.2.9.2.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cr\$ 402.000,00
UNID.ORÇAM.:	DEPARTAMENTO TÉCNICO	44.04
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13
SUBPROGRAMA:	REFORMA AGRÁRIA	066
ATIVIDADE	: CADASTRAMENTO E LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO	2.003
3.1.1.1.02	- DESPESAS VARIÁVEIS	Cr\$ 4.800.000,00
UNID.ORÇAM.:	GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL	44.05
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

SUBPROGRAMA:	REFORMA AGRÁRIA	066
ATIVIDADE	: MANUTENÇÃO DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL	2.004
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 3.000.000,00
PROJETO	: DISCRIMINAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS	1.001
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 2.800.000,00
Artigo 2º	-Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta das seguintes fontes: 1.excesso de arrecadação, estabelecido no	

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1984 - 17

it em II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no valor de Cr\$246.092.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões e noventa e dois mil cruzeiros). II. anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64:

ÓRGÃO	: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	44.00
UNID. ORÇAM.	: GRUPO FUNDIÁRIO CENTRAL	44.05
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
PROGRAMA	: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13
SUBPROGRAMA	: REFORMA AGRÁRIA	066
ATIVIDADE	: MANUTENÇÃO DO GRUPO FUNDIÁRIO CENTRAL	2.004

3.1.3.1.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21.05.84 revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 00005 DE 27 DE AGOSTO DE 1984

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º da Resolução nº 004 de 14 de novembro de 1983, homologada pelo Decreto nº 3155G de 30 de dezembro de 1983;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1984, deste Instituto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, o crédito suplementar de Cr\$38.800.000,00 (trinta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinado ao reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	44.00
UNID. ORÇAM.	: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	44.01
FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04

PROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA	: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	020

ATIVIDADE	: COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍTICA AGRÁRIA DO ESTADO	2.001
-----------	---	-------

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS	CR\$ 2.500.000,00
UNID. ORÇAM.	: DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS

	44.03
--	-------

FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
--------	---------------	----

PROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO	07
----------	-----------------	----

SUBPROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
-------------	-----------------------	-----

ATIVIDADE	: FUNCIONAMENTO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	2.002
-----------	---	-------

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS	Cr\$ 15.000.000,00
UNID. ORÇAM.	: GRUPO FUNDIÁRIO CENTRAL

	44.05
--	-------

FUNÇÃO	: AGRICULTURA	04
--------	---------------	----

PROGRAMA	: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13
----------	-----------------------	----

SUBPROGRAMA	: REFORMA AGRÁRIA	066
-------------	-------------------	-----

ATIVIDADE	: MANUTENÇÃO DO GRUPO FUNDIÁRIO CENTRAL	2.004
-----------	---	-------

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS	Cr\$ 15.500.000,00
PROJETO	: DISCRIMINAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS

	1.001
--	-------

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS	Cr\$ 5.000.000,00
PROJETO	: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS SELECIONADAS

	1.002
--	-------

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS	Cr\$ 800.000,00
---------------------------------	-----------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

	800.000,00
--	------------

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R. - P.A.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 413/84

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a CONTRATADA SR. RUBENS NAZARENO FERREIRA BRITO, Diretor Presidente.

FUNDAMENTO LEGAL: Convênio SEPLAN/DERPA Nº. 227/84 Processo nº 3013/84, que originou o Contrato de prestação de Serviço nº 5413/84.

OBJETO: Manutenção geral e abastecimento do combustível aos Equipamentos.

PRAZO: O prazo do Presente Contrato é de até 31 de Dezembro de 1984.

VALOR: CR\$-325.000.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 32.00-32.01

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

(Ext. nº 2746, Reg. nº 10.278, Dia: 31/08/84)

FUNDEPARÁ. 03-09.123.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial, conforme Convênio nº 227/84 celebrado entre o DERPA e SEPLAN, do qual será repassado a CONTRATADA a importância de CR\$-128.000.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), ficando o saldo do Contrato, no valor de CR\$-197.000.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) para ser pago através de recursos oriundo de outros Convênios a serem firmados com a SEPLAN, ou com recursos orçamentários disponíveis do CONTRATANTE.

ATESTO a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 28 de agosto de 1984.

VISTO:

ENGO. ANTONIO CESAR FERREIRA BRASIL.

Diretor Geral do DERPA.

HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.

(Ext. nº 2747, Reg. nº 10.280, Dia: 31/08/84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGÁR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZA: DRA. RUTÉA FORTES.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1984

Petição de Maria do Carmo Ferreira da Matta, inventariante dos bens deixados por falecimento de Mário Martins da Matta Sobrinho. Advogado: Dr. Augusto R.K. de Araújo. Despacho: Informe o sr. escrivão.

Proc. nº 1.956/83 — AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação Ltda. Ré: Veríssimo Transportadora de Cargas Ltda. Advogados: Drs. Joaquim L. de Vasconcelos e Vera Calandrini. Despacho: A certidão de fls. 51, não menciona o dia em que foi publicado o despacho de fls. 51. Informe, por favor, o sr. escrivão.

Proc. nº 1.956/83-A — AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. Impugnante: Veríssimo Transportadora de Cargas Ltda. Impugnado: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação Ltda. Advogados: Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Vera Calandrini. Despacho: Com arrimo no art. 261 do C.P.C., determino seja efetuada perícia no motor, para avaliação dos danos e avarias ocorridos, devendo-se proceder a abertura deste na presença do perito do Juízo, e demais assistentes técnicos porventura designados pelas partes. Nomeio perito do Juízo o Dr. Cristiano J. da Silva, que deverá prestar compromisso, facultadas às partes a apresentação de quesitos e assistentes técnicos, no prazo do art. 421 do C.P.C. Desejo ser informada qual o preço estimado p/ a recuperação do motor, devendo serem ouvidas, em termo de orçamento, as Retíficas "Exata" e "Auto Belém". Proceda-se a abertura do motor nesta última. Solicito seja emitido pela "Codipa" o parecer referente ao tubo-compressor. Quanto as bronzinas p/ mancais, e de bielas, desejo seja examinada a sua necessidade, ou não, no reparo das avarias. Quanto ao preço de recuperação do motor, solicito ainda o parecer do Dr. Perito do Juízo.

Proc. nº 2.560/84 — ALVARÁ. Requerente: Márcia da Silva Belo. Requerida: Caixa Econômica Federal. Advogado: Dr. Raimundo D.N. dos Santos. Despacho: O imóvel cujo aluguel está sendo

depositado em nome da menor, era de propriedade de Sérgio Félix da Silva, já falecido, sendo este imóvel objeto de inventário, entre outros bens, correndo o processo em S. Paulo, último domicílio do "de cujus". Assim, este Juízo é incompetente p/ conceder o Alvará, pois, para concessão do mesmo, é o M.M. Juiz vinculado ao inventário, ainda porque o aluguel deve ser partilhado por todos os herdeiros. Assim, considerando, e pelos motivos expostos, indefiro o pedido.

Proc. nº 2.533/84 de Alvará. Requerente: Maria José Coelho Cardoso. Advogado: Dr. Waldir O. da Costa. Despacho: Acolho o douto e justo parecer do M.P. Defiro o pedido de Alvará contido na inicial. Expeça-se o mesmo, com as cautelas de estilo, para que seja depositado o montante em caderneta de poupança, em nome dos menores.

Proc. nº 2.556/84 — TUTORIA. Requerente: Curador de Órfãos. Requeridos: Conceição Nascimento Eleotério e outra. Despacho: Tome-se por termo.

Proc. nº 2.557/84 — CURATELA. Requerente: Terezinha Rosa Mata. Requerido: Alberto Fortes Mata. Advogado: Dr. Moacyr Moraes. Despacho: Para que seja o curatelando examinado por este Juízo, designo o dia 01 de outubro vindouro, às 10 horas, ciente o M.P.

Proc. nº 2.334/84 — AÇÃO FALIMENTAR. Autora: Ferragens Planalto Ltda. Ré: Metro Engenharia Ltda. Advogada: Dra. Margareth P. Duarte. Despacho: Vistos, etc. Homólogo, por sentença, o pedido de desistência de fls. 100, p/ que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

Proc. nº 2.371/84 — AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL. Autora: N.C.R. do Brasil S/A. Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Advogados: Drs. Abel Guimarães e Paulo E. de Souza. Despacho: Informe o sr. escrivão o dia em que foi publicado na resenha do Diário Oficial do Estado, o despacho de fls. 41.

Proc. nº 2.160/83 — CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Joaquim — Estado de Santa Catarina. Objeto: Busca e Apreensão e Citação de Nestor Luiz Barbosa. Advogado: Dr. Luiz T. Cassettari. Despacho: Cumpra-se.

Proc. nº 01/84 — SINDICÂNCIA NO SENTIDO DE APURAR IRREGULARIDADES. Denunciante: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Castanhal. Denunciados: Oficiais de Justiça incumbidos no cumprimento do mandado de Busca e Apreensão, no Processo nº 2.387/83, sendo requerente Belauto Administradora Ltda. e Réu: Fernando de Jesus Gomes. Despacho: I) — Sejam notificados os Oficiais de Justiça que assinaram os mandados de fls. 24, 29 e 42 verso, no prazo de três dias. II) — Intimem-se os dois primeiros oficiais constantes dos mandados acima, p/ prestarem depoimentos no dia 31 do corrente, às 10h, no gabinete deste Juízo.

Proc. nº 2.329/84 — RESCISÃO DE VENDA, CUMULADA COM AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Autor: Antônio Costa dos Santos. Réu: Antônio Silva Costa. Advogados: Drs. José M^a P. da Silva e Norma Esteves. Despacho: Renovem-se as diligências p/ o dia 08 de outubro, às 10h, p/ a audiência, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 2.464/84 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Maria Lúcia de Menezes. Réus: Manoel da Silva Farias e outros. Advogados: Drs. Benedito N.M. David e Miguel Brasil Cunha. Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documentos anexos.

Proc. nº 1.847/83 — AÇÃO DE POSSE. Autora: Dover — Ind. Com. e Importação Ltda. Réu: Gregório Ferreira da Silva. Advogados: Drs. Adalberto Ambrósio, Milton Chagas e Thadeu de J. e Silva. Despacho: Renovem-se as diligências p/ o dia 10 de outubro do corrente ano, às 10h.

Proc. nº 2.110/83 — DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Ana Odete da Cruz Fontoura. Inventariante: Arthur Cândido da Costa Fontoura. Advogada: Dra. Maria D'Assunção M. Tavares. Despacho: Vistos, etc. Julgo, por sentença, o cálculo de fls. 55, p/ que produza seus jurídicos e legais efeitos. Transitada esta em julgado, expeçam-se as guias p/ pagamento do imposto "causa-mortis" e oficie-se à Delegacia Federal, quanto a possíveis débitos do espólio.

Proc. nº 2.315/84 — DE ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de Joaquim Vilhena Neto. Inventariante: Filomeno Paulo de Melo. Advogados: Drs. Bernardo Nunes de Moraes, Clodomir Araújo e Carlos Platilha. Despacho: I) — Acolho o parecer do M.P. Expeça-se o Alvará, com as cautelas legais. II) — Cumpram-se as determinações constantes do despacho de fls. 52. Para a prestação de contas, assino o prazo de 20 dias, sob as penas da lei.

Proc. nº 2.470/84 — DE DESPEJO. Autora: Maria Luiza Barroco Marinho. Réu: Emílio Camacho Baena. Advogados: Drs. Roberto R. Cardoso e Luiz R. Meira. Despacho: Digam os interessados, sobre a conta.

Proc. nº 2.019/83 — DE DESPEJO. Autora: Daisy Pereira da Rocha e Souza. Réu: Giacomo Alleo. Advogados: Drs. Luiz Roberto Meira e Raimundo M. Júnior. Despacho: Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com os nossos respeitosos cumprimentos.

Proc. nº 2.555/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Guaranat — Guaraná Natural Ltda. Executada: Drogasil Ltda. Advogado: Dr. José P. Queiroz. Despacho: Cite-se.

Proc. nº 2.442/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Brazilian Card. Executada: Ana Maria Resque da Silva. Advogados: Drs. João R. de Souza e Elisabeth Maria Sparano. Despacho: Intime-se a executada, através seu advogado, a depositar em cartório o valor dos acessórios, no prazo de 20 dias, sob pena de prosseguimento da ação.

Proc. nº 2.415/84 — DE EXECUÇÃO. Exequente: Moderna Com. Rep. Ltda. Executada: I.N. Crespim — Máquinas e Motores Ltda. Advogado: Dr. Loris Vilas-Boas. Despacho: Oficie-se ao MM. Dr. Juiz da 3ª Vara, para que seja o crédito constante da execução, quanto ao principal e acessórios, consoante o total da conta de fls. 31, averbado no rosto dos autos, na forma do art. 674 do C.P.C. Independentemente disto, pode o autor habilitar seu crédito nos autos da concordata, nos termos da lei específica.

Proc. nº 2.554/84 — DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Exequente: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. Executados: Euclides de Melo Lopes e sua mulher. Advogado: Dr. Wilton Nery. Despacho: Cite-se.

Proc. nº 2.553/84 — DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Exequente: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. Executados: Elias José Tuma Filho e sua mulher. Advogado: Dr. Wilton Nery. Despacho: Cite-se. Belém, 28 de agosto de 1984.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio. Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Mercantil de Crédito S/A. Devedoras: Colonial Veículos Ltda. e Barbosa Leal Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21, em parte, determinando baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir o valor principal do débito (Cr\$ 7.992.000,00) e os valores dos juros de mora; das despesas processuais; dos honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e da correção monetária". (27.08.84) Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Margarida Hassegawa-Moscoso. Réus: Pedro Targino

de Souza e outros. Despacho: "Nos termos do parágrafo único do artigo 135 do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito, por motivo íntimo, para funcionar no presente feito. Seja o feito redistribuído, através da Diretoria do Fórum desta Comarca, ao MM. Juiz não titular de Vara a quem couber, pela ordem fixada". (27.08.84) Advogado: Dr. Milton Ferreira das Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Elliott Sassoon. Excepto.: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Recebo a exceção, pelo que mando seja suspenso o curso do processo principal (CPC, artigo 265, III). Diga a excepta., dentro em dez (10) dias". (27.08.84) Advogada: Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Ângela Favilla. Excepto.: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Recebo a exceção, pelo que ordeno a suspensão do processo principal (artigo 265, III, do C.P.C.). Diga a excepta., dentro em dez (10) dias". (27.08.84) Advogada: Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Waldemar G. da Costa & Cia. Ltda. Devedor: Emílio Alfredo Coelho. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (27.08.84) Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Francisco Nonato de Araújo. Réu: Antônio Américo Ferreira Leitão. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo que deve incluir os valores, devidamente corrigidos, das despesas processuais e dos honorários advocatícios fixados pela sentença de fls. 37". (28.08.84) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Orlando Antônio Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Edilson de Oliveira Lima. Ré: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo S/A. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 61/65, diga o autor, no prazo de cinco (05) dias". (28.08.84) Advogados: Drs. Roberto Gonçalves Pinheiro, Oswaldo Pojucan Tavares Júnior e Maria Antonete Furtado Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Aluísio Dias Franco. Ré: Themag Engenharia Ltda. Despacho: "Indefiro, agora, o pedido retro, devendo o credor pleitear a ampliação da penhora, nos termos do artigo 685 do Código de Processo Civil, após a avaliação e se ficar comprovada a insuficiência do bem já penhorado para a garantia da execução. Oficie-se à Telepará — Telecomunicações do Pará S/A., solicitando a desativação do terminal telefônico cujo direito de uso foi objeto da penhora descrita no auto de fls. 59". (28.08.84) Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Alaíde Soares Amorim Danin. Inventariante: Gilberto Severiano Santos Danin. Despacho: "N.A. Como requer". (27.08.84) Advogados: Drs. Bernardo Nunes de Moraes e Artur Alves Ramos.

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Connese — Centro Oeste, Norte, Nordeste Engenharia S/A. Ré: Dedine S/A. Siderúrgica. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, não tendo a autora, como devedora, feito o depósito judicial do valor da dívida referida na inicial, em decorrência do que deixa de se caracterizar a "mora creditoris", julgo improcedente a ação e condeno a autora Connese — Centro Oeste, Norte, Nordeste Engenharia S/A., a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P.R. e l." (27.08.84) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva, e Noelir Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Ibrahim José Mufarrej. Inventariante. Despacho: "Considerando que a questão exposta em o pedido de fls. 31/37 demanda alta indagação e depende de provas que, no processo de inventário e partilha, não se torna possível produzir, nos termos do artigo 984 do Código de Processo Civil, mando que as partes interessadas postulem pelos meios ordinários o que pretendem. Nos termos do artigo 990, III, do Código de Processo Civil, nomeio o herdeiro requerente Jorge Ibrahim Mufarrej inventariante dos bens deixados pelo falecido Ibrahim José Mufarrej. Seja prestado, pelo nomeado, dentro de cinco (05) dias, o necessário compromisso, e, no prazo prescrito pelo artigo 993 do Código de Processo Civil, faça ele as primeiras declarações". (28.08.84) Advogados: Drs. Nelson Alves Cunha, Rosa Cristina Gioia Santos, Milton Ferreira das Chagas e Christovam Colombo Gonçalves.

Belém-Pa., 28 de agosto de 1984.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1984 — 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

MEMORANDO DO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A
— BRADESCO — Com referência ao Of. nº 60/84-Leão, informando a
não existência de conta corrente em nome de Júlio de Jesus Luzio
Affonso.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Credireal Financeira S/A., por seu advogado Dr.
Jorge Ferraz Neto, requerendo a extinção do feito nos autos da Ação
de Execução Forçada que move contra João Evangelista G. de S. Fi-
lho e outros.

PETIÇÃO DE: Enel Engenharia S/A., por seu advogado Dr.
Meira Mattos, requerendo a desistência do feito nos autos da Ação
de Execução que move contra José Moreira da Costa Filho.

PETIÇÃO DE: Artur Barreto Almeida, por seu advogado Dr.
José de Freitas Leite, requerendo que os autos sejam remetidos à
Contadora do Juízo e solicitando o desentranhamento dos docu-
mentos de fls., nos autos da Ação de Execução que move contra
Benjamin Marques da Silva e s/mulher.

PETIÇÃO DE: Vera Lúcia de Vasconcelos Scaliotti, por seu
advogado Dr. Álvaro José Norat de Vasconcelos, expondo e reque-
rendo o prosseguimento do feito nos autos da Ação de Separação
Judicial, cumulado com Alimentos que move contra Osvaldo Scallo-
tti Filho.

PETIÇÃO DE: Antônio Jorge Nogueira Corrêa da Silva e Bene-
dita Made da Silva, por sua advogada Dra. Soraia Badih Abul Hosen,
requerendo a desistência do prazo para recurso e a expedição do
competente Mandado de Averbação nos autos da Ação de Separa-
ção Amigável.

Dra. Tereza Cristina Barta Batista de Lima, apresentando Me-
morial da Curadoria nos autos da Ação de Anulação de Casamnto
que Jayme Monteiro de Oliveira move contra Marília Albuquerque de
Oliveira.

Proc. nº 125/83-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrav.: Hannu Rockas.

Adv.: Donato Cardoso de Souza.

Agrav.: Sérgio Cepeda Fonseca.

Adv.: Deusdedith Brasil.

Desp.: Mantenho o despacho agravado pelos seus fundamen-
tos. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 256/84 — FALÊNCIA

Req.: Jayme Estevam Benedetti & Cia. Ltda.

Adv.: Loris V. Boas.

Req.: Bricol — Brito Represent. Ind. e Com. Ltda.

Sent.: Isto posto. Decreto hoje, dia 28.08.1984, às 11h a falên-
cia da firma Bricol — Brito, Representações e Comércio Ltda., com
estabelecimento à Avenida Almirante Barroso, 4890, sendo os sóci-
os João Brito Sobrinho e Deodato Brito de Oliveira. Fixo o termo
legal em sessenta dias anteriores ao despacho da petição inicial da
falência. Nomeio síndico a própria requerente, que deverá ser inti-
mada a assinar o compromisso legal. Marco o prazo de vinte dias
para a apresentação dos créditos. Afixem-se e publiquem-se editais.
Façam-se as comunicações na forma da lei. R.I.

Proc. nº 290/84 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Connesa — Centro Oeste, Norte, Nordeste Eng. S/A.

Adv.: Haroldo Silva.

Ré: Belcom — Belém Com. & Transp. e Representações Ltda.

Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Desp.: Aguardem os autos em cartório a data designada para
o pagamento.

Proc. nº 291/84 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Antônio Pimentel Lima.

Adv.: José W. Lima de Souza.

Ré: Maria Teneuza Paiva Bezerra.

Desp.: Designo o dia 30.10.1984, às 9h, para a justificação
prévia, que se faz necessária. Intimem-se inclusive a suplicada.

Proc. nº 347/84 — EXECUÇÃO

Exeq.: Guajará Veículos Ltda.

Adv.: Lucas O. de Almeida.

Exec.: Wadi Honce da Costa.

Desp.: Junte a autora o comprovante da efetiva prestação do
serviço, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 312/84 — MEDIDA CAUTELAR (SEQÜESTRO)

Req.: Nortubo S/A — Tubos e Perfílados.

Adv.: Valter Duarte Faial.

Req.: Encal — Empresa de Navegação e Com. da Amazônia
S/A.

Desp.: À conta.

Proc. nº 374/84 — DIVÓRCIO

Aut.: Marina Mota Rabelo.

Adv.: José Antônio Coelho.

Réu: Agnaldo Ermilo Rabelo Filho.

Desp.: Designo o dia 24.10.1984, às 10:30h, para a concilia-
ção. Cite-se por edital, com o prazo de vinte (20) dias, ficando
também o suplicado citado para contestar, querendo, dentro do
prazo legal, obedecidas as disposições do art. 232 e parágrafo úni-
co, do C.P.C.

Proc. nº 377/84 — MEDIDA CAUTELAR

Req.: Maria Fernanda Duarte.

Adv.: José Sant'Ana de Souza Pereira.

Req.: Silva Duarte Ferragens Ltda. — Casa Farol.

Desp.: Cite-se o requerido para, no prazo de cinco (05) dias
dar a sua resposta.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Herdeiros Almira Gonçalves do Amaral e Wilson
Rodrigues Gonçalves, por seu advogado Dr. Lúcio Vespasiano Ama-
ral, se manifestando sobre o despacho de fls. 199 dos autos do
Inventário dos bens deixado por Iraneide Rodrigues Gonçalves.

PETIÇÃO DE: Gomo Arquitetura Ltda., por sua advogada Dra.
Ivete Gonçalves Pinto, apresentando Memorial nos autos da Ação de
Reintegração de Posse que move contra Antenor Fonseca de Oli-
veira Filho.

RESENHA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1984
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 344-20-84 — AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE
PAGAMENTO

Requerente: Aida de Assis Guimarães do Amaral.

Adva.: Evangelina Farah.

Requerida: Regina Maria Araújo da Cruz.

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e, por tudo o que mais
consta dos autos julgo procedente a ação e, na conformidade dos
artigos 52, I, 53 parágrafo 5º da Lei 6649/79 assino em favor da ré o
prazo de vinte (20) dias para a desocupação do imóvel, sob pena de
despejo, condenando-o ao pagamento de custas processuais e ho-
norários do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação.
P.R.I. Em, 20.08.84. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 289-12-84 — AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
P/MÚTUO CONSENTIMENTO

Requerentes: Manoel Fonseca Santos e Aurora Batista Men-
des Santos (Adv. Wilson Dahas Jorge).

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e considerando: — a
prova documental trazida aos autos — fls. 06/15; — o cumprimento
das formalidades determinadas por lei; — o parecer do Ilmo. Dr.
Representante do Ministério Público; homologo por sentença as
disposições dos suplicantes apresentadas a fls. 02/04 e ratificadas a
fls. 16/16v. para que produza seus legais e necessários efeitos e, na
conformidade do artigo 4º da Lei 6515 de 16 de dezembro de 1977,
decreto a separação do casal Manoel Fonseca dos Santos e Aurora
Batista Mendes dos Santos. Decorrido o prazo da lei proceda-se a
expedição dos competentes mandados para as necessárias averba-
ções perante o Cartório de Registro Civil e Cartório de Registro de
Imóveis competentes. P.R.I. Em 23 de agosto de 1984. a) Albanira
Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 498-01-83 — AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE
PATERNIDADE

Requerente: Ana da Silva (Adv. José da Rocha Moreira).

Requeridas: Izete Damasceno da Silva e outra.

Despacho: "Remarco a audiência para 27.09.84, às 10:00 ho-
ras o que faço em virtude da certidão supra. Procedam-se as neces-
sárias intimações".

5ª VARA

Processo nº 246-06-84 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO

Requerente: Mário Quirino da Silveira.

Adv.: Benedito Barbosa Martins.

Requerida: Ieda Santana Fernandez

Adv.: Suenon Ferrelra de Souza Júnior.

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e, por tudo o que mais
consta dos autos, homologo por sentença a desistência manifestada
a fls. 23 e em consequência julgo extinto o presente processo o que
faço na conformidade do art. 267 item VIII do CPC. Pagas as custas
na conformidade do art. 897, parágrafo único do C.P.C., dê-se baixa

da distribuição e archive-se. P.R.I. Em, 27.08.84. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA
Processo nº 348-03-84 — AÇÃO DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Estância Nova Belém.
Adv.: João Diogo de Sales Moreira.
Requeridos: Nelson Alves Cunha e João Carmelino Gonçalves
Despacho: "Pagas as custas e decorrido o prazo da lei proceda-se a entrega dos autos à parte interessada, independente de traslado.".

6ª VARA
Processo nº 514-07-83 — AÇÃO SUMARÍSSIMA.
Requerente: Albenize Gatto Cerqueira.
Adv.: Félix Emanuel Teixeira de Oliveira.
Requerido: Raimundo Macedo.
Adv.: Elias Pinto de Almeida e Ana Leão Lobato.
Despacho: "A requerente para terem conhecimento".

6ª VARA
Processo nº 284-09-82 — AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Gráfica Santo Antônio Ltda.
Adva.: Ivone Seixas.
Executado: Clipeme — Cursos Livres Profissionalizantes Emes Ltda.

Despacho: "A requerente para tomar conhecimento e pedir o que quiser contra a
os autos por parte do Cartório e Oficial de Justiça".

6ª VARA
Processo nº 181-05-82 — AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Indústria de Azulejos da Bahia S/A.
Adv.: Paulo Lamarão.
Executada: Blocon — Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda.
Adv.: Adel Sleiman Banna.
Despacho: "Não confere o e nem as medidas, mas dê-se vista a requerente para tomar conhecimento sobre o alegado".

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1984

Juízo da 6ª Vara - AGRAVO
Requerente: - Banco Bamerindus do Brasil - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Requerido: - Raimundo João Martins
Despacho: - Ao preparo, após o que intime-se.

REIVINDICAÇÃO DE POSSE
Requerente: - Elizabeth J. de Figueiredo - Adva. Suzana Cristina Silva

Requerido: - Luciano da Silva Maia - Adv.: o mesmo
Despacho: - Indefiro o pedido de fls. 89 em vista do processo já estar saneado com deferimento de outra prova, assim designo o dia 20 de setembro, às 9 horas, para a instrução e julgamento. Int.

Requerimento de Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda., por seu Advogado, na Ação de Consignação que lhe move C. Santos Comércio e Representações, falando no processo - Adv. Carlos Alberto Noura
OBS.: - Recebido em 27/08/84

Requerimento de C. Santos Comércio e Representação, por seu Advogado, na Ação de Consignação que move contra Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda., falando no processo - Adv. Laurênio Miranda da Rocha
OBS.: Recebido em 27/08/84

INVENTÁRIO
Requerente: - Euclides Maués Góes - Adv. Manuel Figueiredo Neto

Requerida: - Neuza Maués Góes
Despacho: - Nomeio inventariante o primeiro requerente que deverá prestar compromisso na forma da lei, após o que deverá apresentar as primeiras declarações.

SEPARAÇÃO
Requerente: - - Adv. Pedro B. Pinheiro Filho
Requerido: - - Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Sentença: - Julgo improcedente o pedido e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

Requerimento de Antonio Carlos Ramos Nunes, por seu Advogado, na Ação de Alvará, prestando esclarecimentos - Adv. Antonio D. Paixão
OBS.: - Recebido em 27/08/84

Requerimento de SBT - Sistema Brasileiro de Televisão, por seu Advogado, na Ação de Execução que move contra R. Wariss Empreendimentos Ltda., requerendo penhora - Adv. Raimundo Benedito Conte
OBS.: - Recebido em 28/08/84

Requerimento da Siderúrgica Açonorte S/A., por seu Advogado, na Ação de Execução que move contra Centro Oeste, Norte, Nordeste Engenharia S/A - CONESA, anexando aos autos a procuração e os títulos hâbeis - Adv. Maurício Cordovil Pinto
OBS.: - Recebido em 27/08/84

Juízo da 6ª Vara
Ofício nº 000262 do Desembargador Romão Amoedo Neto, comunicando ter indeferido a medida liminar pleiteada por Gráfica e Editôa Miranda, e solicitando sejam prestadas as informações que achar necessárias dentro do prazo de 10 dias.
Despacho: - N.A. Conclusos

Juízo da 3ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: - Albertina Miranda Breval - Adv. Laurênio M. da Rocha

Requerido: - Espólio de Luiz do V. Miranda - Adv. Flávio Maroja

Despacho: - Em análise ao presente processo verificamos não haver vinculação deste juízo ao mesmo, motivo porque chamo o presente processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 95, dos autos, bem como, ordenar a remessa destes à titular juíza de Direito da 3ª Vara, por sem a competente para processar e julgar o presente feito.

Juízo da 5ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: - Elza Viana Banhos - Adv. Teodomiro Cantuária Filho

Requerido: - Waldomiro Ramiro Souza
Despacho: - Certifique sobre o alegado, às fls. voltando-me posteriormente conclusos para as providências requeridas.

AGRAVO
Requerente: - Cia. Paulista de Seguros - Adva. Maria Aparecida Vidigal

Requerido: - Rebelo - Ind. Com.-Navegação - Adv. Douglas Domingues
Despacho: - Sejam os autos remetidos ao Dr. Des. Relator Nelson Amorim, obedecidas as formalidades legais.

APELAÇÃO
Requerente: - Herança de Maria P. Magalhães - Adv. Marcos José Nahon

Requerido: - Jorge Miranda - Adv. Raphael Lucas Filho
Despacho: - Indefiro o pedido em vista da sentença estar definitivamente julgada com o prazo vencido, assim deverá o requerido ingressar com a Ação cautelar de vistoria para indenização, solicitando que seja o competente de decisão sustando temporariamente até a vistoria para que a posteriori seja julgado o pedido de indenização. Intimem-se.

Juízo da 8ª Vara - INVENTÁRIO
Requerente: - Hermes Alves da Costa Dias - Adv. Mário Chermont

Requeridos: - Francisco e Francisca Melo
Despacho: - Cumpra-se o despacho anterior de fls. 13, juntem-se os registros de óbitos, casamento e nascimentos, relativos aos inventariados e herdeiros, todos necessários ao processamento deste inventário. Int.

Juízo da 11ª Vara - AGRAVO
Requerente: - Camilo Martins Viana - Adv. Benedito Nonato

David
Requerido: - José Conrado dos Santos - Adv. Walfir Oliveira

Despacho: - Apense-se o presente aos autos principais. Faça-me para cumprimento da decisão de fls. 39/41. Intimem-se.

Juízo da 6ª Vara - EXECUTIVA
Requerente: - VIVENDA - Ass. Poupança - Adva. Antonete Machado

Requerido: - Antonio Macedo de Oliveira
Sentença: - Julgo procedente o pedido, e adjudico o bem para a exeqüente, expeça-se a devida carta.

EXECUTIVA
Requerente: - VIVENDA - Ass. Poupança - Adva. Antonete Machado

Requerida: - Laura Maria Soares Batista
Sentença: - Julgo procedente o pedido, e adjudico o bem para a exeqüente, expeça-se a devida carta.

EXECUTIVA
Requerente: - VIVENDA - Ass. Poupança - Adva. Antonete Machado

Requerido: - Raimundo Carlos da Silva Oliveira

Sentença: - Julgo procedente o pedido, e adjudico o bem para a exequente, expeça-se a devida carta.

EXECUTIVA

Requerente: - VIVENDA - Ass. Poupança - Adv. Antonete Machado

Requerida: - Edna da Silva Reis

Sentença: - Julgo procedente o pedido e adjudico o bem para a exequente, expeça-se a devida carta.

EXECUÇÃO

Requerente: - Laudicéia Monteiro de Lima - Adv. Juarez de Melo

Requerido: - Roberval Mario R. de Lima - Adv. Geraldo Ferreira Filho

Despacho: - Intime-se o requerido a complementar sob pena de prosseguimento da ação tudo em 24 horas.

EXECUÇÃO

Requerente: - S.B.T. - Sistema B. de Televisão - Adv. Raimundo Conte

Requerido: - R. Wariss Empreendimentos Ltda.

Despacho: - Como requer. Intime-se o Oficial de Justiça, para cumprimento em 24 horas, sob pena de responsabilidade ALVARÁ

Requerente: - Grupo Filantrópico Santo Antonio de Lisboa - Adv. Jorge Alex Athias

Despacho: - À conta

ALVARÁ

Requerentes: - Antonio Carlos Ramos e outros - Adv. Antonio Paixão

Despacho: - Ao curador de família para opinar

SEPARAÇÃO

Requerente: - - Adv. Raphael Celdas Lucas Filho
Despacho: - Designo o dia 11 de setembro, às 11 horas, para a audiência de tentativa de conciliação ou transformação do rito.

MARIA INEZ BARATA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão: - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 28/AGOSTO/84
RESENHA Nº 139/84

Dra. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA

Proc. nº 7964 - ALIMENTOS

Requerente: - Sandra Léa de Brito Nunes - Adv. Dr. Airton L. Monteiro

Requerido: - Carlos Amândio da Costa Nunes

Desp.: - Fixo desde logo em 30% sobre o que o requerido perceber a qualquer título, os alimentos provisórios. Oficie-se ao empregador para que informe, com a máxima brevidade, quanto perceber o requerido. Designo a audiência de Conciliação e Julgamento, para o dia 16 de outubro próximo, às 10 horas. Cite-se o requerido na forma prescrita pelo Art. 5º § 2º da Lei nº 5.478/68.

Proc. nº 7149 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: - Ricardo Dias Ramalho - Adv. Dra. Iracélia de O. Vaz

Requerida: - Mery Catarine Monte Ramalho - Adv. Dr. Demócrito R. de Noronha

Desp.: - Tendo em vista as justas razões apresentadas pelo autor, transfiro a audiência para data a ser designada posteriormente.

Proc. nº 7648 - COMINATÓRIA

Requerente: - Herança de Sherlock Holmes Cabral da Costa - Adv. Dr. Leonan G. da Cruz.

Requerida: - Beiauto Administradora Ltda. - Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araújo

Desp.: - Baixem à conta, voltando-me conclusos para decisão.

Proc. nº 7481 - DESPEJO

Requerente: - Raimundo Assunção da Silva - Adv. Dr. José do Carmo Martha

Requerido: - Cândido Domingos Neves - Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa

Desp.: - Parte final da sentença - ... Diante do exposto: Aplicando supletivamente o C. Civil (Arts. 1.194 e 1.195) ao Art. 5º da Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979, como autoriza o Art. 47 da referida Lei, julgo a ação procedente para decretar o despejo de Cândido Domingos Neves do prédio que ocupa, já acima descrito, assinando-lhe o prazo de quinze dias, para a desocupação, tendo em vista que entre a data da citação e a da sentença já decorreram mais de seis meses. Notifique-se o réu para que proceda à desocupação, no prazo determinado, sob pena de despejo. Con-

deno-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa.
Obs.: - Sentença republicada por estar a primeira publicação incompleta.

a) ILEGÍVEL

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 28.08.84
TERCEIRA VARA

RENOVATÓRIA

Requerente: Freitas E Cia. Ltda. (Adv. Francisco Salgado)
Requerida: Herança de Albino Ferreira dos Santos (Adv. Miguel Brasil)

Despacho: "Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo a apelada. Belém, 23 de agosto de 1984. a) Pedro Paulo Martins."

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: BANORTE - Banco Nacional do Norte S/A. (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Réus: Armando Carriço Corrêa e Maria da Graça Corrêa
Despacho: "Defiro o pedido retro, oficiando-se, com as cautelas legais. Belém, 28 de agosto de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: José Maria do Nascimento (Adv. Douglas Domingues)

Sentença: "Julgo por sentença, para que produza seus efeitos a presente justificação, abstendo-se de apreciação de mérito de prova (art. 866 p. único CPC). Intimem-se e, decorridos 48hs., entreguem-se os autos ao requerente, independentemente de traslado. I. Belém, 28 de agosto de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

FALÊNCIA

Autor: Olivetti do Brasil S/A. (Adva. Vera Calandrini)
Réu: Agripec - Com. e Representações Ltda.

Despacho: "Tendo já sido decretada a falência pelo Exmo. Juízo da 10ª Vara Cível e sendo o Juízo da Falência Universal, de termino vá o presente processo à Conta, para a apuração das custas do Cartório Gueiros e, em seguida, rematam-se ao Juízo da 10ª Vara Cível desta Comarca. Em, 28.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Autor: Maria Pilar Carvalho Rodrigues (Adv. Laurênio Rocha)
Réu: José Rodrigues da Silva (Adv. Antonio Pantoja)

Despacho: À Conta, excluindo-se apenas a correção monetária que não foi avençada no contrato de locação. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito os honorários do Advogado da autora. Designo o dia 10 de setembro, às 11 horas, para pagamento. 28.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: - João Fernando Gonçalves Oliveira Fortunato (Adv. Ademar Kato)

Ré: - Maria Lídia Lopes de Menezes Fortunato
Despacho: - Cite-se, designando o dia 22 de outubro, às 11 horas, para a audiência vestibular. 28.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: - São Raimundo Agroindustrial Ltda. (Adv. José T. de Alencar)

Réu: - Galiano Cei Indústria e Comércio S/A. (Adv. Paulo Sá)

Despacho nos embargos: - A. por dep. Conc. 28.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ARROLAMENTO

Inv.: Adozinda Maria Sfair Álvares Pamplona (A mesma como Advogada)

Inventariado: - Bens de Expedito José Oliveira de Souza Álvares

Despacho: - Defiro o pedido retro. 28.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

FALÊNCIA

Req.: - Quinam E Soares Ltda. (Adva. Roseana Rodrigues)
Req.: - Master Com. e Rep. Ltda.

Despacho: - Cite-se. Para o caso de depósito elisivo de falência, arbitro honorários advocatícios por equidade em Cr\$... 400.000,00 (cf jurisprudência Yusef Said Cabali - "Honorários Advocatícios" pág. 472). 28.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Autor: - Raimundo Paulino da Silva (Adv. Flávio Maroja)

Ré: - Maria Telma Magalhães da Silva (Adv. José Lima Filho)

Despacho: - Renovem-se para o dia 20 de setembro, às 11hs. 28.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerentes: - José Trindade Rodrigues e Dalila da Silva Rodrigues (Adva. Dilma Galvão)

Despacho: - Diga o M.P. 28.08.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 28.08.84

6ª Vara - EXECUÇÃO

Exeqte.: Hilário Mendes Coimbra (Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão)

Execda.: Maria Célia de Jesus Mesquita

Despacho: Estando a ação de Embargos de Terceiro arquivada, e nada existindo mais que impeça a liberação do veículo arrematado, libere-se o mesmo com as cautelas devidas. 14.08.84. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª Vara - EMBARGOS DE TERCEIRO

Embgt.: Maria da Conceição Souza Fernandes (Adva. Maria da Conceição S. Fernandes).

Embgt.: Hilário Mendes Coimbra (Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão)

Despacho: Em virtude de não haver nenhum recurso. Arquive-se. 14.08.84. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

10ª Vara - Proc. nº 006/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeqte.: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Furtado Machado)

Execdo.: Carlos José Jurema dos Santos

Sentença: Vistos, etc... Julgo por sentença, para que produzam seus efeitos de direito à adjudicação de fls... Pagos os impostos devidos, expeça-se a respectiva carta, antes baixem os autos à Contadora para os devidos fins. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 258/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeqte.: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Furtado Machado)

Execdos.: José Luiz Garcia da Silva e esposa

Despacho: Ao cartório, para certificar se a execução foi embargada. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 209/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeqte.: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Furtado Machado)

Execdo.: José Augusto Rodrigues de Lima

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do Advogado da A. Prossiga-se na execução. 22.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 256/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeqte.: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Furtado Machado)

Execdos.: Luiz Batista da Silva Carvalho e esposa

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do Advogado da A. Prossiga-se na execução. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 272/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeqte.: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Furtado Machado)

Execdo.: Jesus Inácio Cerdeira da Silva

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10%, sobre o valor da causa os honorários do Advogado da A. Prossiga-se na execução. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 238/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Alfred J. Liemert (Adv. Ophir Cavalcante Júnior)

Execda.: ODECAM - Máquinas Pesadas Ltda.

Despacho: À certidão de fls. 52, não consta que a ré, foi intimada da penhora, assim chamo o presente feito à ordem, para que a ré seja intimada da penhora, após iniciará decorrer o prazo para os embargos. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 102/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Maria Monteiro da Silva Pantoja (Adv. Alberto Fares Akel)

Execdas.: Carmem Eunice da Costa Barbosa e outros

Despacho: Ao cartório, para certificar se a execução foi embargada. 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 232/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Industrial Metalnorte Ltda. (Adv. Dorival I. de Souza Neto)

Execdo.: H. Santos Comércio e Navegação Ltda.

Despacho: Manifeste-se a parte contrária, sobre o petitório de fls. 20. 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 234/84 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embgt.: Adir Gráfica Ltda. (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira)

Embgt.: Osiris de Oliveira Dias (Adv. Benedito José da Silva Santana)

Despacho: Diga o embargante. 22.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 041/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Empar - Golmar de Souza Mielke (Adv. Raimundo Wilson Fialho da Rocha)

Execdo.: Adolfo da Silva Miralha (Adv. José Araújo de Figueiredo)

Despacho: Indefiro em face do feito estar em fase de recurso e este Juízo não pode modificar, neste caso deve ser apreciado pelo Tribunal. 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 121/84 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embgt.: Raimundo Holanda Cavalcante Filho (Adv. José Ney de Siqueira Mendes)

Embgt.: Genis Teixeira de Matos (Adv. Euler Aranha Martins)

Despacho: Diga o embargante. 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 193/84 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embgt.: Sulamita Lima (Adva. Izabel Pereira de Lima)

Embgtos.: José Carlos da Silva Teixeira e outro (Adv. Paulo Ernesto Souza)

Despacho: A Dra. Juíza da 1ª Vara, remeteu os presentes autos a este Juízo, em que são partes Carlos da Silva Teixeira e outro, como autores, e Sulamita Lima e outros, como réus, em face da existência de outro feito nesta Vara e são ações conexas. A certidão de fls. 29, dos autos de embargos do devedor comprova que, o feito que tramitava perante este Juízo foi extinto. Assim, não existindo nenhum feito em curso neste Juízo, determino que os presentes autos sejam remetidos à Dra. Juíza da 1ª Vara do Cível e Comércio. Belém, 24.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 382/83 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Econômico S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Adva: Ana Maria França Barros do Carmo

Execdo: Antônio Raimundo Oliveira de Paula e outra

Despacho: Determino o desentranhamento das fls. 27 a 41, que as mesmas sejam autuadas e apensadas ao processo principal. Cite-se o devedor na forma do art. 755 do C.P.C. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 199/84 - EXECUÇÃO

Exeqte.: J. I. Zouein & Companhia

Adv.: Francisco Soares Napoleão

Execda: R. Wariss Empreendimentos Ltda.

Despacho: Determino o desentranhamento de fls. 16 a 23, que as mesmas sejam autuadas e apensadas ao processo principal e conclusos. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 167/84 - DESPEJO

Reqte: Carlos de Jesus Berredo Reis

Adv.: Dailson Marinho Nogueira

Reqdo: Milton Sérgio Nunes do Nascimento

Despacho: Expeça-se mandado de despejo, sem força. 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 269/84 - DESPEJO

Reqte: José Maria de Castro

Adv.: Paulo César de Oliveira

Reqda: Jandira Pereira

Sentença: Pelo exposto julgo procedente o pedido de José Maria de Castro, e em consequência decreto o despejo do imóvel situado no Conjunto Residencial AJURICABA, aptº 201, bloco "B", 2º andar à Avenida Gentil Bittencourt, entre A. Canela e 14 de Abril, o qual se encontra ocupado pela sra. Jandira Pereira, fixando o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Condeno ainda a ré, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 145/84 — DESPEJO

Reqte: Germano José de Melo Filho

Adv.: Possidônio da Costa Neto

Reqdo: Heitor Barbosa Haterly Filho

Adv.: Rosomiro Arrais

Sentença: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de Germano José de Melo Filho, e em consequência decreto o despejo do imóvel situado à Passagem Nova, nº 32, Bairro do Umarizal, o qual se encontra ocupado pelo sr. Heitor Barbosa Haterly Filho, fixando o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Condene ainda o réu ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 24.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 222/84 — ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Reqte: Ana Maria de Arruda Franco e outros

Adv.: José Carlos D. Castro

Reqda: Companhia Itaú Seguradora S/A.

Despacho: Em provas. 22.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — INTERDITO PROIBITÓRIO

Reqte: José Uchoa de Moura

Adv.: Pedro Paulo da Silva Campos

Reqdo: Albino Jorge Ferreira

Adv.: Nicolau Antônio Donadio Crispino

Despacho: Remarco para o dia 11 de outubro, às 10:30 horas.

22.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 166/84 — VISTORIA

Reqte: José Luiz Souza Sobral

Adv.: Antônio Ferreira Magalhães

Reqdo: Cleoson A. de Oliveira

Adv.: Bernardo Nunes de Moraes

Despacho: Voltem os autos ao perito para arbitrar o valor dos danos. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 274/84 — FALÊNCIA

Reqte: Olivetti do Brasil S/A.

Adv.: Vera Calandrini

Reqda: Sancass Itinerante Ltda.

Despacho: Cite-se. 22.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 200/84 — FALÊNCIA

Reqte: Maju Indústria Têxtil Ltda.

Adv.: Otávio Mendonça

Reqda: A. Selestil Confecções Ltda

Despacho: Cite-se. 22.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 252/84 — NOTIFICAÇÃO

Reqte: Antônio Vicente

Adv.: José Cabral

Reqda: Maria Leonor Cabral Monteiro

Despacho: A conta. 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 241/84 — NOTIFICAÇÃO

Reqte: Antônio Vicente

Adv.: José Cabral

Reqdo: Antônio de Almeida Paiva

Despacho: A Conta. 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 247/84 — JUSTIFICAÇÃO

Reqte: Lauro Pereira Messias

Adv.: Eurico Ferreira de Moura

Reqda: Delegacia Federal de Agricultura em Belém

Adv.: José Maria Pontes de Araújo

Despacho: Existindo interesse da União no presente feito, este Juízo é incompetente para processar e julgar o mesmo. Determino que os presentes autos, sejam encaminhados à Justiça Federal. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 460/83 — INVENTÁRIO

Invte: José Pereira Reis

Adv.: Dailson Marinho Nogueira

Invda: Raimunda Moura Reis

Despacho: Aguarde-se a resposta da R. F. 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 072/84 — INVENTÁRIO

Invte: Salvador da Costa Osório Pedrosa

Adv.: Ademar Kato

Invdo: Salvador da Costa Pedrosa

Despacho: Digam os interessados, caso não haja oposição, prossiga-se até o cálculo. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 216/84 — INVENTÁRIO

Invte: Guilherme Costa Pimentel

Adv.: Pedro Moura Palha

Invda: Raimunda Costa Pimentel

Despacho: Em face da Fazenda Estadual não ter oposto oposição, às declarações finais. 23.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 276/83 — SUMARÍSSIMA

Reqte: Locadora Belauto Ltda.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araujo

Reqda: Eriel Engenharia S/A.

Adv.: José Tadeu Sales

Despacho: Oficie-se a Companhia de Seguros. 27.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 312/84 — BUSCA E APREENSÃO

Reqte: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Benedito Barbosa Martins

Reqda: I. N. Crispin Ltda.

Despacho: Junte o protesto. 28.08.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RÉSENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO — 11º OFÍCIO

Belém, 28 de agosto de 1984

AÇÃO: — Inventário — 2ª Vara — nº 468/79

Inventariados: Antônio da Silva Júnior e Ana Felicidade da Silva.

Inventariante: José Pereira da Silva (Advogado do inventariante e de outros herdeiros: Dr. José Cabral).

Herdeira: Izabel Lobato da Silva e outros (Adv. Dr. Antonio de Lima Freitas).

Despacho: Considerando as manifestações de fls. 74/80, 82/85 e 91/92 e, também, os documentos que instruem as duas primeiras, indefiro os pleitos constantes dos itens 2, 3 e 4 do pedido de fls. 71, o qual ratifica o pedido de fls. 62/65. Defiro, por ser justo, o pedido de fls. 58, firmado pelo representante da Fazenda Pública Estadual, determinando que o avaliador judicial Alonso Mariath Guimarães proceda à nova avaliação do imóvel já descrito no laudo de fls. 26, em termos de atualização do valor real do bem, expedindo-se o competente mandado.

AÇÃO: — Interdito Proibitório — 3ª Vara — nº 386/82

Requerente: Endeco — Engenharia e Decorações Ltda. (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar)

Requerido: Altino Tavares Pinheiro (Adv. Dr. Ophir F. Cavalcante).

Despacho: Cite-se o Instituto de Terras do Pará — Iterpa, para se manifestar a respeito da lide na condição de litisconsorte passivo.

AÇÃO: — Revisão de Alimentos — 8ª Vara — nº 265/84

Requerente: Hamilton Francisco de Assis Guedes (Adv. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos)

Requerida: Maria Leonor da Cunha Conduru (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)

Despacho: Fale o autor.

AÇÃO: — Despejo — 10ª Vara — nº 554/81

Autores: Antonio Carlos de Carvalho e Luiz Antonio Carvalho (Adv. Dr. Abel Guimarães).

Ré: Maria da Conceição de Oliveira Vieira (Adv. Dr. Milton Ferreira das Chagas)

Despacho: A conta, de conformidade com o venerando acordo.

AÇÃO: — Execução — 11ª Vara — nº 199/83

Autor: Paulo Fernando Nery Lamarão (Adv. Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão)

Réu: José Maria Tetsuya Honda (Adv. Dr. Rosemiro Arrais)

Sentença: Homologo, nos termos do art. 267, inciso VIII do C.P. Civil, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 46, e em consequência declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo de execução forçada que Paulo Fernando Nery Lamarão opôs contra José Maria Tetsuya Honda. Expeça-se o competente mandado, ao sr. Depositário Público, para o necessário cancelamento de inscrição e liberação dos bens penhorados. Sejam entregues ao devedor o título de crédito

que instruiu o pedido de fls. 2/3. Dê-se baixa na distribuição e archive-se. P.I.R.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 11ª Vara — nº 350/84

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza).

Ré: Aripuanã Madeiras Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: I — Concedo a liminar requerida por ser cabível na espécie; II — Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial de fls., devendo referido bem, uma vez apreendido, ficar depositado em mãos da requerente; III — Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de três (3) dias apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o § 1º do art. 3º do Dec. Lei nº 911/69.

AÇÃO: — Falência — 11ª Vara — nº 341/84

Requerente: Osasco Diesel S/A — Veículos e Motores (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Requerida: Banakoba Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Apresente a requerente, os títulos executivos no seu original, bem como documento hábil, comprovando sua qualidade de "comerciante" e a da requerida, no prazo de dez (10) dias.

AÇÃO: — Execução — 11ª Vara — nº 324/84

Autora: Motobel — Motores de Belém Ltda. (Adva. Dra. Maria da Conceição Sousa Fernandes).

Ré: Gelar — Reflorestadora Ltda. (Adv. Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros)

Despacho: Intime-se pessoalmente a executada Gelar Reflorestadora Ltda., da conta de fls. 28 no valor de Cr\$ 23.328.155,38 (Vinte e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos) para, dentro de setenta e duas horas, após a regular intimação, vir a cartório saldar sua dívida. Satisfeito que seja o pagamento, autorizo ao sr. Escrivão do feito entregar referida importância a exequente, lavrando-se o respectivo termo de quitação, nos autos. Caso contrário, prossiga-se na execução. Intimem-se.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 11ª Vara — nº 270/84

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Dra. Antonete Machado).

Ré: Maria do Socorro da Silva Chermont Rayol (Adv. Dr.)

Despacho: Considero válida a penhora constante do auto de fls. 39. Condene a executada Maria do Socorro da Silva Chermont Rayol ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações legais, e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Seja o imóvel hipotecado, constante da inicial de fls. 02, vendido em praça pública, no dia dezessete (17) do mês de setembro, às 10:30 hrs., no Palácio da Justiça, 3º andar, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do § único do art. 6º da lei nº 5.741/71.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 11ª Vara — nº 290/84

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Dra. Antonete Machado)

Réu: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Adv. Dr.)

Despacho: Baixem-se estes autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder ao levantamento do saldo devedor do executado.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 11ª Vara — nº 304/84

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado)

Réus: Paulo da Conceição Palheta e s/mulher (Adv. Dr.)

Despacho: Considero válida a penhora constante do auto de fls. 29 destes autos. Condene os executados ao pagamento da dívida principal, acrescida das cominações legais, e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. À conta, com a posterior manifestação da parte interessada sobre a mesma.

AÇÃO: — Execução — 11ª Vara — nº 286/84

Autor: Osvaldo Pinheiro Lobato (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho)

Réu: Humberto de Jesus dos Santos Muniz (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro o requerido às fls. 17, pelo exequente, determinando a baixa destes autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder a conta arbitrando em 15% sobre o valor da causa, os honorários advocatícios.

AÇÃO: — Indenização — 11ª Vara — nº 554/82

Autor: Moacir Pereira Lima (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Réu: Banco Nacional S/A (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)

Despacho: Defiro o requerido pelo autor, às fls. 91, remarcando a audiência de outubro, às 9:30 hrs., com o comparecimento das partes, e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO: — Ressarcimento de Danos — 11ª Vara — nº 298/84

Autora: Kawamura Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Leomar Pereira).

Réu: Ismael dos Santos Marques (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia 11/10/84, às 9:30 hs., na sala deste Juízo, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas na inicial. Cite-se o réu através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência marcada, podendo na referida, oferecer defesa escrita ou oral, e produzir provas, devendo constar do mandado, a advertência do art. 285 do C. P. Civil.

AÇÃO: — Arrolamento — 11ª Vara e Provedoria

Inventariada: Esther Siqueira Rodrigues de Brito.

Inventariante: Antonia Nunes de Araújo (Adv. Dr. Adelino Nunes Simão).

Despacho: A inventariada nestes autos, faleceu deixando testamento, conforme consta no bojo destes autos, razão pela qual, a fim de dar cumprimento à parte final do estatuto no art. 999 do C. P. Civil, chamo o presente feito à ordem, para determinar a citação do testamentário, para os termos do presente inventário. Intime-se.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO

RESENHA REFERENTE AO DIA 28.08.84

ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO — Exequente — Banco Mercantil de Crédito S/A. Adv. Carlos Ferro. Executado — EMBEL. Estruturas Metálicas de Belém Ltda. Despacho: À avaliação. Belém, 27.08.84. Maria do Céu Duarte. Juíza da 12ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO. Requerente — Comércio, Representações, e Exportação Andirá Ltda. Adv. Rosomiro Arrais. Requerido — Paraminas Agropecuária, Comércio Indústria e Exportação Ltda. Adv. Jerônimo Lima Barreiros. Despacho: Cumpra o Sr. Escrivão o seu dever de ofício. O despacho de fls. 41V, até o momento não foi atendido, pelo, que, determino o seu imediato cumprimento, após o que venham conclusos. Belém, 27.08.84. Maria do Céu Duarte. Juíza da 12ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE DECLARATÓRIA. Requerente, Comércio, Representações e Exp. Andirá. Adv. Rosomiro Arrais. Requerido — Paraminas, Agropecuária Com. e Exp. Ltda. Adv. Jerônimo Lima Barreiros. Despacho: Cite-se, observadas as formalidades legais. Belém, 27.08.84. Maria do Céu Duarte. Juíza da 12ª Vara

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO — Exequente — Montana S/A., Indústria e Comércio. Adv. Orlando Fonseca. Executado — MACAR. Madeiras e Materiais de Construção. Despacho: Baixem à Conta. Belém, 27.08.84. Maria do Céu Duarte.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente — Fernandes, Oliveira & Cia. Ltda. Adv. José Alberto Abdon. Executado — Metro Engenharia Ltda. Adv. Djalma Chaves. Despacho — Sobre a Conta diga o autor. Belém, 27.08.84. Maria do Céu Duarte. Juíza da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante — Feliciano da Luz Delgado. Adv. José Araújo de Figueiredo. Executado — Antonio Fernando Correa Delgado. Despacho. Cite-se o Embargado para contestar no prazo legal. Belém, 27.08.84. Maria do Céu Duarte. Juíza da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA. Requerente. Olivetti do Brasil S/A. Adva. Vera Calandrine. Requerido — EMPRESEL. Empresa de Segurança e Conservadora Ltda. Despacho — 1 — Observe o Sr. Escrivão as formalidades legais no que diz respeito a nomeação, do perito feita pelo despacho de fls. 27/28. 2. — Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública nos termos do pedido retro juntando-se aos autos cópia, do referido ofício. Belém, 27.08.84. Maria do Céu Duarte. Juíza da 12ª Vara.

EDMILTON SAMPAIO

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1984

CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A.C. — A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AUTO CÍVEIS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO:

Aut.: João Constantino de Sena.

Adv.: Antônio Frellas Amador.

Ré: Eugênia Trindade Amador.

Adv.: Possidônio Costa Neto.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 30 de outubro, às 09:00 horas. Intimem-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Aut.: Gregória Batista Oliveira.

Adva.: Ilma Abreu.

Réu: João dos Reis Oliveira.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 21 de novembro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se e cite-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

Aut.: Carlos Alberto Nascimento Monteiro.

Adva.: Maria Avelina Hesketh.

Ré: Maria dos Anjos Freitas Monteiro.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 20 de novembro vindouro, às 09:00 horas. Cite-se e intimem-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE INDENIZAÇÃO:

Aut.: Robison Amaral Barros.

Adv.: Francisco C. Miléo.

Réu: Raimundo Melo Martins.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 11 de outubro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se e cite-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

Aut.: Alberto Lemos Ribeiro.

Adv.: Francisco Gaetano Miléo.

Ré: Olgarina Emília da Silva Ribeiro.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 16 de outubro, às 09:00 horas. Cite-se e intimem-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

Aut.: Raquel Costa Pereira, menor repr. por sua mãe Antônia Maria Costa Pereira.

Adva.: Lella Moraes.

Réus: Herdeiros de: Manoel Lisboa dos Reis.

Adv.: Glaírson Dias Figueiredo.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 25 de outubro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se, inclusive o M. P. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ARROLAMENTO:

Invte.: Maria de Lourdes Guimarães Marvão.

Adv.: Humberto Mendonça.

Invdo.: Carlos Alberto Barbosa Marvão.

Desp.: Nomeio inventariante o cônjuge supérstite que deverá prestar compromisso e 1ªs declarações. Intimem-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

Aut.: Maria Madalena da Costa Rodrigues.

Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Réu: Adónias Brito Rodrigues.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 31 de outubro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se e cite-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqts.: Lisomar Frade Palva e Maria Luíza da Silva Palva.

Adva.: Dorotéia Bogéa.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 16 de novembro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se, inclusive o M. P. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO:

Aut.: Raimundo Reis dos Santos.

Adva.: Neide P. Teixeira.

Ré: Maria Demétria da Rosa Santos.

Adv.: Paulo de Tarso D. Klautau.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 14 de novembro, às 09:00 horas. Intimem-se e cite-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Auts.: Edilson Carlos, Conrado Marcos, Elaine Cristina, Maria da Paixão e Marcelo de Jesus Souza Ferreira, menores rep. por sua mãe Maria das Graças Souza Ferreira.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Réu: Dilson da Silva Ferreira.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de seus filhos em 45% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de novembro vindouro (primeiro desimpedido), às 09:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria do Perpétuo Socorro Maia Monteiro.

Adv.: Manoel Garcia da Costa.

Réu: João Batista da Silva Monteiro.

Desp.: Emende-se a inicial a fim de que os alimentos possam abraçar, também, a prole da Autora. Intime-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria Adellina Menezes Mangabeira.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Réu: Afonso José de Souza Mangabeira.

Desp.: Emende-se a inicial a fim de regularizar a representação dos menores em Juízo, a fim a verba alimentar possa abraçá-los também. Intime-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Auts.: Josiane, José Roberto, Joice, Maria dos Santos, Zenides e José Carlos Pantoja dos Santos, repr. por sua mãe Marta Pantoja dos Santos.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Réu: José dos Santos Ribeiro.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em três (03) salários de referência (Lei nº 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Assistência Judiciária do Cível, desta Comarca, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 07 de novembro, às 10:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor(es) e o M. P. Cite-se o réu para comparecer à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei nº 5478/68. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Aut.: Izabel Catarina Ferreira da Costa.

Adv.: Henrique de Melo R. Filho.

Réu: Stélio José Moraes da Costa.

Desp.: Emende-se a inicial, informando ao Juízo o valor da causa. Intime-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DECLARATÓRIA

DE NULIDADE DE REGISTRO:

Reqte.: Leontina Elias da Conceição.

Adva.: Joselisa C. Kauffman.

Reqda.: Maria Jandira Lima Teixeira.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 04 de outubro vindouro, às 09:00 horas. Intimem-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS:

Aut.: Ilma Fernandes da Silva.

Adv.: Jacob José da Silva.

Réu: Marcos Vinícius da Silva.

Desp.: Ex-vi do art. 888, Inciso VI, do Cód. de Proc. Civil, defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará, observadas as formalidades legais. Cite-se o requerido para contestar, querendo, a presente ação, no prazo de c. 30 (30) dias, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M. P. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO:

Excte.: Raimundo Rubens Fagundes Lopes.

Adv.: Wilian Cavalcante.

Excdo.: Walter Jovah Watrin Santos.

Desp.: Em se tratando de bens móveis, a tradição gera a presunção "juris tantum" da propriedade. Reduza-se a termo a nomeação dos bens à penhora. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Vera Lúcia de Lima Gimenes.

Adv.: José Carlos de Oliveira Gimenes.

Desp.: Emende-se a inicial a fim de regularizar a representação dos menores em Juízo. Intimem-se. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Alexandre Gomes Ferreira, menor repr. por sua mãe Rosângela Maria de Castro Gomes.

Advs.: Maria Inês K. de M. Gueiros e Izolda B. Rabello.

Réu: Alexandre Ferreira.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de seu filho em 20% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 04 de dezembro vindouro (primeiro desimpedido), às 09:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE CURATELA:

Req.: Almerinda Rodrigues de Freitas.

Adva.: Maria do Carmo Cardoso.

Reqd.: José da Silva Freitas.

Desp.: Designo o dia 08 de outubro vindouro, às 09:00 horas para o interrogatório da Interditanda. Cite-se e Intimem-se. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Solange Cardoso Furtado Lacerda.

Adv.: Raimundo de P. Osório.

Réu: Paulo Frederico Lacerda.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filho em 40% sobre o valor do soldo e gratificações permanentes, excluídos os descontos necessários, por ele, percebido a qualquer título. (Lei nº 5787/72). Oficie-se à fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 19 de novembro vindouro (primeiro desimpedido), às 09:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Roger Márcio Pompeu Araújo, menor repr. por sua mãe Graça Helene Pompeu Santana.

Adva.: Violante Moreira.

Réu: Jorge Nazareno de Almolda Araújo.

Adva.: Joselisa Kauffman.

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 15, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req.: Maria Villerinha Rolim.

Adva.: Consuelo R. de Melo.

Desp.: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará, observadas as cautelas legais. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Eduardo Jones Ribeiro, menor repr. por sua mãe Maria da Conceição Ferreira Ribeiro.

Adv.: Francisco Brasil Montelro.

Réu: Antonino Melo de Oliveira.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seu filho em um (01) salário de referência regional (Lei nº 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Assistência Judiciária do Cível, desta Comarca até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 05 de dezembro, às 09:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor(es) e o M. P. Cite-se o réu para comparecer à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cum-

pra-se o artigo 5º da Lei nº 5478/68. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE CANCELAMENTO DE PENSÃO**ALIMENTÍCIA E SALÁRIO FAMÍLIA:**

Req.: Lindalva Barros Calda.

Adv.: Flávio Maroja.

Desp.: Indefero o pedido retro. O despacho de fl. 09 visa regularizar o pedido de desistência e deve, pois, ser mantido. Intime-se. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Ellen Sandra Osório dos Santos, menor repr. por sua mãe Sandra Iêda de Oliveira Osório.

Adv.: Francisco Brasil Montelro.

Réu: Agenor Cabral dos Santos.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua filha em 20% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 06 de dezembro (primeiro desimpedido), às 09:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Autor: Nivaldo Saraiva da Silva.

Adv.: Francisco H. de O. Pessoa.

Ré: Luzia do Socorro Ferreira da Silva.

Desp.: Diga o M. P. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Adolfo Gomes da Rocha, menor repr. por sua mãe Maria Emília Gomes da Rocha.

Adv.: Francisco Brasil Montelro.

Réu: Nilton da Cruz Rocha.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de seu filho em 25% sobre o valor dos vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 10 de dezembro vindouro (primeiro desimpedido), às 09:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria Lopes de Lima.

Adva.: Joana D'Arc A. Botelho.

Réu: Francelino Rêgo de Andrade.

Desp.: Emende-se a inicial, no tocante ao valor da causa, ex-vi do Inc. VI do art. 259, do Cód. de Proc. Civil. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Ivanete Medeiros da Silva.

Adv.: José A. de Figueiredo.

Réu: José Duclval Gomes da Silva.

Desp.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filhos em 45% sobre o valor dos vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 11 de dezembro vindouro (primeiro desimpedido), às 09:00 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**CONSENSUAL:**

Reqs.: Luiz de Souza Costa e Ana Maria Gonçalves Costa.

Adva.: Dorotéa Bogéa.

Desp.: Diga o M. P. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
EM SEGREDO DE JUSTIÇA:

Aut.: Amanda Caroline Ferrelira Nogueira, menor repr. por sua mãe Cátia Maria Ferrelira Nogueira.
Adva.: Nazaré G. dos Santos.
Réu: Humberto Viana Camelo.
Desp.: Cite-se, via precatória, observadas as cautelas legais. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Agostinha Queiroz dos Santos.
Adva.: Leila Moraes.
Réu: Adellno Lopes dos Santos.
Desp.: Ofício-se. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ARROLAMENTO:

Req.: Alípio Celso de Oliveira.
Adva.: Evelina I. Hesketh.
Desp.: Proceda-se o recolhimento do imposto mortis-causa. Ofício-se à Receita Federal, pedindo informações se há débito do espólio. Cts., a seguir. Em, 24.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Sinéia Barra Maciel.
Adv.: José Ribamar L. Braga.
Réu: José Caetano Pompeu.
Adva.: Norma Esteves.
Desp.: Intime-se, ex-vi do art. 733 do C.P.C., o devedor para, em três dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Em, 27.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ARROLAMENTO:

Invte.: Maria Lucimar Fortunato.
Adva.: Eva do Amaral Coelho.
Invda.: Belarmina Campos de Almolda.
Desp.: À avaliação. Em, 27.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqs.: Antônio Miguel Furtado Augusto e Maria Lúcia da Cruz Augusto.
Adva.: Norma Esteves.
Desp.: Diga o M. P. Em, 27.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req.: Maria Rodrigues de Sena.
Adv.: João Rodrigues de Sena.
Desp.: Diga o M. P. Em, 27.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:

Aut.: Edna da Cunha Alves.
Adva.: Norma Esteves.
Ré: Maria José de Souza Nascimento.
Desp.: Diga o M. P. Em, 27.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

Aut.: Tânia Maria de Oliveira Bezerra.
Adva.: Maria do Carmo M. Cardoso.
Réu: Carlos Alves Bezerra.
Adva.: Violante Moreira.
Desp.: Diga o M. P. Em, 27.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Jacyléia de Souza Costa.
Adv.: Francisco Caetano Miléo.
Réu: Jaime Alexandrino Santa Brígida Costa.
Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 22 de novembro, às 09:00 horas. Cite-se e intime-se. Em, 27.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Req.: Dalzira da Costa Ferreira.
Adv.: Eplácio Santana.
Reqd.: Raimundo Simão de Lima.
Desp.: Diga a Autora. Em, 27.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Ana Leonora da Silva Sinimbu.
Adv.: Miguel Macêdo.
Réu: Valtér Pinheiro Sinimbu.
Adv.: Carlos Alberto Fraga.
Desp.: Diga a Autora. Em, 27.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria do Socorro Domingues Mendes.
Adv.: Wilton Nery.
Réu: José Cordeiro Vieira Neto.
Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Maria do Socorro Corrêa Lobato.
Adv.: Paulo de Tarso D. Klautau.
Réu: Miguel Batista Aires.
Desp.: A. e R. Cts., a seguir. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CIVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

Reqs.: Aurélio Monteiro do Amaral e Raimunda Soares do Amaral.
Adva.: Nazaré G. dos Santos.
Desp.: A. e R. Diga o M. P. Em, 23.08.84. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO
DE CARVALHO

JUIZ: Dr. PEDRO PAULO MARTINS

1ª VARA

RESENHA DO DIA 28.08.1984

Proc. Nº .../84 - De Agravo de Instrumento.
Agravante: Fazenda Pública Municipal. (Adva.: Solange Moraes).

Agravado: Antônio Pinheiro Lanoim. (Adv.: Pedro Bastos).
Despacho: R. H. Chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 25 dos autos, para que seja ouvida a agravante, voltando após conclusos. Belém, 02/08/84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 24/84 - De Execução.
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Hipólito Garcia).

Executados: Armando de Bittencourt Amarante e Aidenor Silva Amarante. (Adv.:).

Despacho: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 20 dos autos, na forma do pedido e da Lei. Belém, 27.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 35/84 - De Execução.
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Ubirajara F. e Silva).

Executado: Transpina Soares Coelho Ltda. (Adv.: Paulo Ernesto de Souza).

Despacho: R. H. Como requer. Belém, 27.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 67/84 - De Cobrança Por Procedimento Sumaríssimo.

Requerente: Embratel S/A. (Adv.: Pedro Bastos).

Requerida: Indústria e Comércio Aramã Ltda. (Adv.:).

Despacho: R. H. Diga a parte Interessada. Belém, 27.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 43 /83 - De Execução.
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Ubirajara F. e Silva).

Executados: J. S. Móveis S/A., José do Egypto Vieira Soares e José do Egypto Vieira Soares Filho. (Adv.:).

Despacho: R. H. À Conta. Belém, 27.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. Nº 11/82 - De Mandado de Segurança.
Impetrante: Ângela Maria Santos Cardoso. (Adv.: Elias Almeida).

Impetrada: Faculdade Estadual de Medicina do Pará. (Adv.:).
Despacho: R. H. Tomem as partes interessadas, ciência da Veneranda Decisão, voltando após conclusos, para deliberação deste Juízo. Belém, 27.08.84. a) Dr. Pedro Paulo Martins.
Belém, 27 de agosto de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1ª E 2ª PRETORIAS

RESENHA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1984

1ª PRETORIA:

Proc. Nº 52/83 — De Apelação Cível.

Apelante: Jussara Ferreira de Resende (Adv.: Paulo Campos).

Apelado: Rubens Ribas (Adv.: Moacir Pamplona).

Despacho: Rec. hoje. Dou saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 17.09.84, às 10:30 horas, observando-se as formalidades legais. Belém, 22.08.84, a) Dra. Maria Lúcia Hanaque.

Proc. Nº 16/84 — De Consignação em Pagamento.

Requerente: Hugo Monteiro dos Santos (Adv.: Francisco Mile-
o).

Requerida: Elisa Teixeira de Oliveira (Adv.: Sílvia Regina Sampaio).

Despacho: Rec. hoje. Indefero o pedido de depósito dos meses relacionados na petição de 54, por não ter sido observado o que dispõe o art. 892 do C.P.C. Voltem após conclusos. Belém, 27.08.84. a) Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

Belém, 28 de agosto de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã dos Feltos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Respondendo pela Escrivania da 1ª e 2ª Pretorias de Assistência Judiciária

(G. Reg. Nº 6643)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. nº 23.319

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Federal tramitam os autos de Ação Criminal movida pela Justiça Pública contra RAIMUNDO DANTAS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, filho de Raimundo Dantas de Góes e Lucília de Araújo Dantas, acusado da prática do crime tipificado no art. 334, § 1º, D. do Código Penal. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta Cidade, no dia 03 de setembro vindouro, às 12:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Belº Ivanira Fonseca de Sousa, Auxiliar Judiciário, o datilografei, conferi e assino.

José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara.

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BREVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARRESTO
COM O PRAZO DE 20 DIAS.

Proc. nº 1437 (EXECUÇÃO)

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Executado: ROBERTO PRADO DA SILVA

A bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem com o prazo de vinte (20) dias ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo intima ROBERTO PRADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento do arresto efetivado em bens de sua propriedade constantes dos seguintes: imóvel rural denominado "FERRA ALTA", situado na margem esquerda do Rio Tuerê, afluente do rio Anapú, município de Portel e comarca de Breves-Pa.,

limitando-se ao Norte com Olavo Ferreira; ao Sul com o Igarapé Grande; ao Leste com o rio Manduacari e a Oeste com o Igarapé Grande, com uma área de 4.000 hectares, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Breves-Pa., sob o nº Lº 2-F-R-1.557, fls. 111, conforme consta do processo de execução requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A contra o referido executado em curso pelo expediente do cartório do 2º Ofício da Comarca de Breves-Pa., para haver do mesmo a importância de Cr\$ 4.479.423,11. Advertindo-o de que após o prazo do presente edital, tem o prazo de vinte e quatro (24) horas para efetuar o pagamento da dívida principal e mais encargos de direito, sob pena de não o fazendo ser o mencionado arresto convertido em penhora, na forma requerida. Em consequência, expediu-se o presente edital para intimação do referido executado, que será publicado na forma legal, e uma via afixada no local de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Breves-Pa., aos vinte e hum (21) de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Raimundo Matos, escrivão, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO

Juíza de Direito

(Ext. nº 2740 Reg. nº 10.269 Dia 31.08.84)

PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de Protesto de Títulos, Manoel Barata, 217 para serem protestados os títulos abaixo relacionados; os devedores não foram localizados: Frank Malcolm Matthews -NP- Cr\$ 93.600,00 / Sebastião de Souza -NP- Cr\$ 25.296,00 / Francisco Carlos Neves Fonseca -NP- Cr\$ 25.296,00 / Mª Lúcia Costa Freitas -NP- Cr\$ 3.024,00 / W Pereira Silva -DP- Cr\$ 129.600,00 / Agropec. Imp. Exp. N. Friburgo -DP- Cr\$ 142.547,12 / Idem Cr\$ 142.547,13 / V L Monteiro Com Rep. -DP- Cr\$ 155.327,19 / Posto e Motel Tropical Ltda -DP- Cr\$ 31.951,53 / Atac. Coml. Paraense Ltda -DP- Cr\$ 470.023,00 / Mº Ney Souza de Figueira -DP- Cr\$ 427.200,00 / Elizabeth de Souza Neves -LC- Cr\$ 31.556,00 / Elmira Guerreiro de C. Filha (2) -LC- Cr\$ 21.990,00 e Cr\$ 36.737,00 / Salvador Galvão Serra Cont Cre Esp -BA- Cr\$

285.423,58 / Laudecy Ferraz Bezerra -DP- Cr\$
 3.108.200,00 / Ind. de Mov. Souza Ltda -DP- Cr\$
 319.800,00 / Marajoara Mecanização Sa -DP- Cr\$
 1.778.593,00 / Antonio Torres Alencar -DP- Cr\$
 174.923,00 / Claudio Ramon Acuna Concha -DP- Cr\$
 176.904,00 / Edvaldo Andrade da Silva -LC- Cr\$
 724.000,00 / Cezar Fernando B. de Lima -LC- Cr\$
 156.690,00 / Antonio de Paula Pereira -LC- Cr\$
 195.450,00 / Pedro Cedes Puppim -LC- Cr\$ 38.000,00
 / José Niceas Silva Amorim -NP- Cr\$ 512.710,80 /
 Ivanildo Natal da Paixão Fº -NP- Cr\$ 512.710,80 /
 Osvaldo Augusto S Reis -NP- Cr\$ 641.580,00 / Mª do
 Socorro S Leite -NP- Cr\$ 918.288,00 / Francisco
 Santos de Oliveira -DP- Cr\$ 918.086,40 / Idem Cr\$
 944.593,60 / Idem Cr\$ 73.186,20 / J C Duraes Borges
 -DP- Cr\$ 2.150.000,00 / Jorge de O Souza -DP- Cr\$
 219.446,64 / Vanderlino Ferreira Ribeiro -DP- Cr\$
 73.019,72 / Elegance Cad. de Ginast. Estetic -NP- Cr\$
 10.323.473,41 / Benedita Soares da Silva -NP- Cr\$
 100.000,00 / Rdo. Brasileiro Magalhães -NP- Cr\$
 58.249,00 / José Rodrigues Bittencourt -DP- Cr\$
 1.212.000,00 / Agropole Const Civil e Qrquit -DP- Cr\$
 1.287.074,98 / Exata Caripunas Geral Ltda -DP- Cr\$
 314.178,96 / João Bosco Miranda Eng. Com. Ltda
 -DP- Cr\$ 2.399.344,00 / José Mª F Marques -DP- Cr\$
 222.286,00 / Adson Caetano da Silva -DP- Cr\$
 103.178,80 / Therezinha P de Paiva -DP- Cr\$
 102.458,80 / pelo presente os intimo para fins do
 direito, e ao mesmo tempo no caso de não ser
 atendido a presente intimação no prazo de 72 horas,
 os notifico do competente protesto.

Belém, 30 de agosto de 1984

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
 II Ofício

RAUL F M FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 04440 - Reg. nº 10.279 - Dia 31.08.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 Faço público, para conhecimento de quem interessar
 possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara,
 foi designado o dia 04 de setembro para julgamento do seguinte
 feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Aptes: Raimundo do Carmo Araújo e outro (dr. Wilson
 Magalhães).
 Apdos: Maria do Carmo Amaral e outra (dr. Cesar Zacarias
 Martyres)
 Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO
 Secretária do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de
 agosto de 1984.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 6643)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa
 que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a
 contar da publicação deste, o Agravo de Instrumento da Capital -
 Agte., João Soares da Costa e sua mulher (Adv. Dr. Félix Emanuel
 de Oliveira) - e, Agdo., C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia
 Ltda. (Adv. Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha), a fim de ser dito
 agravo contra minutado, querendo pelo agravado, dentro no
 referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de
 Justiça do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de
 agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO
 Escrivão

(G. Reg. nº 6615)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa
 que, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Matos, Relator da Apela-
 ção Cível da Capital - Apte. Manuel Waldemar dos Santos Almeida
 (Adv. Dr. Antônio Freitas Leite) - e, Apdo., Cooperativa da Indús-
 tria Pecuária do Pará (Adv. Dr. Otávio Oliva Neto), às folhas 34,
 dos autos exarou o seguinte despacho: "N. A. Admito os
 embargos. Proceda-se às determinações do Art. 583". Belém,
 21.08.84. (a) Calistrato Matos, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de
 Justiça do Estado, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de
 mil novecentos e oitenta e quatro.

OLYNTHO TOSCANO
 Escrivão

(G. Reg. nº 6615)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3393 DE 30 DE AGOSTO DE 1984
 ESTABELECE NORMAS PARA A INSCRIÇÃO E
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS
 PÚBLICOS.

O Governador do Estado do Pará, usando atri-
 buições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Consti-
 tuição Estadual;

Considerando a necessidade de regulamentar o
 valor das taxas para prestação do Concurso Público
 para o provimento dos cargos do Quadro de Pessoal
 do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do De-
 creto nº 10.297, de 20 de outubro de 1977, que passará a
 vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecida a taxa equivalente a
 20% (vinte por cento) do valor de referência vigente
 para a 3ª (terceira) Região Salarial, para inscrição em
 concurso de nível superior e 15% (quinze por cento) do
 mesmo valor de referência para inscrição em concurso
 de nível médio.

Parágrafo Único - Para os fins estabelecidos
 neste artigo as frações correspondentes a centavos se-
 rão desprezadas".

Art. 2º - O recolhimento da taxa deverá ser efe-
 tuado na rede bancária autorizada pela Secretaria de
 Estado da Fazenda.

Art. 3º - A remuneração pelos serviços presta-
 dos nas atividades dos concursos, será afixada pela
 Secretaria de Estado de Administração, através de Ins-

trução Normativa, de acordo com o local, o número e o nível de instrução exigido dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 10.297/77.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 6658)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Orlando Lopes Cancela, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Conde, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Geg. nº 6658)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Julio Maria Cardoso Bentes, do cargo em comissão de Delegado de Polícia Municipal de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 6658)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", Miguel do Rosario Cabral, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Araquaim, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 6658)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Alexsandro de Veredine Gesse, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 6658)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Jorge Emanuel Ribeiro Lopes, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado, 30 de agosto de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 6658)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 3º Sgto. PM Reformado Raimundo Batista Guedes, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Conde, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 6658)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1984

O Governador do Estado resolve excluir Cecília de Nazaré da Fonseca, do decreto datado de 03.09.80, publicado no D.O. de 05.09.80, que tornou sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 6658)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM
Proc. 2ª JCJ.1343/83
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de setembro de 1984, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por CLÁUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA, contra URBE-ARQUITETURA E ELETRICIDADE LTDA. bens esses encontrados à Trav. Antônio Barreto, nº 737, nesta cidade de Belém e que são os seguintes: Um terreno, sito a Antônio Barreto, nº 737, situado entre as travessas 14 de abril e castelo branco, com 8,60 metros de frente e de fundos, 29,80 metros pela lateral direita e 31 metros pela lateral esquerda, edificado com um imóvel de concreto e alvenaria, de quatro (4) pavimentos, construído sobre pilotis, contendo seis apartamentos com áreas variáveis e área total real de 927,92 metros. Avaliado em Cr\$ 204.184.200,00 (duzentos e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, e duzentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém-Pa., 22 de agosto de 1984. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.C, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria da 2ª JCJ-Belém, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho,
Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 6630)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ríder Nogueira de Brito,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de outubro de 1984, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, a avaliação, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Valente Dickson, contra Mapal Ltda., sucessora de AWP - Amazon Wood Product's Ltda., bem esse encontrado à Rodovia Santa Bárbara - Furo das Marinhas - Mosqueiro e que é o seguinte:

— 01 (uma) Serra de madeira, "Galgadeira", para desdobrar madeira a fim de fazer tábuas, com serra circular de 38cm. de diâmetro o disco, acoplada de motor trifase, marca WEG, de 20KVA, de potência, que se encontra funcionando como gerador de força à Serra, nº de fabricação do motor 160M1279, de fabricação nacional, tudo no estado, avaliado em dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, e oitocentos cruzeiros
Valor Total da Avaliação: Cr\$ 2.451.800,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da

Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de agosto de 1984. Eu, Iná Conceição do Couto, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho,
Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificado Ferreira & Souza Ltda., reclamado-executado nos autos do Processo nº. 4ª JCJ-1.435/81, em que é exequente José Lali da Costa Siqueira, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta MM. Junta, a tomar ciência do despacho exarado nos autos supra-mencionados, cujo inteiro teor é o seguinte.

"Quanto às custas, aplique-se o Prov. 126 do E. T.R.T. Declaro a extinção da execução por falta de iniciativa do exequente por mais de dois anos. Notificar as partes".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, em 24 de agosto de 1984. Eu, Ana T. Câmara, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ma. de Lourdes M. Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 6609)



Governo
Jader Barbalho



República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

0801

CADERNO 2

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.320

BELEM - SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1984

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 892 DE 03 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do Ofício nº 762/84-TCE, de 14.06.84,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, Agar Monteiro Alves, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Marapanim, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 464.049,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e nove cruzeiros), assim discriminados, reificando-se a Portaria nº 273, de 22.02.84.

Vencimento Integral (Dec. nº 3312/84)	Cr\$ 101.100,00
Gratíf. de Função de Direção (art. 163, § 1º da Lei nº 749753, combinado com o inciso I do art. 6º da Lei nº 4807/78, (240h x Cr\$ 1.011,00)	Cr\$ 242.640,00
Adicional-35%	Cr\$ 120.309,00
Provento Mensal	Cr\$ 464.049,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.542 de 10.08.84.

(G. Reg. nº 6640)

PORTARIA Nº 1125 DE 23 DE AGOSTO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 17.07.84, o restante da Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 482/83, de 16.05.83, a NEIDIR-CE RODRIGUES CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de agosto de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração
em exercício

PORTARIA Nº 1154 DE 23 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando os termos do Proc. nº 01448/84-SEAD, RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Carlos Francisco Cerdeira, ocupante do cargo de Professor, Código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação a contar de 18.03.77.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Administração, 23 de agosto de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração
em exercício

(G. Reg. nº 6656)

PORTARIA Nº 1157 DE 23 DE AGOSTO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de 14.08.84 - Salvador.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II CONGRESSO NACIONAL DA FEDERAÇÃO DOS POLICIAIS CÍVIS, a realizar-se em Salvador-Bahia, no período de 28 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Administração, 23 de agosto de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração
em exercício

(G. Reg. nº 6656)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERALGABINETE DO SECRETÁRIO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, aos 27 dias do mês de agosto de
1984.

PORTARIA Nº 0313/84

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Publicar, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 3157, o Quadro de Quotas Trimestrais da Despesa das Unidades Orçamentárias, para o 3º trimestre de 1984, conforme demonstrativo anexo.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

(Ext. nº 2741 - Reg. nº 10.266 - Dia: 31/08/84)

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAISCONSOLIDADO GERAL DO ESTADO

Cr\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
<u>DESPESAS CORRENTES</u> Pessoal e Encargos Sociais Outros Custeios Transferências Correntes Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes		148.423.165	75.608.379	19.932.321	20.379.929	20.033.536	15.262.593
		97.355.406	48.448.802	13.434.547	13.019.543	12.986.049	9.008.663
		15.087.894	8.969.217	1.496.145	1.919.135	1.873.828	3.680.109
		35.979.865	18.190.360	5.001.629	5.441.251	5.173.659	2.573.821
		12.051.174	5.439.356	1.854.441	1.524.647	1.502.190	558.078
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> Obras e Instalações Outras Despesas de Capital Transferências de Capital		23.928.691	12.751.004	3.147.188	3.916.604	3.671.469	2.015.743
		20.291.150	10.865.872	1.091.639	4.076.277	1.246.853	4.451.103
		2.906.051	1.949.582	211.548	241.548	137.005	1.359.481
<u>RECURSOS VINCULADOS</u>		7.931.842	2.423.161	505.945	414.659	396.665	1.105.892
		9.453.257	6.493.129	374.146	3.420.070	713.183	1.985.730
		87.433.776	62.476.133	8.153.000	9.344.817	9.530.402	35.447.914
TOTAL GERAL		256.148.091	148.950.384	29.176.960	33.801.023	30.810.791	55.161.610

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO - 01.01

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DISPÊNDIOS	7.187.000	4.144.946	701.900	711.900	671.900	2.059.246
DESPESAS CORRENTES	6.361.000	3.584.000	621.900	631.900	631.900	1.698.300
Pessoal e Encargos Sociais	825.890	560.890	80.000	80.000	40.000	360.890
Outros Custeios	110	56	-	-	-	56
Transferências Correntes						
	230.000	170.878	40.000	-	-	130.878
DESPESAS DE CAPITAL	950	828	-	-	-	828
Obras e Instalações	229.050	170.050	40.000	-	-	130.050
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.417.000	4.315.824	741.900	711.900	671.900	2.190.124

0803

4 - Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - 02.01

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO TOTAL	
DISPÊNDIOS						
DESPESAS CORRENTES	2.386.345	1.504.470	182.773	212.691	184.034	924.972
Pessoal e Encargos Sociais	2.059.839	1.286.090	152.637	154.884	154.884	823.685
Outros Custeios	326.250	218.250	30.136	57.751	29.122	101.241
Transferências Correntes	256	130	-	56	28	46
						13.000
DESPESAS DE CAPITAL	49.000	13.000	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	49.000	13.000	-	-	-	13.000
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.435.345	1.517.470	182.773	212.591	184.334	937.972

0804

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 03.01.

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS						
DESPESAS CORRENTES	586.000	336.960	51.341	58.338	58.308	167.987
Pessoal e Encargos Sociais	511.800	297.010	45.971	48.508	48.508	142.987
Outros Custeios	74.200	39.950	5.370	9.830	9.800	25.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	50.000	21.500	-	-	-	-
Obras e Instalações	15.000	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	35.000	21.500	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	636.000	358.460	51.341	58.338	58.308	167.987
						190.473

0805

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JUIZADO DE DIREITO - 04.01		Cr\$ 1.000,00				
MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DISPÊNDIOS						
DESPESAS CORRENTES	3.823.173	1.722.905	507.848	491.255	476.625	247.177
Pessoal e Encargos Sociais	3.577.148	1.612.905	463.348	456.255	446.125	247.177
Outros Custeios	242.785	110.000	44.500	35.000	30.500	-
Transferências Correntes	3.240	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	145.030	96.356	28.000	28.000	30.000	10.356
Obra e Instalações	86.000	86.000	28.000	28.000	30.000	-
Outras Despesas de Capital	59.030	10.356	-	-	-	10.356
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.968.203	1.819.261	535.848	519.255	506.625	257.533

0806

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS COTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR - 11.01		3º TRIMESTRE				SALDO A PROGRAMAR	
MESES		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL		
DISPÊNDIOS		184.015	189.165	189.340	562.520	40.700	
DESPESAS CORRENTES		53.715	62.713	60.540	176.968	27.493	
Pessoal e Encargos Sociais		130.000	126.152	128.500	384.652	12.397	
Outros Custeios		300	300	300	900	810	
Transferências Correntes		6.184	-	-	6.184	47.194	
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	
Obras e Instalações		6.184	-	-	6.184	36.694	
Outras Despesas de Capital		-	-	-	-	10.500	
Transferências de Capital		-	-	-	-	-	
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-	-	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		190.199	189.165	189.340	568.704	87.894	

Cr\$ 1.000,00

0808

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - 11.02

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
RECURSOS CORRENTES	195.508	102.220	22.493	24.326	24.385	37.016
Pessoal e Encargos Sociais	57.801	27.127	7.343	7.623	7.277	4.884
Outros Custeios	136.807	80.643	15.000	16.553	16.958	32.132
Transferências Correntes	900	450	150	150	150	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.065	4.687	-	-	-	4.687
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	25.065	4.687	-	-	-	4.687
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	220.573	112.907	22.493	24.326	24.385	41.703

0809

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - 11.03

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DISPÊNDIOS						
DESPESAS CORRENTES	49.861	25.749	8.506	7.034	7.354	2.855
Pessoal e Encargos Sociais	44.479	23.249	7.966	6.214	6.214	2.855
Outros Custeios	5.382	2.500	540	820	1.140	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	15.500	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	15.500	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	65.361	25.749	8.506	7.034	7.354	2.855

0810

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984 - 11

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO - 12.01

CY\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO - 12.01		3º TRIMESTRE				SALDO A PROGRAMAR	
MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE		TOTAL		
			JULHO	AGOSTO			
DISPÊNDIOS							
DESPESAS CORRENTES	1.250.065	512.274	145.427	149.975	140.290	435.692	76.582
pessoal e Encargos Sociais	1.219.065	496.254	139.427	140.290	140.290	420.007	76.247
Outros Custeios	31.000	16.020	6.000	9.685	-	15.685	335
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
	36.600	18.000	-	-	-	-	18.000
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	36.600	18.000	-	-	-	-	18.000
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS							
	1.286.665	530.274	145.427	149.975	140.290	435.692	94.582
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							

0811

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRINESTRAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS - 12.02

CPS 1.600,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
Despesas Correntes	142.329	59.632	15.509	16.286	16.640	11.197
	136.677	55.872	15.148	15.767	15.767	9.190
	5.652	3.760	361	519	873	2.007
	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000	1.800	-	-	-	1.800
	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	2.000	1.800	-	-	-	1.800
	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	144.329	61.432	15.509	16.286	16.640	12.997

0812

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - 12.03

DISPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO TOTAL	
DESPESAS CORRENTES		84.610	39.741	11.811	10.602	13.275	4.053
	Pessoal e Encargos Sociais	74.610	34.818	11.441	9.702	12.325	1.350
	Outros Custeios	10.000	4.923	370	900	950	2.703
	Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		15.000	-	-	-	-	-
	Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
	Outras Despesas de Capital	15.000	-	-	-	-	-
	Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		99.610	39.741	11.811	10.602	13.275	4.053

0813

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 13.01

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO À PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DISPÊNDIOS						
DESPESAS CORRENTES	1.641.876	768.323	191.084	245.481	234.913	96.845
Pessoal e Encargos Sociais	541.876	241.923	61.049	72.612	66.817	41.445
Outros Custeios	1.100.000	526.400	130.035	172.869	168.096	55.400
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	21.000	7.000	7.000	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	21.000	7.000	7.000	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.662.876	775.323	198.084	245.481	234.913	96.845

0814

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - 14.01

Crs \$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE				SALDO A PROGRAMAR
				AGOSTO			TOTAL	
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
DESPESAS CORRENTES		3.594.793	1.517.165	479.228	510.272	527.117	1.516.617	548
	Pessoal e Encargos Sociais	2.785.509	1.154.165	349.228	377.272	427.117	1.153.617	548
	Outros Custeios	809.284	363.000	130.000	133.000	100.000	363.000	-
	Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		73.859	48.273	-	-	-	-	48.273
	Obras e instalações	18.000	18.000	-	-	-	-	18.000
	Outras Despesas de Capital	55.859	30.273	-	-	-	-	30.273
	Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS				-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				479.228	510.272	527.117	1.516.617	48.821

0015

16 - Sexta-feira, 31

RIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 14.02

ORÇÃOS/DISPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				SETEMBRO			
				JULHO	AGOSTO	TOTAL	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Transferências Correntes	437.000	222.500	35.000	35.300	35.000	117.200
	Pessoal e Encargos Sociais	437.000	222.500	35.000	35.300	35.000	117.200
	Outras Despesas Correntes	435.100	221.900	35.000	35.000	35.000	116.900
		1.900	600	-	300	300	300
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL		2.139.930	1.133.090	499.087	257.879	159.985	216.139
	Transferências Correntes	1.844.220	916.951	499.087	257.879	159.985	-
	Pessoal e Encargos Sociais	1.662.723	785.943	499.087	143.428	143.428	-
	Outras Despesas Correntes	181.497	131.008	-	114.451	16.557	-
Transferências de Capital		295.710	216.139	-	-	-	216.139
	Auxílios para Investimentos	295.710	216.139	-	-	-	216.139
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.576.930	1.355.590	534.087	293.179	194.985	333.339

0816

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984 - 17

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - 15.01

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DISPÊNDIOS	829.760	462.465	131.406	92.912	100.542	137.605
DESPESAS CORRENTES	414.367	219.905	43.746	44.321	44.321	87.517
Pessoal e Encargos Sociais	405.493	234.516	86.670	47.601	55.231	45.014
Outros Custeios	9.900	8.044	990	990	990	5.074
Transferências Correntes						27.263
DESPESAS DE CAPITAL	38.500	27.263	-	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	27.263
Outras Despesas de Capital	38.500	27.263	-	-	-	-
Transferências de Capital						-
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	868.260	489.728	131.406	92.912	100.542	164.868

0817

18 - Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 15.02

Cr\$ 1.000,00

ÓRGÃOS/DESPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ		782.022	373.849	91.176	100.568	93.102	89.003
	Transferências Correntes	667.022	284.849	91.176	100.568	93.102	3
	Pessoal e Encargos Sociais	438.198	184.849	61.176	61.403	62.267	3
	Outras Despesas Correntes	228.824	100.000	30.000	39.165	30.835	-
	Transferências de Capital	115.000	89.000	-	-	-	89.000
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE	Auxílios para Investimentos	115.000	89.000	-	-	-	89.000
		644.427	307.701	14.867	19.275	19.274	254.285
	Transferências Correntes	140.427	55.301	14.867	19.275	19.274	1.885
	Pessoal e Encargos Sociais	113.865	39.460	12.525	12.525	12.525	1.885
	Outras Despesas Correntes	26.562	15.841	2.342	6.750	6.749	-
Transferências de Capital		504.000	252.400	-	-	-	252.400
	Auxílios para Investimentos	504.000	252.400	-	-	-	252.400
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.426.449	681.550	106.043	119.843	112.376	343.288

0818

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 16.01

Cr\$ 1.000,00

DISPENSAS	MESES	DOTACAO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			TOTAL	SALDO A PAGAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
DESPESAS CORRENTES		39.407.952	20.834.797	6.590.935	5.330.478	5.223.952	17.145.415	3.689.382
	Pessoal e Encargos Sociais	38.701.596	20.454.718	6.520.566	5.239.443	5.101.778	16.861.787	3.592.931
	Outros Custeios	381.690	176.321	49.463	62.929	63.929	176.321	-
	Transferências Correntes	324.656	203.758	20.956	28.106	58.245	107.307	96.451
DESPESAS DE CAPITAL		72.866	41.827	-	-	-	-	41.827
	Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-
	Outras Despesas de Capital	58.067	41.827	-	-	-	-	41.827
	Transferências de Capital	14.799	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS UNIDADES		3.024.000	2.234.780	223.100	660.700	175.900	1.059.700	1.175.080
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		42.504.818	23.111.404	6.814.085	5.991.178	5.399.852	18.205.115	4.906.289

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

SECRETARIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 16.02

Cr\$ 1.000,00								
CARGOS/DISPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR	
				JULHO	AGOSTO			SETEMBRO TOTAL
					AGOSTO			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ		1.987.591	809.966	226.991	204.630	204.414	173.931	
Transferências Correntes		1.941.591	784.966	226.991	204.630	204.414	148.931	
Pessoal e Encargos Sociais		1.816.111	749.966	201.057	199.989	199.989	148.931	
Outras Despesas Correntes		125.480	35.000	25.934	4.641	4.425	-	
Transferências de Capital		46.000	25.000	-	-	-	25.000	
Auxílios para Investimentos		46.000	25.000	-	-	-	25.000	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.987.591	809.966	226.991	204.630	204.414	173.931	

0820

Cr\$ 1.000,00

Sexta-feira, 31

DIARIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984 - 21

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 17.01

DISPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR	
				AGOSTO		TOTAL		
				JULHO	AGOSTO			
		4.986.811	2.678.907	503.356	554.370	521.850	1.579.576	1.099.331
DESPESAS CORRENTES		2.538.811	1.043.772	288.932	297.052	293.592	879.576	164.196
Pessoal e Encargos Sociais		2.448.000	1.635.135	214.424	257.318	228.258	700.000	935.135
Outros Custeios		-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes		-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		494.000	458.669	-	-	-	-	458.669
Cotas e Instalações		-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		494.000	458.669	-	-	-	-	458.669
Transferências de Capital		-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.480.811	3.137.576	503.356	554.370	521.850	1.579.576	1.558.000

0821

22 - Sexta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 17.02.

Crs 1.090,00

ORGÃOS/DISPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			TOTAL	SALDO A REALIZAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Recursos Vinculados		35.723.138	29.232.912	4.459.067	4.459.067	4.459.076	13.377.210	15.855.702
		35.723.138	29.232.912	4.459.067	4.459.067	4.459.076	13.377.210	15.855.702
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		35.723.138	29.232.912	4.459.067	4.459.067	4.459.076	13.377.210	15.855.702

0822

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984 - 23

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - 18.01

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROJEÇÃO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO TOTAL	
DISPÊNDIOS						Cr\$ 1.000,00
DESPESAS CORRENTES	169.706	83.860	16.559	22.336	24.026	62.921
Pessoal e Encargos Sociais	130.495	63.760	14.869	13.976	13.976	12.821
Outros Custeios	39.211	20.100	1.690	8.360	10.050	20.100
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.000	6.600	-	-	-	6.600
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	8.000	6.600	-	-	-	6.600
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	177.706	90.460	16.559	22.336	24.026	62.921
						27.539

0823

24 - Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 18.02

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			TOTAL	SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS							
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	1.140.588	625.163	86.938	102.943	117.548	307.429	317.739
Transferências Correntes	720.588	311.506	86.938	102.943	117.548	307.429	4.077
Pessoal e Encargos Sociais	129.929	50.956	14.963	15.958	15.958	46.879	4.077
Outras Despesas Correntes	590.659	260.550	71.975	86.985	101.590	260.550	-
Transferências de Capital	420.000	313.662	-	-	-	-	313.662
Auxílios para Investimentos	420.000	313.662	-	-	-	-	313.662
FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ	3.661.688	1.744.703	382.778	485.390	418.838	1.287.006	457.697
Transferências Correntes	3.511.688	1.744.703	382.778	485.390	418.838	1.287.006	457.697
Pessoal e Encargos Sociais	2.346.988	989.855	319.326	333.390	333.390	986.106	3.749
Outras Despesas Correntes	1.164.700	754.848	63.452	152.000	85.448	300.900	453.948
Transferências de Capital	150.000	-	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	150.000	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.802.276	2.369.871	469.716	588.333	536.386	1.594.435	775.436

0824

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984 - 25

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 19.01

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			TOTAL	SALDO A PROCEPTE
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
DISPÊNDIOS							
DESPESAS CORRENTES	1.835.900	875.276	170.994	188.436	192.707	552.137	323.139
Pessoal e Encargos Sociais	1.323.725	517.233	129.684	146.546	150.817	427.047	90.186
Outros Custeios	512.175	358.043	41.310	41.890	41.890	125.090	232.953
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	30.000	-	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	4.976	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	25.024	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.865.900	875.276	170.994	188.436	192.707	552.137	323.139

0825

26 - Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 19.02

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE		TOTAL	SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO		
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	802.141	603.141	38.000	308.141	38.000	213.000
Transferências Correntes	582.000	383.000	38.000	283.000	38.000	19.000
Pessoal e Encargos Sociais	332.000	133.000	38.000	30.000	38.000	15.000
Outras Despesas Correntes	250.000	250.000	-	250.000	-	-
Transferências de Capital	220.141	220.141	-	20.141	-	200.000
Auxílios para Investimentos	220.141	220.141	-	20.141	-	200.000
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SO	1.558.605	634.765	179.099	204.024	170.523	21.119
Transferências Correntes	1.543.605	634.605	179.099	204.024	170.523	80.959
Pessoal e Encargos Sociais	1.264.759	488.938	152.766	164.413	141.092	30.667
Outras Despesas Correntes	278.846	145.667	26.333	39.611	29.431	50.292
Transferências de Capital	15.000	160	-	-	-	160
Auxílios para Investimentos	15.000	160	-	-	-	160
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE ARA	5.000	5.000	-	-	-	5.000
GUARÁ TOCANTINS	5.000	5.000	-	-	-	5.000
Transferências de Capital	5.000	5.000	-	-	-	5.000
Auxílios para Investimentos	5.000	5.000	-	-	-	5.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARQUIPELA	5.000	5.000	-	-	-	5.000
LAGO DO TAPAU	5.000	5.000	-	-	-	5.000
Transferências de Capital	5.000	5.000	-	-	-	5.000
Auxílios para Investimentos	5.000	5.000	-	-	-	5.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.370.746	247.905	217.099	512.165	208.523	310.119

CPS 1.000,00

0826

Agosto - 1984

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984 - 27

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 20.01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				TOTAL			
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DISPÊNDIOS							
DESPESAS CORRENTES		10.075.070	4.902.837	1.033.863	1.314.847	1.489.930	1.064.197
· Pessoal e Encargos Sociais		6.411.070	2.802.111	740.305	867.395	930.940	263.471
Outros Custeios		3.304.000	1.920.726	263.558	417.452	528.990	710.726
Transferências Correntes		360.000	180.000	30.000	30.000	30.000	90.000
DESPESAS DE CAPITAL		140.000	45.000	-	-	-	45.000
Obras e Instalações		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		140.000	45.000	-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS		-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.215.070	4.947.837	1.033.863	1.314.847	1.489.930	1.109.197

0827

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 20.02

Cr\$ 1.000,00

ORGÃOS/DISPÊNDIOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			TOTAL	SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	222.654	95.873	32.061	29.956	29.956	91.973	3.900
Transferências Correntes	217.654	95.873	32.061	29.956	29.956	91.973	3.900
Pessoal e Encargos Sociais	167.354	71.744	23.091	23.091	23.091	69.273	2.471
Outras Despesas Correntes	50.300	24.129	8.970	6.865	6.865	22.700	1.429
Transferências de Capital	5.000	-	-	-	-	-	-
Auxílios para Investimentos	5.000	-	-	-	-	-	-
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	1.411.199	849.503	225.893	329.132	206.445	761.470	88.033
Transferências Correntes	1.411.199	849.503	225.893	329.132	206.445	761.470	88.033
Subvenções Sociais	1.411.199	849.503	225.893	329.132	206.445	761.470	88.033
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	394.000	204.000	35.000	35.000	35.000	105.000	99.000
Transferências Correntes	394.000	204.000	35.000	35.000	35.000	105.000	99.000
Subvenções Sociais	394.000	204.000	35.000	35.000	35.000	105.000	99.000
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	600.000	275.000	37.496	37.496	87.508	162.500	112.500
Transferências de Capital	300.000	137.500	18.748	18.748	43.754	81.250	56.250
Auxílios para Investimentos	300.000	137.500	18.748	18.748	43.754	81.250	56.250
Recursos Vinculados	300.000	137.500	18.748	18.748	43.754	81.250	56.250
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.627.853	1.424.376	330.450	431.584	358.909	1.120.943	303.433

0028

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 21.01

Cr\$ 1.000,00

MESES DISPÊNDIOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	4.148.840	1.826.341	490.863	549.746	539.866	1.580.475
Pessoal e Encargos Sociais	3.359.443	1.526.341	413.213	439.396	427.866	1.280.475
Outros Custeios	789.397	300.000	77.650	110.350	112.000	300.000
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.000	18.800	-	-	-	18.800
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	32.000	18.800	-	-	-	18.800
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.180.840	1.845.141	490.863	549.746	539.866	1.580.475
						264.666

0829

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 21.02

ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	T R I M E S T R E		SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO PARA		124.522	52.069	13.900	12.450	16.635 42.985 9.084
	Transferências Correntes	124.315	52.069	13.900	12.450	16.635 42.985 9.084
	Pessoal e Encargos Sociais	108.315	42.745	12.450	12.450	37.350 5.395
	Outras Despesas Correntes	16.000	9.324	1.450	-	4.185 5.635 3.689
	Transferências de Capital	207	-	-	-	- -
Auxílios para Investimentos		207	-	-	-	- -
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		124.522	52.069	13.900	12.450	16.635 42.985 9.084

0830

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA - 22.01

Cr\$ 1.000,00									
MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		TOTAL		
DESPESAS CORRENTES	629.607	302.198	96.796	109.152	49.982	255.930	46.268		
	353.734	193.922	45.958	51.714	49.982	147.654	46.268		
	275.873	108.276	50.838	57.438	-	108.276	-		
	-	-	-	-	-	-	-		
	4.496.865	1.822.412	183.548	193.548	105.547	482.643	1.339.769		
RECURSOS DE CAPITAL	2.729.675	1.816.212	183.548	193.548	105.547	482.643	1.333.569		
	1.767.190	6.200	-	-	-	-	6.200		
	-	-	-	-	-	-	-		
RECURSOS VINCULADOS			-	-	-	-	-		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.126.472	2.124.610	280.344	302.700	155.529	738.573	1.386.037

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 22.02

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			AGOSTO			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ÓRGÃOS/DISPÊNDIOS						
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	12.402.832	8.255.252	697.500	3.716.500	738.500	5.152.500
Transferências Correntes	2.980.832	1.575.000	450.000	450.000	450.000	1.350.000
Pessoal e Encargos Sociais	2.980.832	1.575.000	450.000	450.000	450.000	1.350.000
Transferências de Capital	3.000.000	3.000.000	-	3.000.000	-	3.000.000
Contribuição para Despesas de Capital	3.000.000	3.000.000	-	3.000.000	-	3.000.000
Recursos Vinculados	6.422.000	3.680.252	247.500	266.500	288.500	802.500
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARA	255.000	105.000	35.000	35.000	35.000	105.000
Transferências Correntes	255.000	105.000	35.000	35.000	35.000	105.000
Pessoal e Encargos Sociais	255.000	105.000	35.000	35.000	35.000	105.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.657.832	8.360.252	732.500	3.751.500	773.500	5.257.500
						3.102.752

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - 23.01

Crs 1.000,00

MESES	3º TRIMESTRE			SALDO ATUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO A PROGRAMAR
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO			
DISPÊNDIOS						
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Outros Custeios						
Transferências Correntes						13.000
DESPESAS DE CAPITAL						
Obras e Instalações						
Outras Despesas de Capital				13.000	13.000	13.000
Transferências de Capital						
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	13.000	13.000	13.000

0833

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - 24.01

C.R.S. 1.000,00					
MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE		SALDO A PROGRAMAR
			JULHO AGOSTO	SETEMBRO TOTAL	
DESPÊNDIOS					
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Outros Custeios					
Transferências Correntes	10.000	10.000	-	-	10.000
DESPESAS DE CAPITAL					
Obras e Instalações					
Outras Despesas de Capital	10.000	10.000	-	-	10.000
Transferências de Capital					
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.000	10.000	-	-	10.000

0834

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984 - 35

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - 25.01

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESEMPENHO						
DESPESAS CORRENTES	466.114	272.401	45.373	60.229	46.027	120.772
Pessoal e Encargos Sociais	173.942	112.612	16.575	17.527	17.527	60.983
Outros Custeios	291.972	159.589	28.798	42.702	28.500	59.589
Transferências Correntes	200	200	-	-	-	200
DESPESAS DE CAPITAL	50.000	-	-	-	-	-
Obras e Instalações	500	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	49.500	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	516.114	272.401	45.373	60.229	46.027	120.772

0835

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - 30.01

Cr\$ 1.000,00

DESPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		13.572.570	6.204.910	1.671.788	2.169.803	1.955.017	408.302
Pessoal e Encargos Sociais		13.008.410	5.987.410	1.609.600	2.084.491	1.885.017	408.302
Outros Custeios		564.160	217.500	62.188	85.312	70.000	-
Transferências Correntes		-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		735.000	70.042	-	20.000	1.458	48.584
Obras e Instalações		50.000	28.542	-	20.000	1.458	7.084
Outras Despesas de Capital		85.000	41.500	-	-	-	41.500
Transferências de Capital		-	-	-	-	-	-
RÉCURSOS VINCULADOS		50.000	25.000	-	-	-	25.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		13.757.570	6.299.952	1.671.788	2.189.803	1.956.475	481.886

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

0837 Agosto - 1984 - 37

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 31.01

Cr\$. 1.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1.079 - Investimentos Imobiliários		1.527.000	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital		1.527.000	-	-	-	-	-
2.097 - Contribuição a Entidades		30.662	30.462	13.062	8.000	8.000	1.400
Transferências Correntes		29.062	29.062	13.062	8.000	8.000	-
Transferências de Capital		1.600	1.400	-	-	-	1.400
2.098 - Encargos Gerais da Dívida Pública Interna		2.669.000	1.262.781	231.690	230.910	538.050	262.131
Transferências Correntes		687.000	273.150	84.640	83.490	105.020	-
Transferências de Capital		1.982.000	989.631	147.050	147.420	433.030	262.131
2.099 - Encargos Gerais da Dívida Pública Externa		3.000	3.000	-	-	-	3.000
Transferências Correntes		2.000	2.000	-	-	-	2.000
Transferências de Capital		1.000	1.000	-	-	-	1.000
2.100 - Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ICM		14.880.000	7.200.000	2.200.000	2.400.000	2.600.000	-
Transferências Correntes		14.880.000	7.200.000	2.200.000	2.400.000	2.600.000	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-	-

38 - Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

0838

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 31.01

Cr\$ 1.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE		TOTAL	SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO		
2.101 - Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do ITBI		435.250	309.500	86.000	103.500	309.500	-
Transferências Correntes		435.250	309.500	86.000	103.500	309.500	-
2.102 - Encargos Assistenciais aos Servidores		11.000	9.000	3.000	3.000	9.000	-
Transferências Correntes		11.000	9.000	3.000	3.000	9.000	-
2.103 - Encargos com Inativos - Militar		2.922.931	1.288.662	355.627	373.194	1.102.015	186.642
Pessoal e Encargos Sociais		2.916.208	1.285.992	354.605	372.555	1.099.715	186.277
Outros Custeios		4.848	2.670	1.022	639	2.300	370
Transferências Correntes		1.875	-	-	-	-	-
2.104 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil		10.229.372	5.243.650	1.334.553	1.468.425	4.489.930	753.720
Pessoal e Encargos Sociais		10.131.372	5.210.350	1.324.407	1.456.848	4.456.630	753.720
Outros Custeios		85.500	25.600	10.146	7.727	25.600	-
Transferências Correntes		12.500	7.700	-	3.850	7.700	-
2.105 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		2.447.285	1.745.774	216.741	190.262	621.359	1.124.415
Transferências Correntes		2.447.285	1.745.774	216.741	190.262	621.359	1.124.415
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-	-

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 3101

Cr\$. 1.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			TOTAL	SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
2.109 - Encargos com a Aquisição de Material de Consumo para Órgãos da Administração Pública Estadual		1.470.000	1.470.000	23.000	135.429	200.000	358.429	1.111.571
Outros Custeios								
1.080 - Participação do Estado no Aumento do Capital da COPAGRO		1.470.000	1.470.000	23.000	135.429	200.000	358.429	1.111.571
Outras Despesas de Capital		1.050.520	450.312	150.104	150.104	150.104	450.312	-
1.081 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CEASA		1.050.520	450.312	150.104	150.104	150.104	450.312	-
Outras Despesas de Capital		150.000	49.947	364	364	48.089	48.817	1.130
1.082 - Participação Acionária na Telecomunicações do Pará S/A		150.000	49.947	364	364	48.089	48.817	1.130
Outras Despesas de Capital		20.000	3.665	3.665	-	-	3.665	-
1.083 - Participação do Estado no Aumento do Capital da CELPA		20.000	3.665	3.665	-	-	3.665	-
Recursos Vinculados		12.400.315	8.986.957	1.200.000	708.000	1.358.000	3.266.000	5.720.957
1.084 - Participação do Estado no Aumento do Capital da FRIMAPA		12.400.315	8.986.957	1.200.000	708.000	1.358.000	3.266.000	5.720.957
Outras Despesas de Capital		525.143	236.844	78.948	78.948	78.948	236.844	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		525.143	236.844	78.948	78.948	78.948	236.844	-

40 - Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

0840

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 3101

Cr\$. 1.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1.085 - Participação do Estado no Aumen- to do Capital da CDI		216.000	150.714	53.000	10.000	10.000	77.714
Outras Despesas de Capital		216.000	150.714	53.000	10.000	10.000	77.714
1.086 - Participação do Estado no Aumen- to do Capital da PARATUR		425.819	253.922	92.095	98.067	45.752	18.008
Outras Despesas de Capital		425.819	253.922	92.095	98.067	45.752	18.008
1.087 - Contribuição ao Fundo de Finan- ciamento para Água e Esgotos do Estado do Pará - FAE		6.592.772	3.426.554	582.031	653.022	660.392	1.531.109
Transferências de Capital							
Recursos Vinculados							
1.088 - Participação do Estado no Aumen- to de Capital da EMTU		2.360.000	1.226.596	208.348	233.761	236.399	548.088
Outras Despesas de Capital		4.232.772	2.199.958	373.683	419.261	423.993	983.021
		535.045	251.954	62.585	67.176	53.772	68.421
1.089 - Programação a Conta da Cota-Par te da Taxa Rodoviária Única - DER		535.045	251.954	62.585	67.176	53.772	68.421
Recursos Vinculados		256.700	190.474	57.270	53.820	66.930	12.454
		256.700	190.474	57.270	53.820	66.930	12.454
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

0841

Agosto - 1984 - 41

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 31.01

Cr\$. 1.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1.090 - Programação a Conta da Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única - Municípios	308.041	270.420	26.055	115.639	128.726	270.420
Recursos Vinculados						
1.091 - Programação a Conta da Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única - DETRAN	308.041	270.420	26.055	115.639	128.726	270.420
Recursos Vinculados	168.689	125.169	17.318	14.362	11.194	42.874
						82.295
1.092 - Programação a Conta da Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única - DER - PROGRESS	168.689	125.169	17.318	14.362	11.194	42.874
Recursos Vinculados	588.810	436.907	60.448	50.132	39.073	149.653
						287.254
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59.863.354	33.396.668	6.847.556	6.912.354	8.394.532	11.242.226

42 - Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

0842

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 31.02

Cr\$ 1.000,00						
MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO TOTAL	
DISPÊNDIOS						
RECURSOS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Outros Custeios						
Transferências Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Obras e Instalações	5.000	2.000	-	-	-	2.000
Outras Despesas de Capital	5.000	2.000	-	-	-	2.000
Transferências de Capital						
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.000	2.000	-	-	-	2.000

Cr\$ 1.000,00

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

0843

Agosto - 1984 - 43

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - 31.03

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
DISPÊNDIOS	57.600	11.904	11.904	-	-	11.904
DESPESAS CORRENTES	57.600	11.904	11.904	-	-	11.904
Pessoal e Encargos Sociais						
Outros Custeios						
Transferências Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL	2.400	2.400	-	-	-	2.400
Obras e Instalações						
Outras Despesas de Capital						
Transferências de Capital						
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	60.000	14.304	11.904	-	-	11.904
						2.400

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - 31.04

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROCEDER
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DISPÊNDIOS						
	3.000	2.580	-	-	-	2.580
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Outros Custeios	3.000	2.580	-	-	-	2.580
Transferências Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Obras e Instalações						
Outras Despesas de Capital						
Transferências de Capital						
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.000	2.580	-	-	-	2.580

Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - 32.01

FUNÇÕES/ATIVIDADES	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1.093 - Programação a Cargo do Fundo Especial de Desenvolvimento		1.788.000	483.752	161.251	161.251	161.250	-
Recursos Vinculados							483.752
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais		9.002.000	7.281.769	600.000	1.200.000	1.200.000	4.281.769
Recursos Vinculados							
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos		6.114.020	2.963.901	511.704	374.850	428.400	1.648.947
Recursos Vinculados							
1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais		152.000	61.500	1.000	16.000	14.000	30.500
Recursos Vinculados							
1.097 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará		20.000	13.000	-	-	-	13.000
Recursos Vinculados							
1.098 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Agrário		143.312	94.484	-	-	-	94.484
Recursos Vinculados							
TOTAL							

Cr\$ 1.000,00

46 - Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

0846

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - 32.01

Cr\$. 1.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG		750.000	420.000	64.500	61.500	32.250	261.750
. Recursos Vinculados							
1.100 - Programação a Cargo do Fundo Me tropolitano - FPE		3.988.000	2.683.752	-	600.000	600.000	1.483.752
. Recursos Vinculados							
1.101 - Programação a Cargo do Fundo Me tropolitano - FPM		941.940	511.455	50.000	100.000	50.000	311.455
. Recursos Vinculados							
1.102 - Programação a Cargo da Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única - Progra ma de Mobilização Energética - PME		743.760	432.512	76.356	63.324	49.356	243.476
. Recursos Vinculados							
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.643.032	14.946.125	1.464.811	2.576.925	2.535.256	8.369.133

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

0847

Agosto - 1984 - 47

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - 32.01

Crs. 1.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO A PROGR. MAR
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1.099 - Programação a Cargo do IULCLG	Adicional	750.000	420.000	64.500	61.500	32.250	261.750
Recursos Vinculados							
1.100 - Programação a Cargo do Fundo Me	tropolitano - FPE	3.988.000	2.683.752	-	600.000	600.000	1.483.752
Recursos Vinculados							
1.101 - Programação a Cargo do Fundo Me	tropolitano - FPM	941.940	511.455	50.000	100.000	50.000	311.455
Recursos Vinculados							
1.102 - Programação a Cargo da Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única - Progra	ma de Mobilização Energética - PME	743.760	432.512	76.356	63.324	49.356	243.476
Recursos Vinculados							
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.643.032	14.946.125	1.464.811	2.576.925	2.535.256	8.369.133

48 - Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

0848

Agosto - 1984

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - 33.01

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE		SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	
DESPÊNDIOS					
DESPÊNAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Outros Custeios					
Transferências Correntes					
DESPÊNAS DE CAPITAL					
Obras e Instalações					
Outras Despesas de Capital					
Transferências de Capital					
RECURSOS VINCULADOS	306.600	-	-	-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	306.600	-	-	-	-

Sexta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Agosto - 1984 - 49

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO PENITENCIÁRIO - 34.01

Cr\$ 1.000,00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE		SALDO A PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	
DISPÊNDIOS					
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Outros Custeios					
Transferências Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Obras e Instalações	77.000	33.000	12.000	10.000	1.000
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	77.000	33.000	12.000	10.000	1.000
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	77.000	33.000	12.000	10.000	1.000

0849

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO FOLCLORE PARAENSE - 35.01

Cr\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS	MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE		TOTAL	SALDO A PROGRAMAR
				JULHO	AGOSTO		
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais							
Outros Custeios							
Transferências Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL							
Obras e Instalações							
Outras Despesas de Capital							
Transferências de Capital							
RECURSOS VINCULADOS							
		9.679	9.679	5.000	1.663	6.663	3.016
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.679	9.679	5.000	1.663	6.663	3.016

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 39.00

MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL	3º TRIMESTRE			SALDO À PROGRAMAR
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DISPÊNDIOS						
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Outros Custeios						
Transferências Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Obras e Instalações						
Outras Despesas de Capital						
Transferências de Capital						
RECURSOS VINCULADOS						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						

Cr\$ 1.000,00



A Pátria é a união de todos os brasileiros.

No dia 7 de setembro comemoramos o Dia da Independência.
O Dia da Pátria.

Neste dia, todos os brasileiros têm por dever lembrar seus compromissos para com seu país. Para com a Pátria.

Pátria que se afirma com o esforço, o trabalho, a dedicação de cada um de nós na imensa tarefa de construir uma sociedade

democrática e pluralista, uma nação livre e soberana.

Pátria que se consolida com o aproveitamento do nosso potencial e dos nossos recursos em benefício dos brasileiros.

Pátria que consagra o ideal da independência política e de construção de um país no qual todos possamos viver com ordem, bem-estar social e progresso.

Pátria que sintetiza a unidade nacional.

**Independência,
Liberdade,
Ordem
e Progresso.**

DECRETO Nº 3395 DE 31 DE AGOSTO DE 1984
Homologa a Resolução nº 020, de 15 de julho de 1984, do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 020 de 15 de julho de 1984, da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará que institui novo Quadro de Funções Gratificadas.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a data de 01 de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 020/84 DE 15 DE JULHO DE 1984

EMENTA: Institui novo Quadro de Funções Gratificadas do PRODEPA — Processamento de Dados do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho de Administração da PRODEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2886, de 01.08.83, e

Considerando a necessidade de adequar o atual quadro à nova estrutura organizacional redefinida pelo Decreto nº 2886 de 01.08.83.

Considerando a necessidade de estruturar o Quadro de Funções Gratificadas do Órgão, instituído através do art. 3º item I da Resolução nº 015/84 de 13.07.84.

Considerando a decisão do Conselho de Administração tomada em 13.07.84.

RESOLVE:

Art. 1º - O Quadro de Funções Gratificadas da PRODEPA compreende as Categorias Funcionais de Gerência e Assessoramento Superiores, Código PD-GAS.010 e de Gerência e Assistência Intermediária, Código PD-GAI.020.

Art. 2º - Observados a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimento aplicado, cada Categoria Funcional abrangendo várias atividades, compreenderá:

I - Gerência e Assessoramento Superiores - as funções de Chefia e assessoramento nos níveis de Gerência Superior, Assessoramento Superior e atuação Programática da estrutura organizacional.

II - Gerência e Assistência Intermediárias - as funções de Chefia e Assistência nos níveis Intermediários e de Atuação Operacional da estrutura organizacional.

RESOLUÇÃO Nº 020/84 - 2

Art. 3º - As funções integrantes da Categoria Funcional de Gerência e Assessoramento Superiores, designada pelo Código PD-GAS.010, destinam-se ao atendimento de encargos de alto nível de chefia e assessoramento envolvendo o Planejamento, Coordenação, Orientação e Controle das atividades da PRODEPA.

Art. 4º - A Categoria Funcional de Gerência e Assistência Intermediárias, designada pelo Código

PD-GAI.020, destina-se ao atendimento de funções de chefia e assistência, envolvendo a programação, orientação e controle, em nível intermediário das atividades da PRODEPA.

Art. 5º - Constituem as Categorias Funcionais de Gerência e Assessoramento Superiores, Código PD-GAS.010, e de Gerência e Assistência Intermediárias, Código PD-GAI.020, as funções integrantes dos anexos I e II, respectivamente, desta Resolução.

Art. 6º - As atribuições das funções integrantes da Categoria Funcional de Gerência e Assessoramento Superiores, Código PD-GAS.010, são as constantes dos artigos 63 a 70 do Regimento Interno da PRODEPA.

Art. 7º - As funções integrantes da Categoria Funcional de Gerência e Assistência Intermediárias, Código PD-GAI.020, tem como atribuições, além das previstas no artigo 63 do Regimento Interno da PRODEPA, Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades de sua área de atuação.

Art. 8º - Os requisitos para provimento das funções integrantes das Categorias Funcionais de Gerência e Assessoramento Superiores e de Gerência e Assistência Intermediária, são os constantes dos Anexos III e IV, respectivamente, desta Resolução.

Art. 9º - As funções das Categorias Funcionais de que trata o artigo anterior, são privativas de empregados da PRODEPA, devendo sua designação ocorrer mediante ato da Presidência, observados os requisitos estabelecidos nos anexos III e IV desta Resolução.

Art. 10 - Os percentuais de retribuição das Funções Integrantes das Categorias Funcionais de Gerência e Assessoramento Superiores, Código PD-GAS.010 e de Gerência e Assistência Intermediárias, Código PD-GAI.020, são os constantes do anexo V desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Garante-se aos empregados da PRODEPA, no exercício de Funções Gratificadas, realizar opção pela percepção dos valores definidos no anexo VI, desde que a utilização dos percentuais previstos, signifique diminuição de remuneração já percebida.

Art. 11 - Os efeitos financeiros decorrentes do disposto nesta Resolução vigorarão a partir da designação do empregado para o exercício das Funções das Categorias Funcionais de Gerência e Assessoramento e Assistência Intermediárias.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologação governamental, retroagindo seus efeitos a 01.03.84 revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, em 30 de julho de 1984.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Presidente

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Membro

BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CATEGORIA FUNCIONAL: GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIORES
PD-GAS.010

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor Técnico	PD-GAS.010.1
5	Gerente de Departamento	PD-GAS.010.2
1	Coordenador da Assessoria de Planejamento e Controle	PD-GAS.010.2
3	Assessor	PD-GAS.010.2
1	Chefe de Gabinete	PD-GAS.010.2

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
03	Chefe de Assistência	PD-GAI.020.1
13	Chefes de Divisão	PD-GAI.020.1
8	Chefe do Grupo Operacional	PD-GAI.020.1
9	Chefe do Grupo Operacional	PD-GAI.020.2
*	Chefe de Unidades Funcionais	PD-GAI.020.2
*	Supervisor de Equipe	PD-GAI.020.2
01	Secretário da Presidência	PD-GAI.020.1
01	Secretário da Diretoria Técnica	PD-GAI.020.2
05	Secretário de Departamento	PD-GAI.020.2
01	Secretário de Assessoria de Planejamento e Controle	PD-GAI.020.2
01	Secretário do Conselho de Administração	PD-GAI.020.2

* A DEFINIR

F U N Ç Ã O	R E Q U I S I T O S	
	ESCOLARIDADE	HABIL.ESPECÍFICA
Chefe do Grupo Operacional de Doc.Técnica	Nível Superior	Bibliotecomista
Chefe do Grupo Operacional de Hardware e Software	Nível Superior	Curso de Análise de Sistema
Chefe do Grupo Operacional de Banco de Dados e Tele - processamento	Nível Superior	Curso de Análise de Sistema
Chefe do Grupo Operacional de Promoção e Assistência Técnica	Nível Superior	Curso de Análise de Sistema
Chefe do Grupo Operacional de Contratos	Nível Superior	Curso de Direito
Chefe do Grupo Operacional de Recrutamento, Seleção e Treinamento	Nível Superior	Curso de Téc.em Administra- ção.
Chefe do Grupo Operacional de Adm.de Pessoal	Nível Superior	Curso Téc.em Administração
Chefe do Grupo Operacional de Material e Patrimônio	2º Grau	---
Chefe do Grupo Operacional de Serviços Gerais	2º Grau	---
Chefe do Grupo Operacional de Informações	2º Grau	---
Chefe do Grupo Operacional de Biblioteca	Nível Superior	Biblioteconomista

F U N Ç Ã O	R E Q U I S I T O	
	ESCOLARIDADE	HABIL.ESPECIFICA
Chefe do Grupo Operacio <u>n</u> al de Protocolo e Ar <u>q</u> uivo	2º Grau	----
Chefe do Grupo Operacio <u>n</u> al de Execução e Contro <u>l</u> e Orçamentário e Finan <u>ç</u> eiro	2º.Grau	Téc.Contabilidade
Chefe do Grupo Operacio <u>n</u> al de Contabilidade e Custos	Nível Superior	Contadoria
Chefe do Grupo Operacio <u>n</u> al de Faturamento	2º Grau	----
Chefe de Unidades Fun <u>ç</u> ionais	A definir	
Supervisor de Equipe	A definir	
Secretário da Presidên <u>cia</u>	Nível Superior	Curso de Secretaria <u>do</u>
Secretário da Diretoria Técnica	2º Grau	Curso de Secretária <u>do</u>
Secretário de Departamen <u>to</u>	2º Grau	Curso Secretariado
Secretário do Conselho de Administração	2º Grau	

ANEXO III

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CATEGORIA FUNCIONAL: GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIORES PD-GAS.010

FUNÇÃO	REQUISITOS		
	ESCOLARIDADE	HABIL.ESPECÍFICA	EXPERIÊNCIA
Diretor Técnico	Nível Superior	Curso de Análise de Sistema	5 anos de atividades na área de processamento e 3 anos em Função de Chefia.
Gerente do Departamento de Comercialização	NÍVEL SUPERIOR	Curso de Análise de Sistema e Administração de Vendas	3 anos de Atividades na área de processamento e 2 anos em Função de Chefia.
Gerente do Departamento de Desenvolvimento	Nível Superior	Curso de Análise de Sistema	3 anos de atividades na área de processamento e 2 anos em Função de Chefia.
Gerente do Departamento de Administração	Nível Superior	--	2 anos em Função de Chefia.

ANEXO III

FUNÇÃO	REQUISITOS		
	ESCOLARIDADE	HABIL.ESPECÍFICA	EXPERIÊNCIA
Coordenador da Assessoria de Planejamento e Controle	Nível Superior	----	----
Assessor	Nível Superior	----	----
Chefe de Gabinete	Nível Superior	----	----

ANEXO IV

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HABIL.ESPECÍFICA
Chefe de Assistência de Administração de Dados	2º Grau Completo	Curso de Análise de Sistema
Chefe de Ass.de Planejamento e Controle da Produção	Nível Superior	Curso de Análise de Sistema
Chefe de Ass.Administrativo	Nível Superior	

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	%
PD-GAS.010.1	Diretor Técnico	40
PD-GAS.010.2	Gerente de Departamento; Coordenador da Assessoria de Planejamento e Controle; Assessor e Chefe de Gabinete	35
PD-GAI.020.1	Chefe de Assistência; Chefe de Divisão; Secretário da Presidência e Chefe do Grupo Operacional (Subordinados aos Departamentos de Suporte e de Comercialização).	30
PD-GAI.020.2	Chefes do Grupo Operacional ; Chefes de Unidades Funcionais Supervisor de Equipe; Secretário da Diretoria Técnica ; Secretário de Departamento e Secretário de Conselho de Administração.	20

ANEXO VI
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR
PD.GAS.010.1	Diretor Técnico	237.000,00
PD.GAS.010.2	Gerente de Departamento; Coordenador da Ass. de Planejamento e Controle; Assessor e Chefe de Gabinete.	182.000,00
PD.GAI.020.1	Chefe de Assistência; Chefe de Divisão; Secretário da Presidência e Chefe de Grupo Operacional (subordinados aos Departamentos de Suporte e de Comercialização).	140.000,00

PD.GAI.020.2

Chefe do Grupo Operacional ;
 Chefe de Unidades Funcionais
 Supervisor de Equipe; Secre-
 tário de Diretoria Técnica ;
 Secretário de Departamento e
 Secretário do Conselho de
 Administração.

80.000,00

FUNÇÃO	REQUISITOS	
	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Chefe da Divisão de Projetos	2º Grau	Curso de Análise de Sistemas
Chefe da Divisão de Projetos	2º Grau	Curso de Análise de Sistemas ou de Programação
Chefe da Divisão de Digitação	2º Grau	-
Chefe da Divisão de Controle e Qualidade	2º Grau	-
Chefe da Divisão de Processamento Eletrônico	Nível Superior correlacionados às áreas fins da PRODEPA.	Curso de Análise de Sistemas
Chefe da Divisão de Processamento Micrográfico	Nível Superior	Curso de Técnico de Microfilmagem
Chefe da Divisão de Unidades Descentralizadas	2º Grau	-
Chefe da Divisão de Administração de RH.	Nível Superior	Curso de Técnico de Administração
Chefe da Divisão de Administração e Rec.Materiais	Nível Superior	Curso de Técnico de Administração
Chefe da Divisão de Comunicação	Nível Superior	Bibliotecário Documentarista

FUNÇÃO	REQUISITOS	
	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Chefe da Administração Financeira	Nível superior	Ciências Contábeis
Chefe do Grupo Operacional de Programação e Controle	2º Grau	Curso de Análise de Sistemas
Chefe do Grupo Operacional de Auditoria e Segurança	2º Grau	Curso de Análise de Sistemas
Chefe do Grupo Operacional de Estudos e Pesquisas	Nível Superior	Curso de Análise de Sistemas, Programação, Administração, Direito, Economia, Matemática, Engenharia e Analista de O M.

DECRETO Nº 3396 DE 31 DE AGOSTO DE 1984
Homologa a Resolução nº 021 de 27 de agosto de 1984, do Conselho de Administração da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologada a Resolução nº 021 de 27 de agosto de 1984, do Conselho de Administração da PRODEPA que institui novo Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/84- de 27 08 84

EMENTA: Institui novo Plano de Cargos e Salários da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

O Conselho de Administração da PRODEPA, Processamento de Dados do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, item IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.886, de 01.08.83 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a atual tabela de empregos às disposições da Resolução nº 015 de 13 de julho de 1984, que institui novo Plano de Cargos e Salários da PRODEPA,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Administração, tomada em 30 de julho de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º- Os empregos permanentes da PRODEPA, destinados ao atendimento das atividades técnicas e de apoio, voltadas às áreas fins e de suporte operacional do Órgão, passam a integrar as Categorias Funcionais Processamento de Dados, código PD-PRD-100, Apoio Técnico, código PD-AT-200 e Apoio Administrativo, código PD-AA-300.

Art. 2º - Observados a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimento aplicados, cada categoria funcional, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I- PROCESSAMENTO DE DADOS - CÓDIGO-PD-PRD-100 - os empregos a que são inerentes a execução de atividades técnicas e de apoio operacional, voltadas ao desenvolvimento da área fim da PRODEPA.

II- APOIO TÉCNICO - CÓDIGO-PD-AT-200 - os empregos a que são inerentes a execução de atividades técnicas e de apoio técnico necessárias ao desenvolvimento das funções da PRODEPA.

III- APOIO ADMINISTRATIVO - CÓDIGO-PD-AA-300 - os empregos a que são inerentes a execução de atividades administrativas em geral.

Art. 3º- As Categorias Funcionais de que trata o artigo anterior, são constituídas das classes e empregos constantes do Anexo I a esta Resolução.

Art. 4º - As atribuições e requisitos para provimento dos empregos permanentes, constituem o Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - O quantitativo de empregos estabelecido no Anexo I, constitui a lotação ideal da PRODEPA e representa a força de trabalho necessária.

ria à execução de suas funções, devendo o provimento dos empregos ocorrer de forma gradativa.

Art. 6º - Os níveis salariais dos empregos permanentes da PRODEPA, são os estabelecidos no Anexo III, e correspondem às jornadas de trabalho constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Poderão integrar as classes das Categorias Funcionais de que trata o artº 2º desta Resolução os atuais empregos, cujas atividades guardem correlação com as indicadas no Anexo II, observado o seguinte:

I- Na classe de Analista, os atuais empregos de Analista de Sistema.

II- Na Classe de Programador, os atuais empregos de Programador de Computador.

III- Na Classe de Operador, os atuais empregos de Operador de Computador.

IV- Na Classe de Serviços Operacionais, os atuais empregos de Técnico de Microfilmagem, Operador Micrográfico, Digitador, Auxiliar Técnico e Auxiliar de Produção.

V- Na Classe de Técnico, os atuais empregos de Técnico de Administração, Advogado, Contador, Biblioteconomista e Analista de O&M.

VI- Na Classe de Assistente, os atuais empregos de Assistente Administrativo.

VII- Na Classe de Auxiliar, os atuais empregos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade e Desenhista.

VIII- Na classe de Serviços Gerais, os atuais empregos de Telefonista, Motorista, Servente, Contínuo e Vigia.

Art. 8º - O enquadramento dos atuais servidores da PRODEPA, será efetivado mediante avaliação de desempenho funcional, cujos critérios e formas de aplicação serão definidos através de ato da Presidência da PRODEPA.

Artº 9º - Aos servidores cujo salário atual seja superior do decorrente do enquadramento, fica assegurada a percepção de diferença existente entre os respectivos salários a título de complementação salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Complementação Salarial referida no "Caput" deste artigo será reajustada na mesma proporção do salário.

Artº 10: - Fica autorizada a Presidência da PRODEPA a proceder através de ato próprio, o enquadramento dos atuais servidores, obedecidos os critérios estabelecidos, no ato previsto no Artº 8º desta Resolução.

Artº 11: - O ingresso de servidores nos empregos da Tabela Permanente, se fará no nível inicial, observados os requisitos estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, poderá a Presidência da PRODEPA, ouvido o Conselho de Administração, admitir servidores em nível diferenciado do inicial; deste que comprovado o elevado nível de especialização e experiência do candidato.

Artº 12.- Os servidores da PRODEPA serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artº 13: - Aos servidores da PRODEPA, será permitida a mudança de nível salarial ou emprego, através dos seguintes processos:

I- Progressão Funcional - far-se-á pela elevação do servidor para nível salarial superior ao que pertence, através da avaliação do desempenho funcional.

II- Ascensão Funcional - far-se-á para emprego diverso do que ocupa, mediante processo seletivo interno, observados o atendimento dos requisitos para provimento estabelecidos no Anexo II e a existência de vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os critérios em normas necessárias à efetivação dos processos de Progressão e Ascensão Funcional, serão objeto de Resolução específica.

Art. 14: - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Resolução, vigorarão a partir da publicação do ato de enquadramento dos atuais servidores no novo sistema.

Artº 15: - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, após homologação do Senhor Governador do Estado.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, em 27.08.84.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Presidente
a) Ilegível

P/ ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Membro

BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I
EMPREGOS PERMANENTES

CATEGORIA FUNCIONAL/CÓDIGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
PROCESSAMENTO DE DADOS PD-PRD-100	ANALISTA	ANALISTA DE SISTEMA PLENO	PRD-AS-101	15
		ANALISTA DE SISTEMA INTERMEDIÁRIO	PRD-AS-102	15
		ANALISTA DE SISTEMA JÚNIOR	PRD-AS-103	20
	PROGRAMADOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PLENO	PRD-PC-104	07
		PROGRAMADOR DE COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	PRD-PC-105	08
		PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JÚNIOR	PRD-PC-106	10
	OPERADOR	OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	PRD-OC-107	04
		OPERADOR DE COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO	PRD-OC-108	05
		OPERADOR DE COMPUTADOR JÚNIOR	PRD-OC-109	06
	SERVIÇOS OPERACIONAIS	TÉCNICO DE MICROFILMAGEM	PRD-TM-110	04
		OPERADOR MICROGRÁFICO	PRD-OM-111	16
		DIGITADOR	PRD-DG-112	98
		FITOTECÁRIO	PRD-FT-113	07
		AUXILIAR DE PRODUÇÃO	PRD-AP-114	107

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL/CÓDIGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
APOIO ADMINISTRATIVO PD-AA-300	AUXILIAR	CONTABILISTA	AA-C-301	11
		AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA-302	25
	SERVIÇOS GERAIS	TELEFONISTA	AA-T-303	02
		MOTORISTA	AA-M-304	05
		AGENTE DE SERVIÇOS	AA-AS-305	32
APOIO TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	AT-T-201	19
	ASSISTENTE	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	AT-AP-202	04
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AT-AA-203	10

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Analista de Sistema

CATEGORIA: Processamento de Dados PD-PRD-100

NÍVEIS: 1 a 8

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais e de micro-filmagem.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Estudar viabilidade de desenvolvimento de sistemas orientados a clientes;

- Elaborar projetos de acordo com a metodologia vigente na Empresa;

- Projetar sistemas através da elaboração de fluxos, esquemas e definições de procedimentos, arquivos, relatórios e documentos;

- Participar na preparação de teste de sistemas e avaliar os resultados;

- Documentar sistemas;

- Realizar treinamento para a equipe interna e cliente;

- Realizar a conversão de sistemas;

- Participar no processo de seleção de equipamentos de processamento de dados;

- Identificar no cliente, necessidades de novos sistemas;

- Acompanhar a execução dos projetos verificando o nível de atendimento das necessidades do cliente;

- Acompanhar junto ao Cliente os procedimentos de faturamento;

- Analisar e propor alterações de fluxos e procedimentos administrativos, no cliente, visando a adequação às exigências do sistema;

- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I- Analista de Sistema Júnior - PRD-AS-103

- Escolaridade: 2º Grau Completo, curso de

Analista de Sistema

- Experiência: 1 ano em atividades de análise

Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

II- Analista de Sistema Intermediário- PRD-AS-

102.

- Escolaridade: Nível Superior e Curso de

Analista de Sistema

Experiência: 3 anos em atividades de análise

- Idade: Superior a 18 anos

Saúde: Atestado de sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

III- Analista de Sistema Pleno - PRD-AS-101

- Escolaridade: Nível Superior, Curso de

Analista de Sistema

- Experiência: 5 anos em atividades de análise

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Programador

de Computador

CATEGORIA: Processamento de Dados PD-

PRD-100

NÍVEIS: 1 a 8

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relacionadas a serviços de elaboração de programas o computador, que consiste em preparar, codificar e testar programas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar fluxogramas de programas;
- Estudar definições de programas;
- Codificar programas em linguagem para computador;

Montar, depurar e testar os programas;

- Elaborar a documentação de programas;
- Efetuar pesquisas de novos métodos de trabalho;

- Prestar assistência de programação a analista;

- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

I- Programador de Computador Júnior - PRD-PC-106

- Escolaridade: 2º Grau completo, curso de Programação

- Experiência: não exigida

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

II- Programador de Computador Intermediário

- PRD-PC-105

- Escolaridade: 2º Grau Completo, curso de Programação

- Experiência: 1 ano em atividades de programação

- Idade: Superior a 18 anos

Saúde: Atestado de sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

III- Programador de Computador Pleno -

PRD-PC-104

- Escolaridade: 2º Grau completo, Curso de Programação

- Experiência: 2 anos de atividades de Programação

- Idade: Superior a 18 anos

Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO

-40 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Operador de Computador

CATEGORIA: Processamento de Dados PD-PRD-100

NÍVEIS: 1 a 8

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relacionadas aos serviços de operação de computador e de equipamentos periféricos, acompanhamento, verificação, interpretação, registros, controle e arquivo dos dados processados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Operar o computador e equipamentos periféricos;
- Efetuar os registros decorrentes da operação;
- Executar as tarefas necessárias a conservação dos equipamentos;
- Auxiliar no controle dos serviços executados;
- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I- Operador de Computador Júnior - PRD-OC-109

- Escolaridade: 2º Grau completo, curso de operação de computador.

- Experiência: Não exigida.

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: Processo seletivo.

II - Operador de Computador Intermediário -

PRD-OC-108

- Escolaridade: 2º Grau completo e conhecimento de sistemas operacionais e cartão de controle.

- Experiência: 1 ano de operação de computador.

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: Processo seletivo.

III - Operador de Computador Pleno - PRD-OC-107

- Escolaridade: 2º Grau completo

- Experiência: 2 anos em operação de computadores

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: Processo seletivo.

JORNADA DE TRABALHO

- 30 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Técnico de Microfilmagem.

CÓDIGO: PRD-TM-110

CATEGORIA: Processamento de Dados PD-PRD-100

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relacionadas ao estudo, planejamento, projeto e desenvolvimento de sistemas micrográficos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Controlar as atividades do laboratório de microfilmagem;
- Projetar e desenvolver sistemas micrográficos;
- Participar de estudos-diagnósticos junto a clientes, identificando a viabilidade de aplicações de microfilmagem;
- Implantar os sistemas projetados;
- Aplicar e desenvolver métodos de recuperação da informação;
- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 2º Grau completo, curso de microfilmagem

- Experiência: 2 anos de atividades na área

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: Processo seletivo.

JORNADA DE TRABALHO

-40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Operador Micrográfico.

CÓDIGO: PRD-OM-011

CATEGORIA: Processamento de Dados PD-PRD-100

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relacionadas a serviços de operação de equipamentos micrográficos, registro e controle dos serviços executados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Operar equipamentos micrográficos;
- Executar as tarefas necessárias ao ajuste e conservação de equipamentos;
- Efetuar os registros decorrentes da produção;
- Organizar e controlar o arquivo de microfilmes;
- Auxiliar no controle dos serviços executados;
- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 2º Grau completo, curso de microfilmagem.

- Experiência: 6 meses de atividades na área

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: Processo seletivo;

JORNADA DE TRABALHO:

- 30 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Digitador

CÓDIGO: PRD-DG-112

CATEGORIA: Processamento de Dados

PD-PRD-100

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relacionadas com serviços de operação de equipamentos de entrada de dados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Operar equipamentos de entrada de dados;
- Efetuar registros de sua produção;
- Auxiliar no controle dos serviços executados;
- Executar as Tarefas necessárias a conservação dos equipamentos;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 2º Grau completo
- Experiência: conhecimentos do equipamento de D.E. da Empresa

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de sanidade física e mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 30 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Fitotecário

CÓDIGO: PRD-FT-113

CATEGORIA: Processamento de Dados

PD-PRD-100

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relacionadas a serviços de arquivamento, controle e liberação de fitas magnéticas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Receber, classificar, registrar, catalogar, etiquetar, guardar e controlar o uso de fitas magnéticas;
- Fornecer fitas para operação;
- Liberar conforme instruções específicas, controlar os empréstimos e a devolução de fitas magnéticas;
- Manter atualizados os arquivos, fichários e demais instrumentos de controle;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 2º Grau completo
- Experiência: conhecimentos básicos de computação eletrônica

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de Sanidade física e mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 30 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Auxiliar de

Produção

CÓDIGO: PRD-AP-114

CATEGORIA: Processamento de Dados

PD-PRD-100

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relacionadas aos serviços de recuperação e triagem de documentos, conferência e verificação das informações transcritas, preparo de documentos para digitação e/ou microfilmagem, controle de qualidade e gráficos de controle.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Preparar documentos para digitação e/ou microfilmagem;
- Efetuar a recuperação, triagem e expedição de documentos;
- Auxiliar na indexação, revisão e enjaquetamento de microfilmes;
- Auxiliar no controle de qualidade dos serviços executados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 2º Grau completo
- Experiência: não exigida
- Idade: superior a 18 anos
- Saúde: Atestado de sanidade física e mental
- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO

- 30 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Motorista

CÓDIGO: AA-M-304

CATEGORIA: Apoio Administrativo PD-AA-300

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades em caráter operacional relacionadas com o transporte de empregados e pessoas credenciadas ou de pequenas cargas, bem como a limpeza e conservação dos veículos oficiais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos no transporte de pessoas ou pequenas cargas;
- Acompanhar o abastecimento de veículos;
- Manter o veículo sob sua guarda, em perfeitas condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas e, se for o caso, realizando pequenos reparos;
- Preencher relatório de suas atividades, registrando a quilometragem percorrida, consumo de combustíveis, lubrificantes, hora e natureza dos serviços prestados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 1º Grau completo
- Experiência: 3 anos no exercício da profissão
- Formação Profissional: habilitação exigida em Lei para a direção de veículos motorizados.

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de sanidade física e mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Telefonista

CÓDIGO: AA-T-303

CATEGORIA: Apoio Administrativo PD-AA-300

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Operar mesa telefônica;
- Controlar e registrar ligações interurbanas;
- Verificar defeitos em ramais e mesa, solicitando seus reparos;
- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 2º Grau completo
- Experiência: 6 meses em operação de mesa telefônica

- Idade: superior a 18 anos
- Saúde: Atestado de sanidade física e mental
- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 30 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Agente de Serviços

CÓDIGO: AA-AS-305

CATEGORIA: Apoio Administrativo PD-AA-300

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades auxiliares relacionadas com os serviços de portaria, de entrega e recepção de documentos; transporte de materiais; xerografia; vigilância, limpeza e serviços de copa.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Receber, encaminhar e orientar o público;
- Efetuar a entrega e recepção de documentos em órgãos externos e nas Unidades Administrativas da Autarquia;
- Encarregar-se de serviços relacionados às atividades de copa;
- Zelar pela limpeza e manutenção das instalações, mobiliário e equipamento;
- Operar máquinas de xerox, em mimeógrafos e outros duplicadores;
- Acondicionar e transportar materiais;
- Auxiliar embarque e desembarque de volumes;
- Impedir a saída de materiais sem a devida autorização;
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do Órgão;
- Adotar medidas tendentes a evitar ou extinguir incêndios, mantendo em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outros relativos a segurança do Órgão;
- Controlar a entrada e saída de pessoas do recinto de trabalho, fornecendo crachás de identificação;
- Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;

- Cumprir mandados interna e externamente;
- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 4ª série do 1º Grau
 - Experiência: não exigida
 - Idade: superior a 18 anos
 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental
 - Recrutamento e Seleção: processo seletivo
- JORNADA DE TRABALHO**
- 40 horas semanais

OBS.: Os ocupantes deste emprego na área de vigilância, estão sujeitos a carga horária semanal de 48 horas, à prestação de serviços noturnos, bem como aos domingos e feriados.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Técnico

CÓDIGO: AT-T-201

CATEGORIA: Apoio Técnico PD-AT-200

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de planejamento, programação, supervisão, controle, e execução (de especialidade, referente a) estudos, pesquisas, análises, projetos, orçamentação e assessoramento inerentes ao campo específico de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar estudos, pesquisas e análises para definição de necessidades e estabelecimento de plano de atuação;
- Participar de equipes Interdisciplinares na elaboração, análise e acompanhamento de planos, programas, projetos e orçamentos quando necessária a sua especialidade;
- Realizar estudos e propor alternativas para melhoria do padrão de atendimento aos usuários;
- Supervisionar atividades de auxiliares;
- Emitir pareceres em assuntos de sua competência;
- Assessorar dirigentes da PRODEPA em assuntos de sua especialidade;
- Propor medidas alternativas para a solução de problemas de interesse do Órgão;
- Elaborar relatório das atividades inerentes ao seu campo de atuação;
- Executar tarefas específicas de sua categoria profissional;
- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: nível superior
- Habilitação Profissional: Registro no Órgão de Classe

- Experiência: não exigida

- Idade: superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de sanidade física e mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Assistente de Produção

CÓDIGO: AT-AP-202

CATEGORIA: Apoio Técnico PD-AT-200

NÍVEIS: 1 a 15

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades relacionadas ao controle e orientação quanto aos serviços de recepção e triagem de documentos, conferência e verificação das informações transcritas, indexação de microfilmes, preparo de documentos para digitação ou microfilmagem, controle de qualidade e de prazos de entrega.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Controlar o prazo de entrega dos serviços em produção;
 - Controlar as atividades de recepção e triagem de documentos, conferência, indexação de microfilmes, preparo de documentos para digitação ou microfilmagem;
 - Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados;
 - Controlar o uso dos recursos de produção e elaborar instrumentos de controle;
 - Acompanhar a solução de problemas ocorridos nas atividades que lhe são afetas;
 - Executar outras tarefas correlatas.
- REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**
- Escolaridade: 2º Grau completo
 - Experiência: 1 ano de atividades na área
 - Idade: superior a 18 anos
 - Saúde: Atestado de sanidade física e mental
 - Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Assistente Administrativo**CÓDIGO:** AT-AA-203**CATEGORIA:** Apoio Técnico PD-AT-200**NÍVEIS:** 1 a 15**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Atividades de nível médio sob supervisão na execução de trabalhos administrativos, planejamento e levantamento e análise nas áreas de pessoal, material, orçamento, contabilidade, organização e outros de natureza específica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar anteprojetos, minutas de atas, despachos, exposições de motivos, relatórios e outros que lhe forem determinados;

- Auxiliar na elaboração de planos de organização, gráficos, rotinas e manuais de serviço;

- Executar levantamentos diversos, efetuando análise simples, elaborando relatórios e gráficos;

- Levantar e registrar assuntos de jurisprudência e legislação, para consulta e interpretar atos, instruções e normas administrativas;

- Executar atividades relacionadas ao registro, recebimento, arquivo, tramitação e controle de processos e documentos em geral;

- Auxiliar no planejamento administrativo-financeiro e orçamentário;

- Auxiliar nos processos de recrutamento, seleção, treinamento, adaptação, acesso e promoção de pessoal;

- Colaborar nos estudos sobre mercado de trabalho, analisando as tendências do mesmo, para fins de recrutamento, seleção e treinamento;

- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Universitário de Administração ou Direito

- Experiência: 1 ano de atividades na área

- Idade: Superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Contabilista**CÓDIGO:** AA-C-301**CATEGORIA:** Apoio Administrativo PD-AA-300**NÍVEIS:** 1 a 15**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Atividades de nível médio envolvendo a orientação e execução de serviços relativos à contabilidade, escrituração e verificação da regularidade do ato ou fato contábil.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Examinar, conferir e analisar contas orçamentárias patrimoniais e de resultado;

- Classificar verbas em notas de empenho, em faturas, recibos e outros documentos, de acordo com o orçamento;

- Contabilizar documentos financeiros e orçamentários;

- Propor, quando necessário, alterações no Plano de Contas;

- Realizar a conciliação de saldos bancários;

- Realizar controle orçamentário dos pagamentos efetivos e estimados;

- Orientar e controlar o lançamento das contas, de acordo com o orçamento;

- Examinar e conferir prestações de contas;

- Preparar a documentação para pagamento;

- Exercer controle contábil dos bens patrimoniais e calcular depreciações e reavaliações de ativo fixo;

- Preparar mapas de controle, balancetes, balanços e outros instrumentos que demonstrem a posição de disponibilidade, investimentos e despesas;

- Executar outras tarefas correlatas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 2º Grau completo, Curso de Técnico de Contabilidade;

- Experiência: 1 ano de atividade na área;

- Idade: Superior a 18 anos;

- Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental;

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: Auxiliar de Administração**CÓDIGO:** AA-AA-302**CATEGORIA:** Apoio Administrativo PD-AA-300**NÍVEIS:** 1 a 15**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

Atividades auxiliares relacionadas com a organização, guarda e arquivo de documentos, recebimento, guarda, conservação e distribuição de materiais, cálculos de valores, folha de pagamento, impostos, redação, instrução de processos, pareceres, exposição de motivos, relatórios, (e outros) trabalhos datilográficos em geral, e outros serviços de natureza administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar lançamentos simples em fichas e livros de registros;

- Preencher formulários padronizados, com informações pré-definidas;

- Executar tarefas relacionadas ao recebimento, guarda, conservação e distribuição de material;

- Executar trabalhos datilográficos em geral;

- Auxiliar na execução das atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão;

- Fiscalizar e coordenar serviços de limpeza e conservação;

- Informar processos e preparar expedientes a fim de orientar pareceres e decisões;

- Manter atualizado o cadastro funcional e financeiro dos empregados;

- Auxiliar no levantamento do patrimônio do Órgão;

- Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: 2º Grau completo

- Experiência: não exigida

- Idade: superior a 18 anos

- Saúde: Atestado de Sanidade Física e Mental

- Recrutamento e Seleção: processo seletivo

JORNADA DE TRABALHO:

- 40 horas semanais